SEMAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA NOVA IGUAÇU

Plano Municipal de Assistência Social (PMAS)

2018/2021

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rogério Martins Lisboa

PREFEITO

Elaine Medeiros Fonseca da Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Guísela Campana Portela

SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO

Juliana Gomes

SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Samantha da Silva Nazareth

SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Victor Hugo Miranda da Silva

SUPERINTENDENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS

Mariana Bacellar

ASSESSORA JURÍDICA

Guísela Campana Portela

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: Walter José Henrique Filho

Vice-Presidente: Victor Hugo Miranda da Silva

Secretária Executiva: Gilciléa Pereira de Souza

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/NI

Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Municipal de Assistência Social 2018/2021

Portaria Nº: 001, de 16 de Janeiro de 2018

Taís Gonçalves Gomes de Almeida (Coordenadora do GT)

Assistente Social no CRAS Terras de Marambáia

Beatriz da Silva Chagas

Psicóloga no CREAS Estrada de Ferro Leopoldina

Kleber Luiz Alves dos Santos Gonzaga

Psicólogo Diretor do CRAS Miguel Couto

Luís Paulo Nascimento dos Santos

Psicólogo Gestor do Cadastro Único

Andrea Salustriano

Assistente Social da Subsecretaria dos Conselhos Municipais de Nova Iguaçu

Colaboradores

Elaine Medeiros Fonseca da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

Juliana Gomes

Superintendente de Proteção Social Básica

Michael Douglas Cordeiro Ferreira

Assessor Orçamentário e Financeiro do FMAS

Suelaine da Silva Dias

Coordenadora de Controle de Contratos e Convênios

Anderson Francisco Barbosa da Silva

Assessor Técnico de Vigilância Socioassistencial

Apoio

Fórum Popular da População em Situação de Rua de Nova Iguaçu

Por Roberta Cristina Ramos da Silva – Caritas Nova Iguaçu

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu (PCNI)

Prefeito: Rogério Martins Lisboa

Endereço: Rua Athaíde Pimenta de Morais, Nº: 528, Centro, Nova Iguaçu / RJ

CEP: 26210-190

Telefone:(21) 2668-6774

Gestão: 2017/2020

E-mail: ouvidoria@novaiguacu.rj.gov.br

Site: http://www.novaiguacu.rj.gov.br/

Porte do Município: Grande Porte

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)

Secretária: Elaine Medeiros Fonseca da Silva

Endereço: Rua Dr. Luis Guimarães, Nº: 956, Centro, Nova Iguaçu / RJ

CEP: 26.216-100

Telefone: (21) 2667-5796

E-mail: semas@novaiguacu.rj.gov.br

Site: http://www.novaiguacu.rj.gov.br/semas/

Nível de Gestão: Plena

IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Presidente: Walter José Henrique Filho

Endereço: Avenida Nilo Peçanha, Nº: 476, Centro, Nova Iguaçu / RJ

CEP: 26.215-512

Telefone: (21) 3773-1034

Representação: Sociedade Civil

E-mail: cmas.ni@hotmaill.com

SIGLAS E ABREVIAÇÕES

ACESSUAS Trabalho – Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho

BPC - Benefício de Prestação Continuada

CADÚNICO – Cadastro único

CEAM – Centro Especializado de Atendimento à Mulher

CECAD – Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico

Centro POP – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDM – Conselho Municipal dos Direitos Da Mulher

CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDM – Conselho Municipal dos Direitos Da Mulher

CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável

CME – Conselho Municipal de Emprego

COMSEG – Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

COMDEDINE – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CRESS/RJ – Conselho Regional de Serviço Social do Rio de Janeiro

CRIAAD – Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente

CR/1988 – Constituição da República Federativa do Brasil

CT – Conselho Tutelar

DETRAN-RJ – Departamento Estadual de Trânsito

DPGE – Defensoria Pública Geral do Estado

EAN – Educação Alimentar e Nutricional

EBIA – Escala Brasileira de Insegurança Alimentar

ECA - Estatuto da Criança e da Adolescência

EJA - Educação de Jovens e Adultos

ESMUTI – Espaço Municipal da Terceira Idade

FENIG – Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu

FMAS – Fundo Municipal Assistência Social

FNAS – Fundo Nacional Assistência Social

FNPETI – Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil

GT – Grupo de Trabalho

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

IGD – Índice de Gestão Descentralizada

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

ISC – Instituições da Sociedade Civil

LA – Liberdade Assistida

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

Lista TIP – Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil

LOA – Lei Orçamentária Anual

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

LOSAN – Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social

MDSA – Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário

MP – Ministério Público

NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão

NOB – Norma Operacional Básica

OIT – Organização Internacional do Trabalho

ONU – Organização das Nações Unidas

PAA – Programa de Aquisição de Alimentos

PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PBF – Programa Bolsa Família

PcD – Pessoa com Deficiência

PCF – Programa Criança Feliz

PCNI – Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PIA – Plano Individual de Acompanhamento

PIPAS – Primeira Infância Protegida na Assistência Social

PMAS – Plano Municipal de Assistência Social

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

PNCFC - Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária

PNEP – Política Nacional de Educação Permanente

PNSAN – Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

PPA – Plano Plurianual

PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

PSB – Proteção Social Básica

PSC – Prestação de Serviços Comunitários

PSE – Proteção Social Especial

PSS – Processo Seletivo Simplificado

PTRC – Programa de Transferência de Renda Condicionada

RH – Recursos Humanos

RI – Residência Inclusiva

RJ – Rio de Janeiro

SAN – Segurança Alimentar e Nutricional

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SECAPS – Secretaria da Infância e do Adolescente e Promoção Social

SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social

SEMED – Secretaria Municipal de Educação

SEMINF – Secretaria Municipal de Infraestrutura

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

SESAN – Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

SESC – Serviço Social do Comércio

SETRANS – Secretaria de Estado de Transporte

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SISC – Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

SPI - Setores de Planejamento Integrados

SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SUBG – Subsecretaria de Gestão

SUP/PS – Superintendência de Programas Sociais

SUP/PSB – Superintendência de Proteção Social Básica

SUP/PSE – Superintendência de Proteção Social Especial

TAAS – Taxa de Acompanhamento da Agenda de Saúde

TAC – Taxa de Atualização Cadastral

TAFE – Taxa de Acompanhamento de Frequência Escolar

URG – Unidade Regional de Governo

SUMÁRIO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 01

GRUPO DE TRABALHO 02
COLABORADORES 02
APOIO 02
IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO 03
IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR 03
IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO 03
SIGLAS E ABREVIAÇÕES 04
SUMÁRIO 08

APRESENTAÇÃO 16

INTRODUÇÃO 18

DIAGNÓSTICO SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU 22

CAP 1 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO (SUBG) 25

I – INTRODUÇÃO 25
II - MISSÃO DA SUBSECRETARIA 25
III – SITUAÇÃO ATUAL E DESAFIOS 26
III.1 – Administração de Recursos Humanos 26
III.2 – Capacitação Continuada 27

IV – CONTRIBUIÇÃO PARA OS PRÓXIMOS QUATRO ANOS - METAS E ESTRATÉGIAS 28
IV.1 – Administração de Recursos Humanos 28
IV.2 – Capacitação Continuada 30

CAP 1.1 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) 31

I – INTRODUÇÃO 31
II – MISSÃO DA GESTÃO 32
III – SITUAÇÃO ATUAL E DESAFIOS 33
IV – CONTRIBUIÇÕES E METAS PARA OS PRÓXIMOS 4 ANOS 34

CAP 1.2 – GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO 34

I – INTRODUÇÃO 34
II – MISSÃO DA GESTÃO 34
III – SITUAÇÃO ATUAL E DESAFIOS 35
IV – CONTRIBUIÇÕES E METAS PARA OS PRÓXIMOS 4 ANOS 35

CAP 2 – SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUP/PSB) 37

I – INTRODUÇÃO 37
II – MISSÃO DA SUPERINTENDÊNCIA 37
III – SITUAÇÃO ATUAL E DESAFIOS 37
III.1 – Serviços que compõem a SUP/PSB 37
III.1.1 – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) 37
III.1.2 – Serviço de Proteção e Acompanhamento Integral à Família (PAIF) 39
III.1.3 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) 40
III.1.3.1 – Centro de Convivência 42
III.1.4 – PSB no domicílio 43
III.1.5 – Programa Criança Feliz (PCF) 44
III.1.6 – Programa ACESSUAS Trabalho 45
III.1.6.1 – PRONATEC 46
III.1.6.2 – Progredir 47

IV – CONTRIBUIÇÃO PARA OS PRÓXIMOS QUATRO ANOS - METAS E ESTRATÉGIAS 47
IV.1 – Serviços que compõem a SUP/PSB 47
IV.1.1 – CRAS 47
IV.1.2 – PAIF 49
IV.1.3 – SCFV 50
IV.1.3.1 – Centro de Convivência 50
IV.1.4 – PSB à Domicílio 50
IV.1.5 – PCF 51
IV.1.6 – Programa ACESSUAS Trabalho 52
IV.1.6.1 – PRONATEC 52
IV.1.6.2 – Progredir 53

CAP 3 – SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUP/PSE) 54

I – INTRODUÇÃO 54
II – MISSÃO DA SUPERINTENDÊNCIA 55
III – SITUAÇÃO ATUAL E DESAFIOS 55
III.1 – Serviços que compõem a SUP/PSE 55
III.1.1 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) 56
III.1.2 – Serviço de Proteção e Acompanhamento Especializado à Família e Indivíduo (PAEFI) 57
III.1.3 – Medida Socioeducativa (MSE) de Liberdade Assistida(LA) e Prestação de Serviço Comunitário (PSC) 57
III.1.4 – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) 59
III.1.4.1- Serviço Especializado de Abordagem Social 61
III.1.5 – Serviço de Acolhimento Institucional 62
III.1.6 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) 65
III.1.7 – Aluguel Social 67
III.1.8 – Sub Registro 67

IV – CONTRIBUIÇÃO PARA OS PRÓXIMOS 4 ANOS - METAS E ESTRATÉGIAS 68
IV.1 – Serviços que compõem a SUP/PSE 69
IV.1.1 – CREAS 69
IV.1.2 – PAEFI 69
IV.1.3 – MSE LA/PSC 70
IV.1.4 – Centro POP 71
IV.1.4.1 – Serviço Especializado de Abordagem Social 72
IV.1.5 – Serviço de Acolhimento Institucional 72
IV.1.6 – PETI 73
IV.1.7 - Aluguel Social 74
IV.1.8 – Sub Registro 75

CAP 4 – SUPERINTENDÊNCIA DE PROGRAMAS SOCIAIS (SUP/PS) 77

I – INTRODUÇÃO 77
II – MISSÃO DA SUPERINTENDÊNCIA 77
III – SITUAÇÃO ATUAL E DESAFIOS 78
III.1 – Benefício de Prestação Continuada (BPC) 78
III.2 – Benefícios Eventuais 80

IV – CONTRIBUIÇÃO PARA OS PRÓXIMOS QUATRO ANOS - METAS E ESTRATÉGIAS 81
IV.1 – BPC 81
IV.2 – Benefícios Eventuais 82

CAP 4.1 – GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO (CadÚnico) 83

I – INTRODUÇÃO 83
II – MISSÃO DA GESTÃO 84
III – SITUAÇÃO ATUAL E DESAFIOS 84
III.1 – Programa Bolsa Família (PBF) 84

III.2 – BPC no CadÚnico 85
III.3 – Cadastramento das famílias 86

IV – CONTRIBUIÇÃO PARA OS PRÓXIMOS QUATRO ANOS - METAS E ESTRATÉGIAS 88
IV.1 – PBF 88
IV.2 – BPC no CadÚnico 89
IV.3 – Cadastramento das famílias 89
IV.3.1. Metas Quantitativas 89
IV.3.2. Metas para estruturação do CadÚnico 91
IV.3.3. Metas para diversificação do atendimento do CadÚnico 92

CAP 4.2 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (DECOM) 95

I – INTRODUÇÃO 95
II – MISSÃO DO DEPARTAMENTO 97
III – SITUAÇÃO ATUAL E DESAFIOS 97
IV – CONTRIBUIÇÃO PARA OS PRÓXIMOS QUATRO ANOS - METAS E ESTRATÉGIAS 98

CAP 4.3 – COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR 99

I – INTRODUÇÃO 99
II – MISSÃO DA COORDENADORIA 100
III – SITUAÇÃO ATUAL E DESAFIOS 100
III.1 – Banco de Alimentos 101
III.2 – Controle de Concessão de Cestas Básicas 102
III.3 – Projeto Horta Social 102
III.4 – Programa do Leite 103

IV – CONTRIBUIÇÃO PARA OS PRÓXIMOS QUATRO ANOS - METAS E ESTRATÉGIAS 103

IV.1 – Banco de Alimentos 103
IV.2 – Controle de Concessão de Cestas Básicas 105
IV.3 – Projeto Horta Social 105
IV.4 – Programa do Leite 105

CAP 4.5 – VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL 106

I – INTRODUÇÃO 106
II – MISSÃO DA VIGILÂNCIA 109
III – SITUAÇÃO ATUAL E DESAFIOS 111
IV – CONTRIBUIÇÃO PARA OS PRÓXIMOS QUATRO ANOS-METAS E ESTRATÉGIAS 111

CAP 5 – COORDENADORIA, DIRETORIA, PARCERIAS E CONVÊNIOS 113

I – INTRODUÇÃO 113
II – MISSÃO DA COORDENADORIA, DIRETORIA, PARCERIAS E CONVÊNIOS 113

CAP 5.1 – COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES 113

I – INTRODUÇÃO 113
II – MISSÃO DA COORDENADORIA 114
III – SITUAÇÃO ATUAL E DESAFIOS 114
III.1 – Escola de Homens 116
IV – CONTRIBUIÇÃO PARA OS PRÓXIMOS QUATRO ANOS - METAS E ESTRATÉGIAS 117
IV.1 – Escola de Homens 118

CAP 5.2 – DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS 118

I – INTRODUÇÃO 118
II – MISSÃO DA DIRETORIA 119

III – SITUAÇÃO ATUAL E DESAFIOS 119
IV – CONTRIBUIÇÃO PARA OS PRÓXIMOS QUATRO ANOS - METAS E ESTRATÉGIAS 119

CAP 5.3 – NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (NAC) 120

I – INTRODUÇÃO 120
II – MISSÃO DO NÚCLEO 120
III – SITUAÇÃO ATUAL E DESAFIOS 121
IV – CONTRIBUIÇÃO PARA OS PRÓXIMOS QUATRO ANOS - METAS E ESTRATÉGIAS 121

CAP 6 – CONTROLE SOCIAL 122

I – INTRODUÇÃO 122
I.1 – Instâncias de Controle onde a SEMAS possui participação 123
II – MISSÃO DO CONTROLE SOCIAL 126
III – SITUAÇÃO ATUAL E DESAFIOS 126
III.1 – Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) 126
III.2 – Fóruns municipais 127
III.2.1 – Fórum Popular da População em Situação de Rua de Nova Iguaçu 127

IV – CONTRIBUIÇÃO PARA OS PRÓXIMOS QUATRO ANOS - METAS E ESTRATÉGIAS 130
IV.1 – CMAS 131
IV.2 – Fóruns municipais 131
IV.2.1 – Fórum Popular da População em situação de Rua de Nova Iguaçu 132

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 134

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 135

ANEXOS 143

Anexo 1 – Portaria Nº 001, de 16 de Janeiro de 2018, do CMAS que institui o GT com o objetivo de formular o PMAS 2018/2021 143

Anexo 2 – Resolução Nº 001, de 07 de Fevereiro de 2019, do CMAS que aprova o PMAS 2018/2021 144

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2018/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) de Nova Iguaçu é uma das ferramentas que concede ao gestor e aos trabalhadores a legitimação de práticas planejadas por meio de leitura da realidade local, alicerçando o compromisso da proteção social dos usuários e suas famílias. Aos demais atores desta Política o referido Plano exprime transparência nas ações que o poder público pretende executar, bem como as formas de controle social das mesmas.

O processo de implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), integrado à Lei Nº 8.742/1993 cujos novos objetivos e diretrizes foram acrescentados a esta política como: a Vigilância Socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos e a defesa de direitos e a garantia do pleno acesso a esses direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

Cabe elucidar que a Política de Assistência Social trabalha com as vulnerabilidades sociais dos indivíduos e grupos, possibilitando o enfrentamento de acontecimentos de diversas naturezas como: ambientais, econômicas, fisiológicas, psicológicas, legais e sociais. As necessidades objetivas e subjetivas que estão relacionadas às condições precárias de vida, privação de renda e privação de acesso aos serviços públicos, experiências de violência, desvalorização, discriminação e exploração vivenciadas pelas pessoas no âmbito familiar, comunitário e social. Tais experiências levam à fragilização de seus vínculos afetivos e de pertencimento social, o que lhes expõem a riscos individuais e sociais, ou seja, violações de direitos.

Aos profissionais e gestão cabe garantir os direitos e as seguranças afiançadas pela política de Assistência Social (NOB/2012) e propiciar o desenvolvimento de potencialidades pessoais, comunitárias e territoriais; como diz a música:

Vamos precisar de todo mundo/ Um é sempre mais que dois / Pra melhor juntar as nossas forças / É só repartir melhor o pão / Recriar o paraíso agora / Para merecer quem vem depois / (Sal da Terra, Beto Guedes, 1981)

Elaine Medeiros Fonseca da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

INTRODUÇÃO

A Assistência Social é direito do cidadão e dever do Estado. É Política de Seguridade Social não contributiva, que assegura os mínimos sociais através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade civil, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Com a promulgação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), os municípios passaram a executar os projetos, programas e serviços de Assistência Social, buscando desta forma um enfrentamento estruturado da pobreza. Considerando as proposições existentes na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a SEMAS tem em suas atribuições a identificação de necessidades básicas e especiais de proteção social da população alvo, bem como desenvolver ações que possibilitem o seu acesso aos programas, projetos e serviços socioassistenciais; visando criar condições para que os beneficiários adquiram referências na sociedade brasileira enquanto sujeitos de direitos.

Estas ações devem ser coordenadas pela gestão da SEMAS, que estará responsável pelo monitoramento da rede socioassistencial, pelo planejamentos das ações, a identificação de necessidades e potencialidades através da Vigilância Socioassistencial.

Neste bojo, o PMAS é um instrumento de gestão e ferramenta de planejamento técnico e financeiro essencial para a efetividade do SUAS, tendo como parâmetro o diagnóstico social, os desenhos dos serviços de proteção social básica e especial de média e alta complexidade, onde são previstos os resultados e impactos sobre as situações de vulnerabilidade e risco sociais identificados nos territórios da cidade de Nova Iguaçu.

Sendo assim o PMAS (2018/2021) de Nova Iguaçu traz em sua estrutura o **Diagnóstico Socioassistencial** do município, apresentando a história, as especificidades culturais e socioassistenciais da cidade e um breve histórico da gestão da política de Assistência Social até então. Organiza seus capítulos a partir da estrutura organizacional da SEMAS quando o PMAS (2018-2021) foi submetido à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) divididas entre: **Cap. 1 - Subsecretaria de Gestão (SUBG)**, descrevendo o Recurso Humano e seu

aperfeiçoamento através da Capacitação Continuada, a organização do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e de todo orçamento da secretaria; **Cap. 2 – Superintendência de Proteção Social Básica (SUP/PSB)** e **Cap. 3 – Superintendência de Proteção Social Especial (SUP/PSE)**, com os programas, projetos e serviços em execução, em processo de implementação e que possuem demanda identificada, mas que o município ainda está em busca de recursos para executá-los; **Cap. 4 – Superintendência de Programas Sociais (SUP/PS)** composto por benefícios e serviços comuns à Proteção Social Básica (PSB) e à Proteção Social Especial (PSE), como Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Benefícios Eventuais, CadÚnico, Segurança Alimentar, além de setores que potencializam o trabalho desenvolvido nas Proteções, como o Departamento de Comunicação Social e a Vigilância Socioassistencial; e **Cap. 5 - Coordenadoria, Diretoria, Parcerias e Convênios** trata de serviços estruturados em conjunto com outras políticas e instancias governamentais visando à oferta de serviços complementares à especificidade da Assistência Social e/ou a potencialização do trabalho realizado por ela, sendo composta pela Coordenadoria de Política para Mulheres, Diretoria de Direitos Humanos e Núcleo de Atendimento ao Cidadão (NAC). Já o **Cap. 6 - Controle Social** apresenta o Conselho Municipal de Assistência Social e conselhos que a política de Assistência Social municipal possui representação, além de apresentar fóruns sociais, especificamente o de Fórum Popular da População em situação de Rua de Nova Iguaçu, que foi responsável pela confecção da sua parte neste Plano.

Todos os capítulos se foram estruturados com a descrição da situação atual e desafios, tendo como principal referência cronológica o ano de 2017, e expondo as metas quanti e/ou qualitativas para o quadriênio 2018-2021. Finalizando este Plano com as estratégias de **Monitoramento e Avaliação**, a **Bibliografia** e os **Anexos.**

O processo de elaboração do PMAS (2018/2021) deu início em 2018 conduzido pelo Grupo de Trabalho (GT) composto por servidores estatutários da SEMAS e representação do CMAS, que buscaram fazê-lo de forma participativa, conforme princípio orientador do SUAS.

Metodologicamente, o GT voltou-se a organizar a estrutura e referência metodológica para conduzir a elaboração do PMAS (2018/2021); em seguida realizou e participou de reuniões para apresentar a proposta do PMAS (2018/2021) onde os participantes faziam as suas contribuições sobre aspectos e metas que o Plano deveria contemplar; além de solicitar por escrito que setores da gestão e da sociedade civil realizassem contribuições de suas respectivas áreas para o PMAS (2018/2021). Esse processo conseguiu garantir a participação da gestão, controle social e sociedade civil, PSB e PSE, envolvendo superintendentes das proteções, diretores dos Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e dos Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), coordenadores dos demais serviços socioassistenciais, assessoria técnica, trabalhadores e usuários, instituições socioassistenciais e rede de garantia de direitos onde estes apontaram demandas e potencialidades e a partir delas formularam metas e estratégias para o Plano.

Processo que reiterou a necessidade (e compromisso) de todos esses atores estarem envolvidos de forma continuada no planejamento e avaliação das ações e rumos da política de Assistência Social do município, assim como a importância de criar mecanismos que permita que isso ocorra de forma continuada.

Compreendendo as conferências enquanto espaço democrático para identificar e realizar avaliação dos avanços e desafios da Política de Assistência Social, assim como sua preponderância na definição de diretrizes para onde a política municipal deva avançar; este Plano insere em suas metas as pautas aprovadas na XI Conferência Municipal de Assistência Social “Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS” de Nova Iguaçu, realizada nos dias 22 e 23 de Julho 2017, antecedida de pré-conferências, realizadas nos territórios de abrangências dos equipamentos socioassistenciais, o que garantiu a participação dos usuários, trabalhadores do SUAS, associações e entidades beneficentes de Assistência Social. As metas construídas foram adensadas às metas contidas no Plano Plurianual do Município (2018/2021) e estão articuladas às diretrizes e metas do II Plano Decenal, definidas na X Conferência Nacional de Assistência Social (2015).

O PMAS (2018/2021) é o documento de referência para a execução, monitoramento, avaliação e gestão do SUAS de Nova Iguaçu, porém, mais do que o atendimento de uma etapa burocrática, estas páginas representam o compromisso político-institucional assumido pela gestão municipal com a qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados à população iguaçuana com eficiência, eficácia e efetividade, com a garantia de ações continuadas e compartilhando desse compromisso com os atores sociais envolvidos – diretores, trabalhadores e usuários – para alcançar novos resultados de impacto social no município de Nova Iguaçu.

Taís Gonçalves Gomes de Almeida
Coordenadora do GT de elaboração do PMAS (2018/2021)

DIAGNÓSTICO SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

A cidade de Nova Iguaçu está situada na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, na Baixada Fluminense, possuindo extensão territorial de 517.995 km², com uma distância da capital estadual de 35 km, apresenta 57,9% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 53,3% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada, com população estimada de 798.647 habitantes (IBGE, 2017).

Há, oficialmente, cinco Setores de Planejamento Integrados (SPI), nove Unidades Regionais de Governo (URG) cada uma delas, por sua vez, divididas em 68 bairros, excluindo-se os bairros não-oficiais e sub-bairros. Segundo o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), a cidade está em 52º lugar em comparação aos demais municípios do estado do Rio de Janeiro.

Vale ressaltar que no município de Nova Iguaçu tem 84.338 famílias pobres com renda domiciliar per capita igual ou inferior a R$ 140,00. Atualmente são 242.948 famílias vulneráveis à pobreza com renda domiciliar per capita igual ou inferior a R$ 255,00 equivale a ½ salário mínimo referente a agosto de 2010. A renda per capita total do município de Nova Iguaçu é de R$ 591,00 (Atlasbrasil, 2010).

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade de 96,2 % no ensino fundamental, com o índice de alfabetização está em 3,4% da população geral do município. Em 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 5,61% eram analfabetos, 57,03% tinham o ensino fundamental completo, 36,07% possuíam o ensino médio completo e 6,50%, o superior completo. (Atlasbrasil, 2010)

A Baixada Fluminense era formada por um conjunto de fazendas, onde destacava a área Maxambomba (Nova Iguaçu), a qual era considerada grande produtora de laranja, um produto que sempre foi importante para a agricultura brasileira.

Nesta época as cidades de Belford Roxo, Japeri, Queimados e Mesquita faziam parte do município, porém foram se emancipando no decorrer dos anos,

ainda assim Nova Iguaçu continua com expressiva geográfica, política e culturalmente.

A queda da agricultura na Baixada acompanhada a dificuldade de gerar emprego na região, processo anterior e paralelo às emancipações municipais, ocasionou a necessidade dos moradores a irem buscar oportunidades na capital federal, na cidade do Rio de Janeiro.

Esta situação foi que deu aos municípios da Baixada Fluminense, assim como à Nova Iguaçu, o nome de “cidades dormitório”, pois as pessoas passavam o dia trabalhando e só regressavam aos seus municípios de origem durante a noite, para dormir. Nos últimos anos, porém, essa tendência vem se revertendo.

A cidade de Nova Iguaçu tem se mostrado como pólo de industrialização e crescimento comercial, pois tem atraído os empregos de volta para a Baixada e reduzindo o esvaziamento das cidades. Atualmente, a tendência é termos um número significativo de pessoas (mas esse número ainda é muito pequeno) que vivem sem precisar sair da Baixada. Trabalham e estudam perto de suas casas, sem precisar enfrentar horas de trânsito ou a superlotação dos trens.

Historicamente, a política de Assistência Social em Nova Iguaçu organizou-se da seguinte forma: em 1991 foi criada a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMPS) pelo Decreto N°: 3.717/91; em 1993 passou a se chamar Secretaria da Infância e do Adolescente e Promoção Social (SECAPS) criada pelo decreto N°: 4.470, dividindo-se em Departamento de Bem Estar Social e Departamento de Serviço Social; em 1996 ela foi extinta e criada a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS). Em 1997 ela volta a se chamar SEMPS, extinguindo o Departamento de Serviço Social através do decreto 5.789/97, se voltando à proteção à família, à infância, à adolescência, ao idoso e à Pessoa com Deficiência (PcD). (PMAS 2010/2013)

Em 2006 o decreto Nº: 7.398, funde as Secretaria Municipal de Promoção Social (SEMPS), a Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência (SEMID), a Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários, Secretaria de Trabalho e Emprego (SEMTE), Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura (SEMIC) e cria a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

(SEMEDS). Esta fusão teve durabilidade de 02 anos, até que em 2008 o Decreto Nº 8.223 cria a Secretaria Municipal de Assistência Social e Prevenção a Violência (SEMASPV). (PMAS 2010/2013)

Neste mesmo ano, em 28 de março, é aprovada a Lei Nº 3.915/2008, que cria o Sistema Municipal de Assistência Social no âmbito da Promoção Social, integrado aos objetivos do SUAS, e que gratifica trabalho especializado em Assistência Social.

Por fim, a Câmara Municipal de Nova Iguaçu sancionou a Lei Nº 4.219 em 14 de Janeiro de 2013, alterando a estrutura organizacional da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu (PCNI) e a Secretaria volta à adotar a denominação de 1996 da qual faz uso até os dias atuais: Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

CAP 1 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO (SUBG)

I - INTRODUÇÃO

A SUBG é a unidade técnica de apoio e assessoramento direto e imediato ao Secretário Municipal de Assistência Social e aos demais departamentos e setores da Secretaria nas ações de planejamento, na elaboração de projetos e na proposição de indicadores e instrumentos de monitoramento e avaliação.

Estão vinculados à estrutura da SUBG a Administração de Recursos Humanos da SEMAS e Capacitação Continuada, além do FMAS e a Gestão dos Recursos Financeiros e Mecanismos e Fontes de Financiamento.

II - MISSÃO DA SUBSECRETARIA

A missão da SUBG concentra-se em realizar atividades, dentre outras, as pertinentes as seguintes ações:

A. Prestar assessoramento técnico no processo de planejamento, execução, monitoramento e avaliação dos Programas, Projetos, Atividades, Convênios, Serviços e Benefícios desenvolvidos pela SEMAS;
B. Propor e participar de estudos e pesquisas para a elaboração de diagnósticos e a definição de prioridades e metas que subsidiem técnica e administrativamente a implantação e a implementação de ações das políticas executadas pela SEMAS;
C. Reparar estudos, pareceres e minutas, bem como coletar dados, informações e subsídios, interna ou externamente, em apoio às decisões do Secretário;
D. Propor critérios objetivos de avaliação de desempenho e qualidade na formulação de indicadores dos Programas, Projetos, Convênios, Serviços e Benefícios executados pela SEMAS;
E. Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência;

F. Elaborar e acompanhar a execução do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), LOA; em conjunto com a Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira, garantindo ampla participação das áreas da SEMAS e conselhos.

III – SITUAÇÃO ATUAL E DESAFIOS

III.1 – Administração de Recursos Humanos

A LOAS estabeleceu como eixo fundamental da atuação da Assistência Social a qualidade da prestação de serviços da rede socioassistencial, reconhecendo a relevância de uma política voltada especificamente para o recurso humano (RH) da Assistência Social e entendendo-a como preponderante para o sucesso da implementação do SUAS. Visão complementada pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS) que estabelece e consolida os principais eixos a serem considerados para a gestão do trabalho e educação permanente no âmbito do SUAS, sendo eles:

A. Princípios éticos para os trabalhadores;
B. Princípios e diretrizes nacionais para a gestão do trabalho no âmbito do SUAS;
C. Equipes de referência;
D. Diretrizes para a política nacional de capacitação;
E. Diretrizes nacionais para planos de carreira, cargos e salários;
F. Diretrizes para entidades e organizações de Assistência Social;
G. Diretrizes para o co-financiamento da gestão do trabalho;
H. Responsabilidades e atribuições do gestor federal, estadual, do Distrito Federal e municipal;
I. Diretrizes nacionais para instituição de mesas de negociação;
J. Organização do CadSuas;
K. Controle social da gestão do trabalho.

Compreendendo os recursos humanos como elemento preponderante para a efetividade do trabalho social por meio da intervenção dos profissionais seja nas funções fim ou nas funções meio, diante das demandas e potencialidades da cidade de Nova Iguaçu e dos usuários da política de Assistência, o quadro funcional insuficiente quantitativa e diversificadamente, representam um desafio no alcance do potencial das ações da secretaria.

Em 2017 a SEMAS possuía 147 servidores estatutários, 35 cargos comissionados e nenhum contratado. No início de 2018 foi realizado processo seletivo para 226 vagas em cargos diversos, somado a isso servidores estatutários começaram a ocupar cargos de comissão, com isso o RH da SEMAS fecha 2018 aproximadamente 215 funcionários contratados, 146 servidores estatutários e 37 em cargo de comissão.

Esse quantitativo de profissionais é insuficiente para que, de acordo com a NOB/RH, os equipamentos atendam aos critérios de uma equipe mínima ou que possuam uma equipe maior, de acordo com as particularidades de cada um, ou mesmo as de um município de grande porte, como é o caso de Nova Iguaçu; e insuficiente para que as funções meio, grande potencializadoras das funções fins a exemplo da Vigilância Socioassistencial, possam ser estruturadas, não apenas pela insuficiência de quantitativo de profissionais, mas também por falta de multidisciplinaridade destes onde, das 11 categorias profissionais que podem compor a gestão do SUAS, Nova Iguaçu possui em apenas 06 em seu quadro funcional.

III.2 – Capacitação Continuada

A Política Nacional de Educação Permanente (PNEP) do SUAS afirma princípios e diretriz, e em uma perspectiva político-pedagógica a educação permanente em Assistência Social, sendo esta uma importante contribuição ao processo de aprimoramento da gestão de qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais (Brasil, 2013)

> A educação permanente deve induzir nos trabalhadores e equipes da pertinência e adequação dos seus processos de trabalho e práticas quanto

> à integralidade dos contextos de vida, demandas e aspirações das populações com as quais trabalham (Brasil, 2013, p.35)

A implementação e execução da capacitação continuada têm como objetivo, desenvolver habilidades e competências técnicas, através de uma perspectiva político-pedagógica instaurando uma cultura de educação permanente, contribuindo para o aprimoramento do SUAS no município de Nova Iguaçu, visando elevar a qualidade do serviço prestado ao cidadão através da capacitação do servidor público (trabalhadores do SUAS, gestores e agentes de controle), oferecendo aos servidores da Assistência Social cursos de capacitação para desenvolvimento do potencial técnico para o desempenho de suas funções, promovendo também o entrosamento entre os servidores resgatando o sentimento de pertença ao município.

Até 2017 as capacitações ofertadas pela gestão aos seus quadros se voltavam majoritariamente para as funções meio e para contratados e cargos comissionado, apesar de ter um expressivo quadro de servidores estatutários; e eram realizadas hegemonicamente por instituições externas, como governo do estado e federal. A capacitação dos demais profissionais estatutários e contratados em funções fins ocorria de acordo com os interesses pessoais de cada um, que buscavam se capacitar através de eventos acadêmicos e de conselhos das categorias profissionais ou ainda com especializações *lato sensu* e *stricto sensu* por vezes sem relação com a política que estavam inseridos. O que representava uma falta de clareza nos rumos da política de Assistência Social municipal e consequente falta de perspectiva por parte dos funcionários de suas possibilidades profissionais nela.

IV – CONTRIBUIÇÃO PARA OS PRÓXIMOS QUATRO ANOS - METAS E ESTRATÉGIAS

IV.1 – Administração de Recursos Humanos

Tendo em vista o crescimento da estrutura organizacional da SEMAS, o RH da secretaria precisa se expandir e diversificar para dar conta dos novos desafios

que se propôs a enfrentar. Já em 2018 foi realizado um Processo Seletivo Simplificado (PSS) ofertando 226 vagas diversas, cujo contrato tem validade de 01 ano renováveis por 03 anos e substituíveis por servidores estatutários aprovados em concurso público. E, baseados nas diretrizes da NOB-RH/SUAS em que orienta os gestores a preconizar a formalização dos vínculos trabalhistas dos trabalhadores do SUAS e o fim da terceirização, em 2018 foi publicada comissão organizadora do concurso público cujo estimativa inicial é de 365 vagas para 23 funções diferentes, conforme tabela abaixo.

Quadro resumo carência de função	
Função	**Carência**
Agende de Nível Médio - Administrativo e Atendimento	42
Analista de Sistemas	4
Assistente Social	26
Auxiliar de Cuidador	32
Bacharel em Direito	13
Contador	3
Cozinheiro	19
Cuidador	32
Economista	1
Educador Social	14
Estatístico	1
Nutricionista	1
Orientador de linguagens Artísticas - Artes Cênicas	1
Orientador de linguagens Artísticas - Corpo e Movimento	1
Orientador de linguagens Artísticas – Música	1
Pedagogo	4
Psicólogo	17
Serviços Gerais - Operacional, Limpeza, Lavanderia	37
Técnico de Informática	2
Técnico de Nível Médio - SUAS e Abordagem Social	54
Técnico de Nível Superior – Administração	8
Técnico de Nível Superior - Comunicação Social	2
Técnico de Nível Superior - SUAS e Abordagem	50
TOTAL	**365**

IV.2 – Capacitação Continuada

Para atender as demandas específicas dos servidores da assistência, a secretaria irá mapear as principais necessidades de melhorias do desenvolvimento das potencialidades dos seus setores, além de contar com a avaliação feita pelos servidores e do retorno dos diretores e superintendentes que são quem estão mais próximos da ponta.

A capacitação continuada estará estruturada em 4 momentos, conforme previsto na PNEP, sendo eles:

A. Capacitação introdutória com duração de 20/40 horas de periodicidade mensal, tendo como finalidade apresentar os princípios e diretrizes do SUAS assim como outras temáticas pertinentes instrumentalizando os profissionais na organização do seu processo de trabalho;
B. Capacitação de atualização com carga horária entre 40 e 100 horas, de periodicidade mensal, tendo como objetivo é dar prosseguimento ao processo de formação, promovendo uma atualização e/ou aprofundamento de conceitos, diretrizes e conteúdos;
C. Supervisão técnica é uma forma de capacitação que não tem como premissa a supervisão de casos por um ente com conhecimento superior tal como se houvesse verdade absoluta a ser passada, a idéia é que diferentes profissionais de diferentes áreas e experiências de trabalho permeadas por uma diversidade de visões de mundo possam contribuir com o aprimoramento do trabalho. A idéia é que esta supervisão aconteça nos espaços de trabalho, podendo ser sobre a execução do trabalho ou de gestão, com técnicas e suportes diferenciados, estabelecendo-se um diálogo constante entre as proteções sociais e seus diferentes graus de complexidade e situações envolvidas, tendo esta periodicidade quinzenal;
D. Ações de aprimoramento, que tem como objetivo a realização de atividades de apresentação e discussão de temas, assim como, a socialização de vivências de trabalho que possam vir a contribuir no

processo de formação continuada dos profissionais, tendo periodicidade mensal.

Tendo já em 2018 ofertado capacitações municipais de nivelamento voltadas a todos os profissionais, independentemente de vínculo e experiência na SEMAS, apontando um novo direcionamento político e técnico operativo, alinhado com as normativas estaduais e federais, realizadas por profissionais da própria secretaria ou em parceria com instituições de nível superior. Além de ter inscrito seu quadro funcional em capacitações estaduais e federais e garantindo os recursos necessários para a participação dos mesmos quando necessário; e apoiar a participação em eventos acadêmicos enquanto ouvintes, apresentando trabalhos e/ou realizando especializações.

CAP 1.1 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)

I – INTRODUÇÃO

Fundo é um conjunto de recursos públicos voltados para atender direitos específicos da população, como educação, saúde, Assistência Social, dentre outros, conforme o caso. Esses recursos públicos podem ser financeiros, materiais ou humanos.

No campo da Assistência Social o art. 204 da Constituição da República Federativa do Brasil (CR/1988) define que as ações governamentais serão executadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes e organizados por meio de dois eixos básicos.

O primeiro é a descentralização político-administrativa, com a coordenação e as normas gerais da política pública à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas à esfera estadual e municipal, além das entidades beneficentes e de Assistência Social. O segundo eixo é a participação da população, por meio de organizações representativas na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

É notável, portanto, a importância dada pelo poder constituinte na construção de uma política que permitisse, em sua formulação, uma ampla participação, não só dos entes federados, mas como do povo por meio de organizações representativas e pelas organizações de Assistência Social.

Neste sentido a Lei Nº 12.435/2011, que alterou a Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/1993), instituiu no plano legal o SUAS, e elencou dentre seus objetivos a gestão compartilhada, o co-financiamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva.

Neste ponto, a LOAS determina que o financiamento dos benefícios, serviços, programas e projetos da Assistência Social se dará com recursos das três esferas de governo, ou seja, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e será operacionalizado por meio de repasses regulares entre os fundos de Assistência Social.

Portanto, é obrigatório que cada ente federado destine parte de seus recursos financeiros para as ações da Assistência Social, que devem ser alocados nos fundos de Assistência Social e o co-financiamento da política pública ocorre por meio de repasses regulares e automáticos entre os fundos de Assistência Social (nacional, estadual e municipal).

O Art. 30 da LOAS estabelece que é condição para o recebimento dos repasses do co-financiamento, que os Municípios, Estados e o Distrito Federal instituam e mantenham em funcionamento o Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre o governo e sociedade civil, o Fundo de Assistência Social, sob orientação dos respectivos Conselhos, e o Plano de Assistência Social.

Portanto, a existência e o pleno funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social são fundamentais para a concretização da política pública de Assistência Social e do SUAS.

II – MISSÃO DA GESTÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu foi criado no ano de 1996 através da publicação da Lei Municipal Nº 2.746, de 19 de junho de 1996, e

está regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 10.658, de 23 de fevereiro de 2016, estando vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Conforme estabelece o SUAS, a gestão do FMAS compete a Secretaria Municipal de Assistência Social, enquanto órgão responsável pela política pública de Assistência Social em âmbito municipal, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

Neste município, o decreto regulamentador do FMAS determina que incumbe ao Secretário Municipal de Assistência Social designar um Gestor, a quem competirá a atribuição pela ordenação de despesas executadas com recursos do FMAS.

Em síntese, a principal missão da gestão do FMAS, como a de qualquer ator da política de Assistência Social, deve ser a de sempre buscar o fortalecimento do SUAS, pautada nas suas diretrizes.

Assim, acreditamos no constante aperfeiçoamento da capacidade de gestão do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de seu importante papel incumbido pelo SUAS de salvaguardar os recursos públicos tão necessários a materialização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

III – SITUAÇÃO ATUAL E DESAFIOS

Atualmente a política de Assistência Social, como outras integrantes do tripé da seguridade social, vem sofrendo com a crise política e financeira que atingiu diversos setores da sociedade a partir de meados do ano de 2015.

Como efeito, voltando-se ao cenário estadual, tal crise afetou gravemente o Estado do Rio de Janeiro, que se encontra com estado de calamidade pública financeira decretada.

Esta situação vem atingindo diretamente os repasses estaduais realizados através do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao FMAS deste município, que no intervalo do ano de 2015 ao ano de 2017 não ocorreram.

No cenário federal, a situação se agrava com o anunciado corte de aproximadamente 49,46 % no orçamento da Assistência Social para o exercício de 2019.

Deste modo, temos que o principal desafio da gestão do FMAS será de enfrentar essa situação de crise financeira, interagindo com os Fundos Estadual e Nacional, de modo a garantir a máxima efetivação das garantias do SUAS.

IV – CONTRIBUIÇÕES E METAS PARA OS PRÓXIMOS 4 ANOS

As ações que estão sendo executadas pela atual Gestão objetivam essencialmente o aprimoramento das atividades e busca pela plena autonomia gerencial do FMAS.

Para os próximos anos do quadriênio vigente espera-se que o FMAS conte com uma melhor estrutura (recursos humanos, materiais e tecnológicos) de modo a atingir um melhor desenvolvimento de suas atividades conferidas pelo SUAS.

CAP 1.2 - GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

I – INTRODUÇÃO

Está previsto na CR/1988 que todas as ações governamentais na seara da Assistência Social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, além de outras fontes, e guiadas essencialmente por duas diretrizes: a descentralização político-administrativa e a participação social na formulação de políticas públicas e no controle das ações em todos os níveis.

Neste contexto, foi instituído o SUAS, que se baseia em um modelo de gestão descentralizado e participativo, que pressupõe o co-financiamento pelas três esferas de governo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) e é viabilizado por meio de transferências regulares e automáticas entre os fundos de Assistência Social.

II – MISSÃO DA GESTÃO

Organizar a arrecadação e utilização dos recursos financeiros da Assistência Social de Nova Iguaçu, atentos aos princípios orçamentários clássicos e modernos,

garantindo racionalidade, eficiência e transparência aos processos de elaboração, execução e controle do orçamento público.

III – SITUAÇÃO ATUAL E DESAFIOS

O orçamento da Assistência Social do município de Nova Iguaçu é composto por duas unidades orçamentárias, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.

No quadriênio anterior (2014/2017) o percentual fixado para a Assistência Social em relação ao orçamento geral do município alcançava 1,17 % conforme a seguir:

ANO	Planejamento orçamentário do Município (em reais)
Total do PPA 2014/2017	**7.203.633.842,00**

Fonte: PPA 2014/2017

Um dos principais desafios é uma participação mais ativa da secretaria e sociedade civil junto à câmara municipal na elaboração do orçamento.

IV – CONTRIBUIÇÕES E METAS PARA OS PRÓXIMOS 4 ANOS

Partindo de uma comparação com os dados fixados para o orçamento geral do município de Nova Iguaçu, temos que o orçamento da Assistência Social para o quadriênio vigente alcança o percentual de aproximadamente 1,63%, conforme a seguir:

ANO	Planejamento orçamentário do Município (em reais)	Orçamento da Assistência (em reais)	Percentual da Assistência Social em Relação ao Orçamento do Município (%)
2018	1.476.346.838,00	23.933.204,00	1,62
2019	1.518.050.278,16	24.485.796,20	1,61

2020	1.569.412.597,59	25.364.766,01	1,62
2021	1.622.848.555,08	27.271.534,31	1,68
Total	**6.186.658.268,83**	**101.055.300,52**	**1,63**

Fonte: PPA 2018/2021

No primeiro ano do quadriênio, a LOA de 2018 fixou um total de despesas no montante de R$ 9.599.400,00 (nove milhões quinhentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais) para a Secretaria Municipal de Assistência Social e o valor de R$ 14.333.804,00 (quatorze milhões, trezentos e trinta e três mil oitocentos e quatro reais) para o Fundo Municipal de Assistência Social, totalizando R$ 23.933.204,00 (vinte e três milhões, novecentos e trinta e três mil e duzentos e quatro reais), cujos valores referentes por fonte de recursos são detalhados a seguir:

Fonte de Recursos	Fixado
Recursos do Município	13.802.400,00
Recursos do FNAS	8.696.804,00
Recursos do FEAS	50.000,00
Transferências de Convênios	1.384.000,00
Total	**23.933.204,00**

Fonte: LOA/2018.

Meta: Democratização do planejamento financeiro, para que haja maior fidedignidade com as demandas socioassistenciais do município e metas estabelecidas pela SEMAS.

Para uma melhor compreensão quanto aos recursos orçamentários previstos para o quadriênio vigente, recomendamos a consulta da Lei Municipal Nº 4.684, de 05 de Dezembro de 2017 que dispões sobre o PPA para o exercício de 2018 a 2021; Lei Municipal Nº 4.693, de 27 de Dezembro de 2017, referente à LOA do exercício de 2018; Decreto Municipal Nº 11.192, de 23 de Janeiro de 2018, que dispões sobre a Programação orçamentária e financeira de 2018; e Lei Municipal Nº 4.824, de 28 de Janeiro de 2019, referente à LOA do exercício de 2019.

CAP 2 – SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUP/PSB)

I – INTRODUÇÃO

A Proteção Social Básica (PSB) visa o enfrentamento das desigualdades socioterritoriais, a garantia dos mínimos e dos direitos sociais, o provimento de condições para atender contingências sociais, a prevenção de agravos e riscos sociais e à universalização dos direitos sociais.

A PSB visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de situações de risco, violência e de violação de direitos a indivíduos e grupos, com foco na centralidade da família (reconhecendo suas múltiplas configurações) e nas limitações e potencialidades do território em que estão inseridos.

A SUP/PSB é responsável por coordenar as ações dos equipamentos, serviços, projetos e programas inerentes a ela, bem como, os CRAS, PAIF, SCFV, PSB no domicílio, ACESSUAS Trabalho, Progredir entre outros. Além de compor serviços e programas de caráter intersetoriais, tais como o CadÚnico e o Programa Bolsa Família (PBF).

II – MISSÃO DA SUPERINTENDÊNCIA

Coordenar e promover ações socioassistenciais, de forma integrada, que possibilitem a melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade social, promovendo prevenção a agravos e riscos pessoais e sociais, através da garantia de renda, convivência e acesso à informação e serviços.

III – SITUAÇÃO ATUAL E DESAFIOS

III.1 – Serviços que compõem a SUP/PSB

III.1.1 – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Os CRAS são a porta de entrada da política de Assistência Social, este equipamento público é prioritariamente localizado em áreas com maior vulnerabilidade social. Nele são oferecidos serviços que objetivam o fortalecimento de vínculos sociais e comunitários, o CRAS atua principalmente com aqueles indivíduos aos quais os vínculos sociais não foram rompidos.

A partir do diagnóstico socioterritorial, o CRAS deve identificar a situação da vulnerabilidade social na área georeferenciada, empenhando-se na prevenção de seu agravamento, de maneira a fortalecer a capacidade protetiva das famílias, utilizando como meio o desenvolvimento dos potenciais destas e do território. Território este entendido pelo SUAS como base de organização em Assistência Social.

O CRAS, com foco na garantia de direitos, articula as unidades da rede socioassistencial assim como de outras políticas públicas facilitando o acesso do cidadão aos serviços, isto faz com que este se torne referência para a população sempre que há um desejo ou necessidade de ter acesso a seus direitos na esfera pública ou na rede socioassistencial.

Em 2017, sob a coordenação da SUP/PSB, o Município de Nova Iguaçu possuía uma rede composta por 09 CRAS localizados em diferentes URGs como apresentado na tabela a seguir:

Unidade Regional de Governo (URG)	Quantidade	Bairro
Centro	01(Um)	Centro
Posse	01(Um)	Ponto Chique
Comendador Soares	02 (dois)	Jardim Pernambuco e Nova Era
Cabuçu	01 (um)	Valverde
KM 32	01(um)	Jardim Paraíso
Austin	01 (um)	Austin
Vila de Cava	01 (um)	Vila de cava
Miguel Couto	01 (um)	Nova América
Tinguá	00 (zero)	

Nos CRAS são executados diversos programas e serviços como acompanhamento familiar, atendimento técnico, cadastro e recadastro no CadÚnico para Programas Sociais de maneira descentralizada da sede, reuniões com as famílias acompanhadas e atendidas, reunião sobre direitos socioassistenciais, entre outros.

Em 2017 apenas 01 (um) dos 09 (nove) equipamentos estava funcionando em imóvel estatal, em sua maioria os CRAS funcionam em imóveis locados pelo poder público Municipal, uma das razões que fragilizava o estabelecimento do CRAS enquanto equipamento de referência do território em função de mudanças constantes, além da rotatividade de seus funcionários, mesmo as equipes sendo compostas majoritariamente por estatutários.

Atualmente há uma política de descentralização dos serviços da assistência e por consequência a ampliação de serviços oferecidos nos CRAS. Serviços como o cadastro e a atualização via internet do CadÚnico para Programas Sociais e a emissão de segunda via para RG já podem ser acessadas pelo cidadão nos CRAS mais próximo sem necessidade de dirigir-se a sede da SEMAS.

III.1.2 – Serviço de Proteção e Acompanhamento Integral à Família (PAIF)

O Serviço prioritário oferecido pelo CRAS é PAIF, sendo este serviço de cumprimento obrigatório e exclusivo deste equipamento. Ele possui caráter continuado que tem como objetivo o fortalecimento da função protetiva das famílias atendidas e/ou acompanhadas, atuando diretamente na prevenção a quebra de vínculos, garantindo o acesso a direitos, assim, contribuindo para a melhoria na qualidade de vida das famílias, para tal, o CRAS conta com uma equipe de profissionais de nível superior (Assistentes Sociais e Psicólogos) que são responsáveis pelos atendimentos, acompanhamentos além da identificação das demandas, potencialidades do território e da rede socioassistencial.

No levantamento realizado sobre o número de Famílias atendidas pelos CRAS do Município temos um total de 13.095 famílias inseridas no

acompanhamento do PAIF nos CRAS do Município em 2017 e 49.372 atendimentos particularizados realizados no mesmo período.

III.1.3 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

O SCFV é, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, um serviço realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

O SCFV é uma intervenção social planejada, que se materializa por meio dos grupos, com vistas a estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Assim, os encontros dos grupos do SCFV visam criar situações de convivência para a realização de diálogos e fazeres que constituam alternativas para o enfrentamento de vulnerabilidades e a construção de alternativas.

Possui caráter preventivo, pautado na defesa dos direitos e desenvolvimento das capacidades e potencialidades de cada indivíduo, prevenindo situações de vulnerabilidade social.

Trata-se de um Serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109/2009). E foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS Nº 01/2013.

O SCFV deve ter o CRAS do território como referência de oferta do serviço. Os usuários podem chegar ao CRAS por demanda espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial ou encaminhamento das demais políticas públicas e de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS Nº 109/2009 e Resolução CNAS Nº13/2014, constituem o público do SCFV, de acordo com vulnerabilidades específicas, as seguintes faixas etárias:

A. Crianças até 6 anos;

B. Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos;
C. Adolescentes de 15 a 17 anos;
D. Jovens de 18 a 29 anos;
E. Adultos de 30 a 59 anos; e
F. Pessoas idosas de 60 anos em diante.

Com o objetivo de acompanhar e monitorar o serviço executado pelos municípios e apurar os atendimentos realizados para fins de cálculo de recursos, o Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social, criou o Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC). Neste sistema serão cadastrados todos os usuários que participam de atividades ofertadas pelo CRAS.

Para realização do cadastramento é necessário que o usuário esteja cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

O CRAS é a unidade pública de referência da proteção social básica e tem como uma de suas funções a oferta exclusiva do PAIF. Portanto, é ao CRAS que as famílias estão referenciadas no território; é pelo CRAS e somente por essa unidade que as atividades do PAIF são desenvolvidas. O SCFV, por sua vez, pode ser ofertado no CRAS, quando isso não suscitar concorrência do espaço físico com as atividades do PAIF, ou nos Centros de Convivência. Estes podem ser unidades públicas e/ou entidades ou organizações de Assistência Social. Quando o SCFV é executado no próprio CRAS ou em Centros de Convivência da Administração Pública, diz-se que a execução do serviço é direta; quando são os Centros de Convivência vinculados a entidades ou organizações de Assistência Social que ofertam o serviço, diz-se que a sua execução é indireta. Para garantir que a execução indireta do SCFV esteja alinhada às normativas do SUAS, é necessário que tanto o órgão gestor como o CRAS assumam suas atribuições e efetivem o referenciamento. Nesse sentido, as entidades e organizações da Assistência Social no território de abrangência do CRAS devem ser a ele referenciadas e devem manter articulação com o PAIF.

Cabe ressaltar que o artigo 9º da LOAS define que o funcionamento dessas entidades e organizações depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, conforme o caso.

A oferta dos serviços de proteção social básica tem o CRAS como porta de entrada para os três serviços que estão na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109/2009). O CRAS é a referência para o cidadão acessar a rede socioassistencial.

No quadriênio 2013/2017 a oferta do SCFV era de execução direta realizada pelo Centro de Convivência para a Terceira Idade, intitulado Espaço Municipal da Terceira Idade (ESMUTI), e da execução indireta sem referenciar aos CRAS do município. Em ambos os casos as oficinas se concentravam nas regiões centrais da cidade, deixando os territórios mais vulneráveis da cidade e o público alvo majoritariamente desassistido.

Em 2018 Nova Iguaçu passou a executar o serviço exclusivamente de forma direta, alcançando em Maio mais de 900 pessoas inscritas nas oficinas de SCFV, executadas em todos os CRAS do município ou em espaços referenciadas a eles, inclusive no ESMUTI e em parceiros nos territórios. Tendo em vista que, de acordo com a Resolução CIT Nº 01/2013 e a Resolução CNAS Nº 01/2013, os usuários da Proteção Social Especial compõem seu público prioritário, em 2018 também passou a ser ofertadas oficinas de SCFV no Centro POP e no Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente (CRIAAD) Nova Iguaçu.

III.1.3.1 – Centro de Convivência

Os Centros de Convivência são unidade que executam o SCFV conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Desde 2004 a cidade de Nova Iguaçu possui 01 Centro de Convivência para a Terceira Idade, intitulado Espaço Municipal da Terceira Idade (ESMUTI) que foi reformulado com a promulgação da Lei Nº 12.345/2011, atendendo idosos a partir de 60 anos de idade de toda cidade, oferecendo 21 oficinas de caráter continuado e totalmente gratuitas, e referenciando-os aos CRAS do seu respectivo território.

As turmas possuem 25 idosos matriculados, em 2017 eram oferecidas 15 oficinas, em 2018 possui 21 oficinas.

III.1.4 – PSB no domicílio

Esse serviço tem início em 2018, devido à observação da demanda apresentada no município com a finalidade de prevenir agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Constitui-se em ações e atividades que ultrapassam a visita domiciliar, é uma ação contínua e sistemática dentro do domicílio até a superação da demanda identificada.

Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a igualdade de oportunidades, a participação e o desenvolvimento da autonomia de PcD e pessoas idosas, a partir de suas necessidades, prevenindo situações de risco, exclusão e isolamento.

A proposta deste serviço é destinada à atenção diurna, com foco no fortalecimento de vínculos, autonomia e inclusão social, por meio de ações de:

A. Identificação;
B. Busca ativa – realizada por técnicos que envolve desde a procura intencional de famílias, ao conhecimento do território e dos recursos sociais, suas vulnerabilidades e potencialidades, bem como contatos com atores sociais locais e políticas setoriais;
C. Visita domiciliar – para localizar e mobilizar as famílias para participar do serviço, bem como para o acompanhamento domiciliar, sobre situações de conflitos familiares, violação de direitos, dificuldades de se deslocar até o serviço;
D. Acolhida e escuta qualificada – consistem no processo inicial de escuta das necessidades trazidas pelas famílias reconhecendo sua realidade, bem como a oferta de informações sobre as ações do serviço.

Seu público alvo são usuários do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio são PcD e/ou pessoas idosas que vivenciam situação de vulnerabilidade

pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção social e comunitária

III.1.5 – Programa Criança Feliz (PCF)

O PCF foi instituído por meio do Decreto Nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e atualizado pelo Decreto Nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, tendo como objetivo promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, de 0 (zero) a 6 (seis) anos, se voltando também à oferta de suporte às gestantes e família para o nascimento e cuidados perinatais.

Tal iniciativa busca alinhar as ações do Estado Brasileiro ao Marco legal da Primeira Infância (Lei Nº 13.257/2016), que traz as diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano. Em 2016, a aprovação do Marco Legal da Primeira Infância, a inclusão e modificação de dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e de outras legislações, permitiu que iniciativas existentes encontrassem um normativo próprio e possibilitou aos gestores a validação de políticas existentes e a elaboração de outras, como por exemplo, o PCF.

Os objetivos do programa estão voltados à promoção do desenvolvimento humano; preparação para o nascimento; fortalecimento dos vínculos e do papel protetivo das famílias; mediação de acesso às políticas e serviços públicos no território; e fortalecimento das políticas voltadas à primeira infância e às gestantes. O que demonstra, além do caráter preventivo e georeferenciada do projeto que justifica a sua execução ancorar-se na PSB e nos CRAS; a potencialidade da Assistência Social trabalhar com desenvolvimento humano, campo rico para Psicólogos e Pedagogos; assim como oportunidade de atender a faixa etária do SCFV que nacionalmente possui maior dificuldade dos municípios operacionalizarem: de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade. Tendo como eixos:

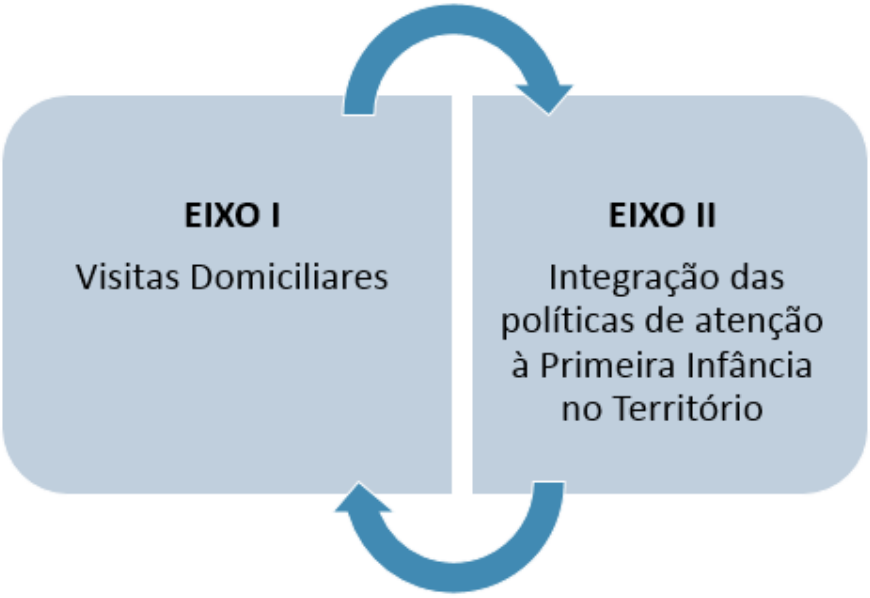

Nova Iguaçu assume o desafio de operacionalizar tal programa por entender que há potencial coerente com o caráter protetivo e de promoção social que a política de Assistência Social possui, em especial a PSB, e por isso em 2018 o município realizou o aceite do programa, para organização e implementação em 2019. No município o PCF será chamado de PIPAS (Primeira Infância Protegida na Assistência Social), com vista a instituir a Política Municipal para Primeira Infância.

III.1.6 – Programa ACESSUAS Trabalho

O Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS Trabalho) busca a autonomia das famílias usuárias da Política de Assistência Social, por meio da integração ao mundo do trabalho e tem como público alvo a população em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes no município de Nova Iguaçu, com idade entre 14 e 59 anos, respeitando a legislação vigente.

As ações de Inclusão Produtiva compreendem a qualificação técnico-profissional; a intermediação pública de mão-de-obra; o apoio ao microempreendedor individual e à economia solidária; o acesso a direitos sociais relativas ao trabalho (formalização do trabalho); articulação com comerciantes e empresários locais para mapeamento e fomento de oportunidades, entre outros.

À Assistência Social cabe a responsabilidade de mobilizar, encaminhar e acompanhar os usuários em situação de vulnerabilidade ou risco social, para acesso aos cursos de qualificação profissional e demais ações de inclusão produtiva, visando inseri-los no mundo do trabalho, como Programas Jovem Aprendiz, estágio, primeiro emprego e recolocação no mercado de trabalho. O que o torna um programa estratégico para a efetividade BPC Trabalho e MSE, conforme apontado nos seus respectivos tópicos deste Plano.

Para tal faz-se necessária a criação de estratégias, estabelecendo relação entre os cursos ofertados, vagas disponíveis no município de Nova Iguaçu, bem como demandas voltadas para o microempreendedorismo individual e economia solidária.

É importante esclarecer que o Programa ACESSUAS Trabalho teve a vigência prorrogada até 2018 pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por meio da Resolução Nº 27 de 14 de outubro de 2014.

Suas ações são potencializadas ao se articular com programas que priorizam os usuários de políticas socioassistencial, como o PRONATEC e o Progredir.

III.1.6.1 – PRONATEC

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) foi criado pela Lei Nº 12.513/2011 e tem como finalidade ampliar a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica (EPT), por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira, através de Bolsa Formação, tendo como público alvo:

A. Beneficiários de programas de transferência de renda (como PBF e BPC);
B. Estudantes da rede pública cursando ensino médio, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA);
C. Trabalhadores; e
D. Pessoas que concluíram o ensino médio na escola pública.

III.1.6.2 – Progredir

O Progredir é um conjunto de ações do governo federal para auxiliar as pessoas inscritas no CadÚnico, preferencialmente aquelas com perfil de até ½ salário mínimo, na busca de oportunidades de emprego e renda, por meio da oferta de cursos profissionalizantes, como os cursos do PRONATEC, possibilidade de acesso ao microcrédito e encaminhamento ao mercado de trabalho. Essas ofertas estão distribuídas em três eixos, são eles:

A. Empreendedorismo;
B. Qualificação profissional; e
C. Intermediação de mão de obra.

IV – CONTRIBUIÇÃO PARA OS PRÓXIMOS QUATRO ANOS - METAS E ESTRATÉGIAS

IV.1 – Serviços que compõem a SUP/PSB

IV.1.1 – CRAS

Como metas e estratégias para os CRAS no próximo quadriênio podemos destacar:

Metas	Estratégias	Período
Estruturação física das unidades existentes	100% dos CRAS com: Recepção; Sala de atendimento; Sala de uso coletivo; Sala administrativa; Copa; Banheiros.	Até 2021
Ampliação da alocação dos CRAS em imóveis estatais	Ter ao menos 30% dos CRAS do Município em Imóveis estatais que assegurem a continuidade do serviço oferecido e a referência da comunidade com o equipamento.	Até 2021

A manutenção dos recursos humanos existentes assim como a substituição dos servidores contratados pelo Processo Seletivo Simplificado Nº 001 de 29 de dezembro de 2017, designada por meio da Portaria Nº 53, por servidores estatutários através de realização de concurso público.	Realização de Concurso Público durante o Quadriênio de vigência do PMAS, a estimativa dos cargos a serem previstos no concurso para atender a demanda dos CRAS então inclusos dentro das vagas informadas no CAP 1 – Subsecretaria de Gestão (SUBG).	Até 2021
Ampliar o processo de descentralização levando 100% dos serviços socioassistenciais de baixa complexidade anteriormente executados exclusivamente na SEMAS para os CRAS e por consequência para mais próximo da população.	A. 100% dos CRAS com acesso a internet	2019
	B. Aumento no número de computadores nos CRAS	2019
	C. Aumento do recurso humano, em caso de necessidade para aprimoramento dos serviços descentralizados.	Até 2021
A ampliação para 12 CRAS no Município	Criação de mais 2 CRAS co-financiado pelo governo federal, localizados em área georreferenciada que priorize os territórios mais vulneráveis de acordo com dados da vigilância socioassistencial.	Até 2021
Elaborar e regulamentar o documento de Orientação Técnica Municipal sobre o PAIF de Nova Iguaçu, por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.	Criação de GT para elaboração de um Plano Municipal para o atendimento no SUAS	Até 2020
Aprimorar e ampliar a taxa de acompanhamento do PAIF das famílias registradas no CadÚnico		Até 2021
Aprimorar e ampliar a taxa de acompanhamento do PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC		Até 2021
Aprimorar e ampliar a taxa de acompanhamento do PAIF das famílias beneficiárias do PBF que apresentem vulnerabilidades além da renda		Até 2021
Aprimorar e ampliar a taxa de acompanhamento do PAIF das famílias beneficiárias do PBF em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades cujos motivos sejam da Assistência Social, com registro no SICON.		Até 2021
Efetivar o Programa BPC na escola		Até 2021
Utilizar o Diagnóstico Socioassistencial e territorial do município para subsidiar as ações a serem realizadas pelas equipes de referência dos CRAS.		Até 2021
Planejar, acompanhar e avaliar o serviço do PAIF, com base no Diagnóstico Socioassistencial.		Até 2021
Garantir a continuidade das ações de articulação municipal e territorial com a Rede Socioassistencial.		Até 2021
Ampliar e garantir a continuidade das ações de articulação municipal e territorial com a Rede intersetorial de proteção social.		Até 2021
Favorecer relação mais conjunta e articulada entre o CRAS e os SCFV a ele referenciados.		Até 2021
Repor e ampliar as equipes dos CRAS para além da equipe mínima descrita na NOB-RH		Até 2021
Publicizar as normativas municipais referentes à documentação mínima exigida para inclusão, atualização e recadastramento do CadÚnico		Até 2021

IV.1.2 – PAIF

No início do ano de 2018 foi incorporado ao atendimento instrumentos de monitoramento quantitativos e qualitativos, que facilitam e promovem o acompanhamento familiar pela equipe do PAIF, com ele foi observado o aumento na qualidade da sistematização dos dados e do entendimento das diretrizes do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e do CNAS sobre o trabalho, o que permite termos uma visão real dos acompanhamentos realizados no Município aproximando-se das realidades da família. A Meta é prosseguir com o modelo supramencionado de gestão do PAIF, fortalecendo o aprimoramento técnico da equipe e qualificando os dados territoriais.

Outra meta é dar prioridade ao acompanhamento de núcleos familiares beneficiários do PBF em fase de bloqueio e suspensão por descumprimento de condicionalidade, tendo como base a listagem das famílias em suspensão no SICON, sendo possível com isso identificar os núcleos que já se encontram em acompanhamento na unidade, registrar o acompanhamento no SICON e, a partir da avaliação do técnico de nível superior que a acompanha, tomar as medidas possíveis para que a família possa superar as dificuldades apresentadas e acessar seus direitos realizando a suspensão dos efeitos da condicionalidade e encaminhando aos CREAS as famílias que requerem atendimento especializado.

Uma das estratégias é realizar a busca ativa das famílias em suspensão que ainda não são atendidas na unidade dando condições do PAIF de identificar e então intervir nas questões que levam estas famílias ao descumprimento das condicionalidades.

Essa busca ativa será realizada por meio da utilização do instrumento técnico da Visita Domiciliar, visitas a escolas das redes municipal e estadual e articulação com a equipe da estratégia de saúde da família. A meta até 2021 é atingir taxa de 60% de acompanhamento a famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF, com respectivo registro no sistema de informações, assim como atingir taxa de 20% de acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC.

IV.1.3 – SCFV

Formação continuada dos trabalhadores do SCFV principalmente dos orientadores sociais, profissionais de nível médio, a fim de qualificar seu trabalho com grupos, fortalecendo sua função socioeducativa, em articulação com o que estabelece o ECA, e o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) e outros marcos legais.

Faz-se importante também criar uma agenda de atendimento/acompanhamento dos técnicos de referência do PAIF para atender as famílias dos usuários do SCFV incluídas no SISC, dando a este serviço seu caráter complementar ao trabalho social com famílias do PAIF, com isso, aumentando quantitativamente as equipes de referência do SCFV/PAIF como constante na NOB/RH-SUAS, no intuito de superar alógica de “equipe mínima”, que por vezes, permeia os serviços do SUAS. Por fim sistematizar os grupos/coletivos, com planejamentos mais pertinentes quanto aos percursos.

IV.1.3.1 – Centro de Convivência

Atualmente o município possui 01 Centro de Convivência, intitulado ESMUTI, que é direcionado a pessoa idosa. Porém, conforme pauta aprovada na XI Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu, realizada em 2017, a meta é a abertura de outro Centro de Convivência no município, este voltado para as faixas etárias de 06 a 15 anos e 15 a 17 anos, cuja localização terá como principal referência o georeferenciamento da Vigilância Socioassistencial que identifiquem as vulnerabilidades infanto-juvenil que compõe o público prioritário do SCFV.

IV.1.4 – PSB à Domicílio

2018 – Início da operacionalização do PSB à Domicílio centralizada na SEMAS, com ações de busca ativa e abordagem e posteriormente referenciando os usuários ao CRAS do território;

2019- 20121 – Descentralizar da gestão territorial do programa, realizando-o a partir dos CRAS e de maneira coordenada com a rede socioassistencial, realizando acolhida, inserção, o atendimento, o encaminhamento e o acompanhamento dos usuários do serviço, além do planejamento das atividades dos grupos, realizar a avaliação e monitoramento das atividades realizadas em cada grupo, a supervisão e capacitação dos orientadores sociais da área de abrangência do CRAS com discussão de casos e reuniões periódicas para leituras e estudos referentes ao trabalho.

IV.1.5 – PCF

As metas para o quadriênio são:

Matas	Estratégias	Período
Elaboração do Plano de Ação	Formação de GT	2018
Operacionalizar o programa em todos os CRAS do Município	Contratação e treinamento de 75 profissionais alocadas de acordo com a demanda e georefereniados aos CRAS	2019
Identificação de 100% do público prioritário (gestantes e crianças até 3 anos e suas famílias beneficiárias do PBF; crianças de até 6 anos beneficiárias do BPC e suas famílias; e crianças até 6 anos privadas do convívio familiar em decorrência da aplicação de alguma medida protetiva prevista no ECA)	Levantamento do perfil realizado pelo CadÚnico e Vigilância Socioassistencial e remetido aos CRAS	2019 a 2021
Acompanhamento mensal de 1000 crianças de 0 a 3 anos	Realização de 4.000 visitas mensais	2019 a 2021
Acompanhamento de 700 grávidas do PBF	Realização de 700 visitas mensais	2019 a 2021
Acompanhamento de 200 crianças de 0 a 6 anos com deficiência	Realização de 400 visitas mensais	2019 a 2021
Contribuir para o fortalecimento do CRAS enquanto referência dos serviços socioassistenciais nos territórios	Mapeamento e articulação com a rede local e referenciamento dos usuários de acordo com a demanda e potencialidade identificada	2019 a 2021

IV.1.6 – Programa ACESSUAS Trabalho

As metas para o programa seguem as recomendações do MDS como a Promoção de ações para enfrentamento da pobreza, por meio de identificação, acompanhamento e sensibilização de usuários, para tal será criado a "**Agência Nova Iguaçu de Oportunidade"** que terá como atribuição a descentralização das ações do ACESSUAS Trabalho como:

A. Desenvolvimento de estratégias e orientação para os usuários;
B. Acesso a oportunidades de trabalho por meio do encaminhamento de usuários, descentralizando as ações permitindo que ocorram diretamente através dos CRAS do município;
C. Estímulo à oferta de cursos profissionalizantes em todas as URG`s do município;
D. Monitoramento do percurso dos usuários no acesso ao mundo do trabalho através de acompanhamento sistemático;
E. Articulação com outros programas e serviços da Assistência Social e de demais áreas, como saúde, educação e trabalho;
F. Realizar busca ativa para identificar e permitir o acesso de usuários prioritário, como os beneficiários do BPC PcD no Programa BPC Trabalho e adolescente em cumprimento de MSE em Meio Aberto;
G. Acompanhar usuários que ingressem no mundo do trabalho, dentre outras ações.

IV.1.6.1 – PRONATEC

O PRONATEC tem como meta articular de forma sistêmica o programa ao ACESSUAS Trabalho com realização de busca ativa, identificando os usuários dos serviços socioassistenciais do município que se enquadrem no perfil do programa e incluindo-os em suas atividades.

IV.1.6.2 – Progredir

Temos como meta principal no município para o Plano Progredir a redução da pobreza e das desigualdades sociais através da inclusão produtiva de famílias em situação de vulnerabilidade social inscritas no CadÚnico, para tal, temos como estratégia:

A. Ampliação do acesso dos cidadãos inclusos no CadÚnico ao trabalho e propiciar melhores condições de emprego e renda;
B. Coordenar e construir a oferta de serviços para inclusão produtiva, aproximando trabalhadores e o mundo do trabalho por meio de ações de intermediação de mão de obra, qualificação profissional e empreendedorismo;
C. Incentivar ações municipais de inclusão produtiva no âmbito da SEMAS e de outras secretarias;
D. Incentivar ações de órgãos e entidades públicas e instituições privadas que promovam a inclusão do público-alvo no mundo do trabalho.

CAP 3 – SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUP/PSE)

I – INTRODUÇÃO

A organização da PSE do município de Nova Iguaçu, fundamentada nos princípios e diretrizes norteadoras da PNAS, visa atender as necessidades de indivíduos e famílias vitimadas por violação dos seus direitos, sobretudo dos grupos mais vulneráveis como crianças, adolescentes, idosos e PcD. Tais intercorrências têm como origem a situação de desigualdade característica do nosso país, responsáveis pelos diferentes perfis socioeconômicos, altos índices de desemprego, fome, condições de pobreza e miséria. Embora a carência financeira dos cidadãos não seja o único determinante na avaliação do risco social, a situação econômica desfavorável das famílias e indivíduos pode influenciar negativamente no acesso aos direitos básicos como atendimento em serviços de saúde e educação, garantia de moradia em condições salubridade, dignidade e segurança. O processo de exclusão social, portanto, não se refere apenas a questões de renda, mas de ausência de protagonismo, de participação social e política, de perda de autonomia.

A Proteção Social Especial caracteriza-se como a estrutura de atenção e cuidado às famílias e indivíduos em situação de risco social, tais como vítimas de violência e negligência, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, medidas socioeducativas em meio aberto, população em situação de rua, prática de trabalho infantil, violência doméstica, dentre outras. É uma responsabilidade pública (Estado e sociedade) a garantia ou a recuperação dos direitos sociais violados.

Na perspectiva de que todo e qualquer cidadão tem direito ao conjunto de bens e serviços sociais que garantam uma vida digna, a subdivisão da PSE em serviços de média e alta complexidade promovem uma organização técnica-operacional atenta às particularidades das situações de risco social e das consequências das violações vivenciadas pelos sujeitos, as quais afetam várias dimensões de sua vida social. Os serviços de média complexidade são direcionados ao acompanhamento das famílias em que um ou mais membros foram vítimas de violações de direitos, mas cujos vínculos, ainda que fragilizados, não foram rompidos.

Os serviços de alta complexidade caracterizam-se pela oferta de proteção integral aos indivíduos cujos vínculos familiares e comunitários foram rompidos temporária ou permanentemente. Incluímos neste público sujeitos desprovidos de referências familiares, vítimas de ameaças demandantes de uma moradia segura, alimentação, atividade laboral protegida, dentre outras necessidades.

A multidimensionalidade das condições de vulnerabilidade das famílias beneficiadas pelos serviços da PSE impõe a necessidade de articulação com uma ampla rede intersetorial e com outras políticas públicas (saúde, educação, esporte e lazer, etc.).

Levando em consideração a noção de centralidade da família e compreendendo o território de pertencimento do sujeito como base de organização de operacionalização da política de assistência social, os serviços de média e alta complexidade terão como finalidade resgatar sua função protetiva. Nas circunstâncias em que as famílias não apresentarem condições de desempenhar este papel, os serviços de alta complexidade devem atuar na potencialização da autonomia dos sujeitos de forma que eles possam organizar novos projetos de vida e estabelecer novas referências.

II – MISSÃO DA SUPERINTENDÊNCIA

Resgatar sua função protetiva nas circunstâncias em que as famílias não apresentarem condições de desempenhar este papel, levando em consideração a noção de centralidade da família e compreendendo o território de pertencimento do sujeito como base de organização de operacionalização da política de assistência social. Os programas, projetos e serviços da PSE devem atuar na potencialização da autonomia dos sujeitos de forma que eles possam organizar novos projetos de vida e estabelecer novas referências.

III – SITUAÇÃO ATUAL E DESAFIOS

III.1 – Serviços que compõem a SUP/PSE

III.1.1 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

Considerando o conteúdo descrito na Lei n°12.435/2011, trata-se de uma unidade pública estatal de abrangência municipal ou estadual. Seu papel como ordenador de rede centra-se fundamentalmente na oferta de serviços às famílias e indivíduos com ênfase na territorialidade, referência sociocomunitária, garantia de atendimento especializado e continuado em situação de risco pessoal ou social por violação de direitos. Cabe ao CREAS direcionar suas intervenções para a segurança socioassistencial de seus usuários que inclui, conforme a PNAS e a Tipificação de Serviços Socioassistencias:

A. Segurança de Acolhida – compreendida basicamente como o oferecimento de estrutura física de atendimento bem como escuta técnica qualificada para que os sujeitos possam ser recebidos conformes suas necessidades e singularidades de maneira que seja possível identificar como estes podem ser beneficiados pelos serviços disponíveis no equipamento;
B. Segurança de convívio ou vivência familiar - que consiste na mobilização do trabalho do CREAS para fins de fortalecimento, recuperação e/ou (re) construção de vínculos familiares e teias de pertencimento sócio-comunitário;
C. Segurança de Sobrevivência ou de Rendimento e de autonomia – trata da prioridade do respeito à autonomia das famílias e indivíduos, postura que deve embasar o trabalho desenvolvido pelas equipes de referência.

Cumpre ao CREAS, portanto, desenvolver o trabalho social em conformidade com normas e diretrizes nacionais, mas sensível às particularidades de cada família ou indivíduo que necessitar no intuito de potencializar possibilidades de condições de vidas alternativas às que culminaram em violações. O acompanhamento de famílias em situação de risco com vínculos fragilizados envolvem, portanto, ações desde a garantia de sobrevivência até a promoção de acesso a rede intersetorial

quando as demandas do sujeito exceder o escopo de competências de atuação do CREAS. Dentre os serviços prestados, cumpre enfatizar:

III.1.2 – Serviço de Proteção e Acompanhamento Especializado à Família e Indivíduo (PAEFI)

O PAEFI constitui-se como serviço de suporte, orientação e acompanhamento de famílias em que um ou mais componentes sofreu por ameaça ou concretização de violações de direitos. O objetivo do trabalho da equipe do PAEFI consiste na interrupção do ciclo de violência, prevenção de novos episódios de violação, resgate e fortalecimento da função protetiva da família e potencialização da autonomia dos seus membros.

III.1.3 – Medida Socioeducativa (MSE) de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço Comunitário (PSC)

Quando um adolescente de 12 a 17 anos viola uma lei, entende-se que ele cometeu um ato infracional, podendo ser responsabilizado por ele até os 21 anos através de 06 (seis) Medidas Socioeducativas (MSE) diferentes. Elas podem ser estipuladas individual, concomitante ou sucessivamente, de acordo com a gravidade do ato praticado, reincidência e levando em consideração, embasado nas prerrogativas previstas no ECA, que pessoas menores de 18 anos estão em fase de desenvolvimento e como tal, a sua responsabilização deve ocorrer em paralelo a ações que assegurem ao infrator acesso a direitos e condições próprias para o seu desenvolvimento, através do estímulo à convivência familiar e comunitária saudável e priorizando o acesso a políticas públicas que venham a contribuir para a ruptura do contexto que culminou no ato infracional e estimulando a construção de uma nova perspectiva de vida.

Existem MSE de privação de liberdade – Internação e Semiliberdade – que são de responsabilidade dos estados e no Rio de Janeiro a instituição responsável por sua execução é o Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE); já as MSE em meio aberto são a LA e PSC, de responsabilidade dos municípios,

especificamente da política de Assistência Social sendo os CREAS os equipamentos responsáveis pelo seu cumprimento; além da MSE de Advertência e Reparação de danos, que se restringem a esfera judicial.

O arcabouço legal para a aplicação da MSE é ampla, tendo como principal referência normativa o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), aprovado pela Lei Nº 12.594/2012 em conformidade com a Resolução Nº 119 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) que conceitua:

> Artigo 2° - O Sinase constitui-se de uma política pública destinada à inclusão do adolescente em conflito com a lei que se correlaciona e demanda iniciativas dos diferentes campos das políticas públicas e sociais.
> Artigo 3° - O Sinase é um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medidas socioeducativas. [...] (CONANDA, 2006).

Complementar ao SINASE, o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (2014/2023), prevê uma série de ações articuladas envolvendo áreas e políticas diferentes como Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, capacitação para o trabalho e Esporte para os adolescentes que se encontram em cumprimento de MSE.

Nesse bojo, aos municípios cabe gerir, criar e executar programas direcionados à MSE em Meio Aberto e à elaboração de plano próprio em consonância com as normativas nacionais e às especificidades locais, garantindo ações intersetoriais que viabilizem o suporte técnico e financeiro para eficiência da socioeducação.

Em 2007 Nova Iguaçu possuía 04 CREAS que realizam o acompanhamento das MSE em Meio Aberto. Os adolescentes e suas famílias, ao serem informados pelo judiciário da MSE estabelecida, são encaminhados diretamente aos CREAS de acordo com a área de abrangência do equipamento, porém para o equipamento não há um fluxo que informe previa ou concomitantemente sobre as novas medidas estabelecidas e quais adolescentes e famílias que demandavam ter acompanhamento, para que, caso os adolescentes e suas famílias não compareça ao equipamento, o CREAS tivesse condições para realizar busca ativa, evitando que

os adolescentes recebessem uma medida sanção (uma MSE mais rígida em relação à estabelecida inicialmente em decorrência de descumprimento desta).

Esse diálogo com o DEGASE também é frágil, visto que os CREAS não têm acesso ao Plano Individual de Acompanhamento (PIA) elaborado na instituição (documento elaborado em conjunto pelos técnicos do MSE, adolescente e famílias, de caráter continuado), mas que é refeito no município ao invés de ser complementado e atualizado.

A ausência de equipe completa nos CREAS de acordo com a estabelecida na NOB-RH, como a falta de bacharéis em direito, comprometem o acompanhamento dos processos dos adolescentes; a falta de diálogo entre os CREAS e a rede local, assim como a ausência de operacionalização de serviços e programas fundamentais, dos quais os adolescentes são perfil prioritário, são alguns dos exemplos dos desafios encontrados por Nova Iguaçu para a operacionalização com eficácia da MSE do município.

Sendo assim, faz-se necessário estabelecer metas e traçar estratégias que venham a sanar os desafios apontados aqui e tantos outros, possibilitando o estímulo às potencialidades dos usuários do serviço, suas famílias e do território.

Para tal, estimularemos um esforço conjunto entre CREAS, SUP/PSE, SUP/PSB, SEMAS, Judiciário, DEGASE, políticas públicas diversas e instituições de garantia de direito, como os Conselhos Tutelares, para alcançar o propósito da socioeducação.

III.1.4 – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP)

O Centro POP, previsto no Decreto Nº 7.053/2009 e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, constitui-se em uma unidade de referência da Proteção Social Especial de Média complexidade. O Centro POP consiste em um espaço de referência para o convívio grupal, social, e para o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito. Com objetivo de ofertar um espaço de acolhimento e convivência propiciando o resgate de cidadania e autonomia estimulando também, a organização, a mobilização e a participação

social. Ofertando atendimentos psicossociais; oficinas; encaminhamento para documentos/doação de roupas/serviços/projetos; banho; espaço para lavar roupa; e realização de CadÚnico.

Podemos caracterizar ainda a população em situação de rua como:

> Grupo populacional heterogêneo, composto por pessoas com diferentes realidades, mas que têm em comum a condição de pobreza absoluta e a falta de pertencimento à sociedade formal. São homens, mulheres, jovens, famílias inteiras, grupos, que têm em sua trajetória a referência de ter realizado alguma atividade laboral, que foi importante na constituição de suas identidades sociais. Com o tempo, algum infortúnio atingiu suas vidas, seja a perda do emprego, seja o rompimento de algum laço afetivo, fazendo com que aos poucos fossem perdendo a perspectiva de projeto de vida, passando a utilizar o espaço da rua como sobrevivência e moradia. (COSTA, Ana Paula Motta – p. 3 ano 2005).

Diante do exposto entendemos a Assistência Social como política de proteção social que se configura como mecanismo de garantia de um padrão básico de inclusão social. Esta concepção de proteção supõe conhecer os riscos, as vulnerabilidades sociais das pessoas sujeitos de sua ação, bem como os recursos necessários para afiançar segurança social. Nesta ótica, é imprescindível conhecer os riscos e as possibilidades de enfrentá-los.

De acordo com a PNAS, aprovada em setembro de 2004, traz uma nova forma de compreender a Assistência Social, partindo de *"uma visão social capaz de entender que a população tem necessidades, mas também possibilidades ou capacidades que devem e podem ser desenvolvidas".*

Nesta concepção, a Assistência Social passa a atuar como potencializadora das capacidades individuais e coletivas, resgatando o acesso a bens e serviços públicos aos invisíveis à sociedade. E é nesse sentido que nosso projeto caminha para sua implementação.

Sendo assim a questão da população em situação de rua deve, portanto, ser compreendida em suas múltiplas determinações, ou seja, há uma multiplicidade de fatores que conduzem a essa situação, incluindo, desde fatores estruturais, como ausência de moradia e inexistência de trabalho e renda, até fatores relacionados à ruptura de vínculos familiares e infortúnios pessoais, como perda dos bens.

O município de Nova Iguaçu possui um Centro POP, a unidade pública é voltada para o atendimento especializado à população em situação de rua. Ofertando Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, que realiza atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização, além de ações que incentivem o protagonismo e a participação social das pessoas em situação de rua.

Os serviços ofertados são: higiene pessoal, guarda de documentação, atividades grupais,grupos temáticos, festas temáticas, passeios culturais; oficinas (Karatê, Violão- Música Letramento – Alfabetização, Horta Suspensa), retirada de documentação, inclusão/atualização no CadÚnico garantindo acesso aos programas relacionados a ele, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

III.1.4.1 – Serviço Especializado em Abordagem Social

De acordo com o disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço Especializado em Abordagem Social é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.

Objetivos da abordagem social:

A. Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;
B. Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;
C. Promover ações de sensibilização para a divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias; e
D. Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.

Dados de 2017	
Pessoas atendidas no Centro Pop:	1.824
Atendimentos realizados no Centro POP:	6.664
Pessoas abordadas:	670
Abordagens Sociais realizadas:	1.176

Uma demanda que a equipe de abordagem social tem grande potencial de identificação é a de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, no entanto o município não possuiu até o momento quantitativo de profissional para dar a devida atenção a este público, sendo necessário que neste quadriênio sejam incluídas nas metas e estratégias de suas ações uma articulação estratégica com o PETI, conforme apontado abaixo, em metas e estratégias da abordagem social.

III.1.5 – Serviço de Acolhimento Institucional

O Serviço de Acolhimento é um serviço de alta complexidade, que faz parte da PSE e tem como objetivo acolher pessoas e famílias que tiveram seus vínculos familiares e/ou comunitários rompidos temporária ou definitivamente em decorrência de situação de abandono, ameaça, violência ou violação de direitos, demandando do Estado acolhimento e proteção, mas também podendo ser acolhido na rede socioassistencial cadastradas no CMAS cuja coordenação das instituições municipais que ofertam o serviço no município deve ser organizada pela SEMAS, através da SUP/PSE.

Este serviço funciona como moradia provisória até que a pessoa ou família acolhida possa retornar à família ou território de origem, ou ser encaminhada para família substituta, ou quando alcançar a autonomia (moradia própria ou alugada).

O serviço se acolhimento podem ter como público alvo os seguintes grupos: crianças e adolescentes; adultos e famílias; pessoas idosas; PcD; mulheres em situação de violência; e famílias ou indivíduos em situação de calamidade e emergência.

A. Crianças e adolescente – É uma medida protetiva excepcional aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica prevista, cujo acesso ocorre mediante ordem judicial em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família. Uma alternativa de acolhimento é o **Família Acolhedora**, serviço que organiza o acolhimento de crianças ou adolescentes, em residências de famílias acolhedoras cadastradas. Para fazer parte do serviço, as famílias devem passar por um processo de seleção, capacitação e acompanhamento. O serviço proporciona o atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária. Em cada Família Acolhedora são recebidas uma criança ou adolescente por vez, exceto quando se tratar de grupo de irmãos;

B. Adultos e famílias – É o Acolhimento provisório com estrutura para acolher pessoas e grupos familiares com privacidade. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de se sustentarem;

C. Pessoas idosas – Destinado a pessoas idosas (60 anos ou mais) de ambos os sexos, independentes ou com algum grau de dependência. O acolhimento deverá ser adotado como uma medida excepcional, quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares. É previsto para as pessoas idosas que não têm de condições para permanecer com a família, pois passaram por situações de violência e negligência, estão em situação de rua ou de abandono;

D. PcD – O serviço voltado para o acolhimento de PcD em situação de dependência é o Serviço de Acolhimento Institucional em **Residência Inclusiva (RI)**. Essas unidades funcionam 24 horas e recebem PcD que não têm condições de se manter e estão afastadas de suas famílias. Cada RI deve ter capacidade e receber no máximo 10 PcD jovens e adultos entre 18 e 59 anos, em casas adaptadas às necessidades de seus moradores e com uma equipe técnica especializada. O serviço tem como objetivo integrar essas pessoas à vida em comunidade, dando à PcD

oportunidades para acesso à vida independente, com autonomia e liberdade, e garantindo também àqueles que possuem limitações severas o cuidado por uma equipe de profissionais habilitados e capacitados.

E. Mulheres em Situação de Violência - É o serviço que oferece acolhimento provisório para mulheres adultas, que tenham sofrido violência doméstica, sofrimento físico, sexual, psicológico ou moral, que precisam se afastar de casa por sofrerem ameaças e correrem risco de morte, podendo ser acolhidas juntamente com seus filhos. Esse serviço tem como objetivo a proteção física e emocional da mulher e seus dependentes, a articulação com a rede de serviços da Assistência Social e do Sistema de Justiça, a superação da situação de violência vivida por meio do resgate da autonomia dessas mulheres e a inclusão produtiva no mercado de trabalho. A unidade que oferece esse serviço deve ter característica de domicílio e sua localização deve ser sigilosa. A residência deverá, ainda, respeitar as normas de acessibilidade, para que PcD possam acessar o serviço e é recomendado que o abrigo seja gerido pelas próprias mulheres abrigadas, como estratégia para promover sua autonomia;

F. Situação de calamidade e emergência – Pessoas e famílias desabrigadas por eventos ocasionados por desastres devem contar com o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências. Este serviço deve ter como objetivos: garantir acolhimento imediato em condições dignas e de segurança; manter alojamentos provisórios, quando necessários; identificar perdas e danos ocorridos; cadastrar a população atingida; articular a rede de políticas públicas e de Assistência Social e o acesso, quando for o caso, a benefícios eventuais.

Em 2017 a SEMAS ofertava o serviço de acolhimento institucional aos grupos idosos, crianças e adolescentes com 30 vagas, o que demandava sobremaneira da rede socioassistencial, além de possuir demandas de PcD, tendo em vista que os munícipes que demandavam deste serviço por vezes tinham que ser acolhidos fora do município por não ter este serviço sendo ofertado no território, sendo urgente que neste quadriênio seja aumentada a capacidade de acolhida das demandas

socioassistenciais de alta complexidade pelo município. As ações nesse sentido já tiveram seu início em 2017 e 2018, mas serão mais bem detalhadas abaixo, no tópico de meta do Acolhimento Institucional. Ainda no que concerne a ampliação do número de vagas, observamos a necessidade de articulação com as instituições da sociedade civil (ISC) reconhecidas pelo trabalho realizado, para uma possível parceria público privada.

Além disso, o município vinha sendo cobrado pelo CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Ministério Público (MP) para implementar o Programa **Família Acolhedora,** como uma alternativa ao acolhimento institucional e potencializadora de uma convivência familiar e comunitária saudável, conforme preconiza o ECA, no entanto até 2017 o município de Nova Iguaçu não ofertava esse serviço.

III.1.6 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)

> Quando uma criança trabalha, diminui o seu tempo disponível para convivência familiar, para brincar, estudar e aprender. O trabalho infantil é a porta de entrada para as demais violações de direitos de crianças e adolescentes. (Carmen Silvera /SD – Rede Peteca)

O PETI teve início, em 1996, como ação do Governo Federal, com o apoio da Organização Internacional do Trabalho (OIT), para combater o trabalho de crianças em carvoarias da região de Três Lagoas/MS. Sua cobertura foi, em seguida, ampliada para alcançar progressivamente todo o país num esforço do Estado brasileiro para implantação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento do trabalho infantil, atendendo as demandas da sociedade, articuladas pelo Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI).

Em 2005, ocorreu a integração do PETI com o PBF, o que trouxe mudanças significativas para o aprimoramento da gestão da transferência de renda.

Em 2011, o PETI foi instituído pela LOAS como um programa de caráter intersetorial, integrante da PNAS, que compreende: transferências de renda; trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho.

A partir de 2013, foi iniciada a discussão sobre o Redesenho do PETI, considerando os avanços da estruturação do SUAS e da política de prevenção e erradicação do trabalho infantil, além da nova configuração do trabalho infantil no Brasil, revelada pelo Censo IBGE 2010.

O novo desenho do programa tem como objetivo acelerar as ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil de acordo com o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (Reedição 2ª edição, 2011-2015) e com a Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Segundo o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente, são consideradas trabalho infantil as diversas atividades econômicas ou atividades de sobrevivência realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, sejam elas remuneradas ou não, com ou sem finalidade de lucro.

Há ainda as piores formas de trabalho infantil que são consideradas prejudiciais à saúde, à segurança ou à moral do adolescente, e só podem ser feitas por maiores de 18 anos, entre as quais se encontram o Trabalho Doméstico, por exemplo. Trata-se da Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), na forma do Anexo do Decreto Nº 6.481, de 12 de junho de 2008.

O município de Nova Iguaçu tem aproximadamente 3.694 crianças em situação de trabalho infantil segundo Censo do IBGE de 2010. Após algumas mudanças na gestão do programa, em outubro de 2017 foi iniciado o trabalho de mobilização junto aos órgãos da Assistência Social, para que pudessem começar o atendimento de famílias com crianças e adolescente em situação de trabalho Infantil. Após rodas de conversa junto às equipes dos CRAS, CREAS e do CadÚnico, o que tem apresentado uma quantidade significativa de famílias identificada no CadÚnico, como mostra o quadro abaixo.

Famílias identificadas no CadÚnico com incidência de trabalho infantil por ano				
2014	2015	2016	2017	2018
2	34	45	62	126

Resultando num imediato aumento de famílias acompanhadas nos CRAS e CREAS em decorrência desta demanda, mas ainda insuficientes diante da demanda do município apontada pelo CENSO 2010, sendo necessárias ações estratégicas que possibilitem nesse quadriênio a sua identificação e superação.

Só com a intensificação da temática junto à sociedade poderemos transformar a lógica e a cultura brasileira que se encontra arraigada ao longo de décadas e que ainda hoje vê o Trabalho Infantil como benéfico, quando na verdade causa grandes impactos negativos e muitas vezes irreversíveis na vida de crianças e adolescentes.

III.1.7 – Aluguel Social

O Aluguel Social de Nova Iguaçu é uma medida da PCNI visa atender um direito constitucional das famílias, cuja casa tenha sido destruída ou tenha sido demolida em decorrência dos desastres ou para evitar novos desastres.

Com a lei Nº 3.809, de 04 de Dezembro de 2006, que dispõe sobre as medidas a serem tomadas pelo município na hipótese de declaração de estado de emergência ou de calamidade pública.

Esse benefício compreenderá o pagamento do valor mensal, devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção de moradia para a família beneficiária. Terá prazo de vigência de até 6 (seis) meses, podendo ser renovado por iguais períodos, desde que mantida a necessidade do benefício e desde que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

III.8 – Sub-Registro

A certidão de nascimento é o primeiro documento de registro civil que oficializa para o Estado e a sociedade brasileira a existência de um novo indivíduo natural deste país, funcionando como a identidade formal do cidadão, representando o primeiro passo para o exercício pleno da cidadania, sendo esse documento também um pré-requisito não só para a retirada de outros, mas também para a garantia de acesso a serviços sociais básicos e para o recebimento das primeiras

vacinas e a matrícula em escola, sendo seu acesso fundamental na perspectiva da garantia dos Direitos Humanos.

Cabe pontuar que a certidão de nascimento é garantida pela Lei de Registros Públicos (Lei Nº: 6.015/1973) e a sua gratuidade pela Lei Nº: 9.534/1997.

Em 03 de abril de 2014 o Decreto 10.185 instituiu em Nova Iguaçu o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, instância máxima municipal de deliberação e definição das diretrizes do compromisso nacional pela erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de Nova Iguaçu, com a finalidade de planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações, para a erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no município. Possuindo os seguintes objetivos:

> I - erradicar o sub-registro civil de nascimento, por meio da realização de ações de mobilização para o registro civil do nascimento;
> II - fortalecer a orientação sobre documentação básica;
> III - ampliar a rede de serviços de registro civil de nascimento e documentação básica, visando a garantir mobilidade e capilaridade;
> IV - aperfeiçoar o sistema municipal de registro civil de nascimento, garantindo capilaridade, mobilidade, informatização, uniformidade, padronização e segurança ao sistema;
> V - mediar junto aos órgãos responsáveis o acesso gratuito ao registro civil de nascimento, ao Registro Geral - RG, ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e à Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Porém, da sua publicação a meados de 2017 as ações do comitê estavam inoperantes, tal afirmação se baseia no fato de não ter sido localizado nos anais da SEMAS ou do comitê documentos que apontassem o quantitativo de pessoas registradas nos anos anteriores ou ações que materializassem uma busca ativa ou de acolhimento de demandas espontâneas de sub-registro, ou ações preventivas.

Tendo 2018 um resultado satisfatório com a identificação de 23 (vinte e três) casos de sub-registros que culminaram no registro de 20 (vinte) pessoas. Sendo 2018 o ano do início do planejamento e operacionalização das ações realizadas em 2018 e ainda a serem alcançadas nos próximos anos, conforme descritas abaixo, nas metas do quadriênio 2018/2021.

IV – CONTRIBUIÇÃO PARA OS PRÓXIMOS 4 ANOS - METAS E ESTRATÉGIAS

IV.1 – Serviços que compõem a SUP/PSE

IV.1.1 – CREAS

As metas para este quadriênio são:

Metas	Estratégias	Período
Estruturação física das unidades existentes	100% dos CREAS com: Recepção; Sala de atendimento; Sala de uso coletivo; Sala administrativa; Copa; Banheiros.	2018 a 2021
Ampliação da alocação dos CREAS em imóveis estatais adequados para atendimento.	Ter ao menos 50% dos CREAS do município em Imóveis estatais próprios que assegurem a continuidade do serviço oferecido e a referência da comunidade com o equipamento.	2019 a 2021
A manutenção dos recursos humanos existentes assim como a substituição dos servidores contratados pelo Processo Seletivo Simplificado Nº 001 de 29 de dezembro de 2017, designada por meio da Portaria Nº 53, por servidores estatutários através de realização de concurso público.	Realização de Concurso Público durante o Quadriênio de vigência deste PMAS, para adequar o quadro às especificidades da NOB-RH. Os cargos a serem previstos no concurso para atender a demanda dos CREAS então inclusos dentro das vagas informadas no CAP 1 – Subsecretaria de Gestão (SUBG).	2019 a 2021
Ampliação dos atendimentos e acompanhamentos familiares, por situações de riscos sociais, violência, abuso sexual, entre outros	A. Reuniões de estudo de caso periódicos com toda a rede socioassistencial	2019
	B. Visita as instituições parceiras de atendimento	2019
	C. Capacitação permanente dos profissionais dos CREAS e Instituições de acolhimento.	2019
Acompanhando famílias em descumprimento de condicionalidade do PBF decorrentes de violência e violação de direitos	Capacitação dos profissionais para operar o SICON	2019
	Viabilizar, em articulação com a Gestão do CadÚnico e o T.I. da SEMAS, condições para acessar o SICON no próprio equipamento através de computador e acesso a internet de qualidade.	2019

IV.1.2 – PAEFI

Para este quadriênio as metas do PAEFI são:

Matas	Estratégias	Período
Elaboração do Plano de Ação articulado a rede socioassistencial	Formação de GT	2019
Ampliar o número de indivíduos e famílias acompanhadas e inseridas no serviço	Busca ativa no território, nas instituições de garantia de direito e nos serviços socioassistenciais	2019
Identificação dos usuários que vivenciam situações de violações mencionadas abaixo: A. Violência física, psicológica e negligência; B. Violência Sexual: abuso e/ou exploração sexual; C. Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas socioeducativas ou medidas de proteção; D. Tráficos de pessoas; E. Situação de rua e mendicância; F. Abandono; G. Vivência de trabalho infantil; H. Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; I. Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminação/submissões assituações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impeçam de usufruir de autonomia e bem estar; J. Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos	Levantamento do perfil realizado pelo CadÚnico e Vigilância Socioassistencial, articulando dados da rede Socioassistencial, edo sistema sociojurídico.	2019 a 2021

IV.1.3 – MSE LA/PSC

Tendo em vista os apontamentos feitos anteriormente, as metas referentes ao MSE são:

Matas	Período
Elaboração de Plano Municipal de Medida Socioeducativa	Meta alcançada em 2018
Concurso público para adequar o CREAS ao NOB-RH, com ampliação de corpo técnico diversificação através com a presença de bacharéis em direito	2019/2020
Articulação com o sistema de justiça e DEGASE para conseguir dados mais fidedignos do perfil dos adolescentes infratores do município	2019/2020

Elaborar, em conjunto com as equipes do Poder Judiciário, do Ministério Público, Secretarias parceiras e demais políticas públicas, protocolos e fluxos de comunicação para melhor execução da MSE de meio aberto no município	2019
Estreitar comunicação com Judiciário e DEGASE com vista a estimular a complementaridade das ações e estabelecimento de fluxo	Até 2021
Através da Vigilância Socioassistencial, realizar um estudo que aponte a incidência de adolescentes infratores no município por território, para embasar ações regionalizadas que visem à prevenção de atos infracionais e direcionamento de políticas georeferenciadas a partir desta demanda	2018 a 2021
Estimular junto ao Judiciário, através da estruturação do acompanhamento de MSE municipal, a diminuição do encarceramento dos adolescentes e jovens iguaçuanos, em especial os que estiverem em primeira passagem pelo sistema socioeducativo em decorrência de ato de menor potencial ofensivo	2018 a 2021
Promover a inserção de adolescentes nos cursos de educação profissional e tecnológica por meio do ACESSUAS Trabalho	2018 a 2021
Garantir condições para que o CREAS tenha acesso ao Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA), que registrará todas as informações a respeito de cada adolescente envolvido com ato infracional, da apreensão até a pós-medida, absolvição ou remissão, incluindo os dados de cumprimento de medida de internação e/ou semiliberdade	2018 a 2021
Dimensionar, em consonância com o SINASE, as equipes de atendimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, com parâmetros de número máximo de adolescentes por técnico, compostas por profissionais de diferentes áreas do conhecimento, garantindo o atendimento psicossocial e jurídico pelo próprio programa ou pela rede de serviços existentes no município	2018 a 2021

IV.1.4 – Centro POP

Com a implantação de oficinas de SCFV e grupos, o espaço físico se tornou pequeno para comportar todas as atividades existentes, sendo assim, neste quadriênio ocorrerá a ampliação da quantidade de salas para a realização das atividades, adequando o espaço à demanda do equipamento, como local adequado para guarda de pertences, melhoria da lavanderia ou encontrar outro imóvel que possua infraestrutura adequada para realização das atividades do equipamento. Proporcionando um ambiente favorável para redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência, com proteção social às famílias e indivíduos, redução de danos provocados por situações violadoras de direitos e construção de novos projetos de vida.

IV.1.4.1 – Serviço Especializado de Abordagem Social

Atentos à demanda de vulnerabilidade socioassistencial existente no município de Nova Iguaçu, para este quadriênio a meta é ampliar a equipe de abordagem social de rua com profissionais oriundos de concurso público, cujo quantitativo está expresso nas metas da Administração de RH, no CAP 1 – Subsecretaria de Gestão (SUBG). Além disso, em articulação com o PETI será realizada capacitação continuada dos quadros qualificando-os para identificar a demanda de trabalho infantil e referenciá-la adequadamente.

IV.1.5 – Serviço de Acolhimento Institucional

As metas para este quadriênio são:

Matas	Período
Ampliação dos números de vagas nas instituições de acolhimento para 70 vagas	2018 a 2019
Reforma e ampliação do abrigo institucional para idoso	2019 a 2020
Inauguração de uma RI	Meta alcançada em 2018
Mudança de imóvel para melhor atendimento dos acolhidos, conforme começou a ser realizado em 2017.	2018 a 2021
Garantir a operacionalização do Serviço de Proteção e Atendimento em Situação de Calamidade Pública e Emergência a partir da capacitação constante dos trabalhadores da SEMAS, em articulação com a rede (Defesa Civil, Escolas, SEMINF, dentre outras), para atendimento imediato da demanda em condições dignas e de segurança, observando as especificidades dos grupos étnicos, ciclos de vida, deficiências, dentre outras situações específicas; Viabilizando alojamentos provisórios, quando necessário; Identificação de perdas e redes de apoio para prover as necessidades detectadas;	2018 a 2021
Capacitação das ISC que prestam serviço de acolhimento no município para que o façam de acordo com a normativa da Assistência Social, fiquem aptas a ser conveniadas ao CMAS e consequentemente ampliar o número das vagas oferecidas pela SEMAS, estreitando assim a parceria público privada.	2019 a 2021

IV.1.6 – PETI

No eixo da mobilização e informação, para os próximos anos, objetivamos aumentar significativamente o número de famílias identificadas e atendidas pelos serviços assistenciais, capacitando a rede tendo em vista a importância de que todos estejam conscientes a respeito da importância da denúncia e do olhar atento de todos que trabalham diretamente com crianças e adolescentes no Município de Nova Iguaçu, e os técnicos da Assistência Social e da rede de garantia de direitos de forma continuada.

Muito do trabalho infantil em Nova Iguaçu pode ser encontrado nas ruas e praças, e a partir do momento que nossas equipes estiverem preparadas para estas demandas, teremos um acesso maior a estas famílias através de ações que visem à melhoria na qualidade de vida e garantia dos direitos das crianças e adolescentes. Para tanto, é essencial um trabalho contínuo de conscientização da população, mobilização e atuação incansável na busca pelos direitos sociais e erradicação do trabalho infantil.

Para tal as estratégicas são:

A. Fazer o mapeamento dos pontos de exploração sexual em Nova Iguaçu. Com vistas a propor ações para combater qualquer forma de Trabalho Infantil e exploração de crianças e adolescentes;
B. Buscar parcerias junto ao comércio local, ACESSUAS Trabalho, “Na Responsa” e empresas para estabelecer parcerias que ofertem vagas de Projeto do Jovem Aprendiz para os adolescentes do PETI. Para fins de garantir a profissionalização e o trabalho protegido;
C. Reuniões intersetoriais com a rede de garantia de direitos – Conselho Tutelar (CT), Conselhos de Direitos, dentre outros – para fazer o mapeamento da situação do Município de Nova Iguaçu e pensar em estratégias de ação;
D. Capacitar demais políticas públicas através de reuniões como a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) e Secretaria Municipal de Educação

(SEMED) para universalizar no município o compromisso com a identificação e encaminhamento adequado de casos de trabalho infantil;

E. Capacitação contínua para Profissionais dos CRAS e CREAS com o intuito de aprimorar a capacidade de identificação de trabalho infantil e fornecer subsídio para o atendimento desta demanda;

F. Intensificar a Abordagem Social no município, em parceria com o Centro POP, para fins de detectar casos de trabalho infantil no território;

G. Realizar campanhas periódicas nos espaços públicos de conscientização da população concernente ao Trabalho Infantil;

H. Realizar um grande evento do Dia Nacional de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (Faça Bonito) no dia 18 Maio, com o objetivo de destacar a data, mobilizando e convocando toda a sociedade a participar da luta de prevenção e combate à violência sexual contra crianças e adolescentes no município;

I. Realizar um grande evento no Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil no dia 12 Junho. Data relevante para alertar a sociedade sobre os riscos inerentes a todas as formas de Trabalho Infantil e o dever de todos (família, sociedade civil e poder público) garantirem o desenvolvimento saudável e igualitário para este público em tela, que necessita de um cuidado especial, com vistas a terem acesso às políticas sociais, na busca pela efetivação de seus direitos.

IV.1.7 – Aluguel Social

Meta: Continuar a atender a quem necessitar do serviço, além de incentivar iniciativas que possibilitem aos usuários acesso à moradia permanente, com interlocução com a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF) através de sua Subsecretaria de Habitação.

IV.8 – Sub-Registro

As ações de combate ao sub-registro em Nova Iguaçu estão em processo de aperfeiçoamento, tendo como um recurso valioso a articulação com a Saúde, Educação e Instituições Não Governamentais (como com as associações de moradores que identificaram 02 casos em 2018) o que permitirá colocar em prática o **Programa Protegendo o Futuro** que identificará todas as crianças e adolescentes da rede pública de ensino, para prevenir e combater o tráfico de crianças através da identificação civil. Sendo fundamental o estabelecimento de metas e operacionalização das estratégias para alcançar os objetivos propostos.

Em 2018 as ações planejadas e realizadas foram:

A. Instalação de um posto avançado do DETRAN na Maternidade Municipal Mariana Bulhões interligado ao Cartório da 2ª Circunscrição em funcionamento no hospital e agora instalado em espaço viabilizado pelo Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica;
B. A Educação incluiu, a pedido do comitê, na ficha de matricula, o item que identifica, no ato da matrícula, se o aluno foi registrado ou não;
C. A Saúde passou a informar mensalmente o quantitativo de nascidos vivos. Com o cruzamento desses dados com as informações do cartório foi possível identificar quais crianças nasceram e formam registradas, assim como identificar as que saíram da maternidade sem registro. Já tendo sido recebido uma lista com 18 (dezoito) mães que saíram da maternidade de 2014 até 2018 sem a DNV, sendo todas localizadas e seus filhos devidamente registrados em 2018;
D. Parceria com a Defensoria Pública, onde a SEMAS se responsabiliza pelo transporte dos usuários até o Centro do Rio de Janeiro, para realizarem o registro tardio, a de vista que a maioria deles não em condições financeiras para arcar com o deslocamento;

De 2019 a 2021 as metas e estratégias são:

A. Dar continuidade as ações e articulações realizadas em 2018;
B. Iniciar a operacionalização do posto avançado do DETRAN na Maternidade Mariana Bulhões;
C. Operacionalizar o **Programa Protegendo o Futuro**, com identificação de todas as crianças e adolescentes da rede pública de ensino sem registro através da ida do **DETRAN Itinerante** nas escolas do município;
D. Capacitação dos profissionais das políticas de Assistência Social, Saúde e Educação para identificação de demanda de sub-registro e procedimentos de aquisição da documentação civil.

CAP 4 – SUPERINTENDÊNCIA DE PROGRAMAS SOCIAIS (SUP/PS)

I – INTRODUÇÃO

Compreendem-se por Programas Sociais na área de Assistência Social, ações integradas e complementares para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços socioassistenciais, conforme estabelecido pela LOAS.

Os Programas Sociais abrangem tanto aqueles regidos pela lógica da Previdência Social, pela qual o benefício é condicionado por uma contrapartida pelo beneficiário, quanto os orientados pela lógica da Proteção Social, através dos direitos sociais previsto na CR/1988, o qual dispensa os beneficiários de contrapartida.

Neste sentido, os Programas Sociais emergem da necessidade de intervir em uma determinada realidade ou problema, sendo uma alternativa para enfrentamento da questão social, matéria principal da Política de Assistência Social.

Sendo assim, a SUP/PS é a nova instância responsável pela coordenação de programas e projetos socioassistenciais das mais diversas facetas que complementam a Política de Assistência Social implantada no município de Nova Iguaçu. Suas ações estão voltadas para os setores de: Segurança Alimentar; BPC - BPC na escola e BPC Trabalho; Gerência de benefícios; Gestão de Parceria; CadÚnico; Vigilância Socioassistencial; Planos e Projetos de Trabalho; Comunicação Social; e Programa Prefeitura Presente.

Esta Superintendência se une às demais no enfrentamento da extrema pobreza e das desigualdades sociais, e na garantia dos direitos socioassistenciais dos usuários, conforme disposto na CR/1988 e na legislação relativa à Assistência Social.

II – MISSÃO DA SUPERINTENDÊNCIA

Normatizar, coordenar, acompanhar e auxiliar na execução de projetos referentes à Política de Assistência Social no município de Nova Iguaçu, no que tange principalmente a Programas Sociais do governo federal, estadual e municipal.

Além disso, objetiva propor diretrizes para a formulação e implementação de planos e ações na área de Segurança Alimentar e Nutricional, Comunicação Social, CadÚnico, Vigilância Socioassistencial, bem como assessorar algumas demandas das Proteções Social Básica e Especial.

III – SITUAÇÃO ATUAL E DESAFIOS

III.1 – Benefício de Prestação Continuada (BPC)

O BPC é um benefício de transferência de renda no valor de 01 (um) salário mínimo previsto na CR/1988 e regulamentado pela LOAS e tem como público alvo idosos a partir de 65 e PcD de qualquer idade que possuíam impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (aquele que produza efeitos pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos), que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas e que possuam renda per capta de ¼ do salário mínimo vigente.

O BPC é um benefício socioassistencial gerido pelo MDS, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), responsável pela implementação, coordenação, regulação, financiamento, monitoramento e avaliação do benefício; porém, como a sua operacionalização é feita pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), e por vezes se tem acesso a ele através de profissionais da área do Direito, que são contratados para solicitar benefícios previdenciários dos quais os usuários não possuíam direito por nunca terem contribuído, ao menos não o suficiente, com o INSS. Como conseqüência, ao começarem a receber os seus salários, muitos acreditam que estar recebendo o benefício previdenciário Aposentadoria e não o beneficio socioassistencial BPC, e, como tal, não paga 13º e não deixa pensão por morte.

Além disso, os custos honorários cobrados para que os usuários tivessem acesso ao BPC através de assessoramento privado faz com que muitos beneficiários continuem a vivenciar a fragilidade socioeconômica que o benefício visa combater, reiterando a importância dos usuários estarem referenciados à Assistência Social para dar entrada no BPC.

Esse é apenas um dos exemplos para compreender a importância de referenciar o benefício à política Assistência Social, o que fez com que há alguns anos os militantes e estudiosos desta política defendessem a existência de alguns mecanismos que estimulassem esse referenciamento, como a sua inclusão no CadÚnico, mas de uma forma que não gerasse transtornos aos beneficiários, por exemplo, solicitando que apresentassem a Folha Resumo (documento que comprova a inscrição no CadÚnico) quando fosse realizar a prova de vida no banco. No entanto, em 2016, o Decreto Nº: 8.805 o governo federal anunciou que os beneficiários do BPC deveriam ser incluídos no CadÚnico até dezembro de 2017 se não perderiam o benefício, cujo prazo fora prorrogado até Dezembro de 2018. E a Portaria Nº 2.651/2018 do MDS estabeleceu o cronograma de cortes que dará início em 2019 conforme tabela abaixo:

Cronograma de escalonamento				
Lote	Período de aniversário do beneficiário	Data limite para emissão da notificação	Competência inicial da suspensão	Período máximo do bloqueio
1º	01/01 à 31/03	31/12/2018	Abril de 2019	01/05/2019 à 30/05/2019
2º	01/04 à 30/06	31/03/2019	Julho de 2019	01/08/2019 à 30/08/2019
3º	01/07 à 30/09	30/06/2019	Outubro de 2019	01/11/2019 à 30/11/2019
4º	01/10 à 31/12	30/09/2019	Janeiro de 2020	01/02/2020 à 01/03/2020

É certo que a terceira idade, a deficiência e a pobreza representam vulnerabilidades que demandam acompanhamento socioassistencial prioritário pela política pública de Assistência Social, o que justifica os beneficiários do BPC serem o público prioritário dos equipamentos socioassistenciais municipais, a exemplo do PAIF e do SCFV. A dinâmica de cadastramento será esmiuçada mais detalhadamente no **CAP 4.1 – GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO (CadÚnico)**, porém evidencia a relevância de setores distintos da Assistência Social municipal estarem articulados entre si e por vezes com outras políticas públicas para garantir a estes usuários acesso ao benefício e a sua manutenção prevenindo e combatendo situações de risco em decorrência de vulnerabilidade socioeconômicas.

Já pensando nas potencialidades dos usuários, existem 2 (dois) programas voltados aos beneficiários do BPC PcD: o BPC Escola e o BPC Trabalho.

A. BPC Escola: O Programa tem como objetivo garantir o acesso e permanência na escola de crianças e adolescentes que recebem o BPC PcD, articulando ações intersetoriais entre Assistência Social, Educação, Saúde e Direitos Humanos identificando e superando as barreiras que impeçam ou dificultam esse acesso e permanência na escola. Sendo os CRAS os equipamentos de referência do acompanhamento socioassistencial destes usuários, referenciando-os a outras políticas públicas quando necessário.

B. BPC Trabalho: O Programa tem como objetivo promover o protagonismo dos PcD beneficiários do BPC garantindo condições paro os interessados em acessar o mundo do trabalham. Ele foi criado para atender prioritariamente beneficiários de 16 a 45 anos que desejam trabalhar, mas possuem dificuldades para obter formação profissional e qualificação para inserção no mercado de trabalho.

   Para favorecer esse acesso, alterações na legislação do BPC realizadas desde 2011 garantem aos beneficiários que acessarem o mercado de trabalho tenham seu benefício suspenso (e não cancelado) podendo retornar a recebê-lo quando pararem de trabalhar, e no caso do Contrato de Aprendizagem Profissional (14 aos 18 anos), existe a possibilidade do beneficiário do BPC acumular o salário de aprendiz com o recebimento do benefício por até 02 (dois) anos. Sempre observadas às exigências legais.

   O Programa ainda se articula com o ACESSUAS Trabalho nas ações de mobilização e encaminhamento das pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social em ações de inclusão produtiva levando em consideração as habilidades e competências relacionadas à profissionalização e não à escolaridade.

III.2 – Benefícios Eventuais

Os Benefícios Eventuais estão previstos LOAS e oferecidos pelos municípios e Distrito Federal aos cidadãos e às famílias que não possuem condições de arcar de forma autônoma de situações adversas e/ou que fragilizam a manutenção destes. Podendo ser ofertado em tais situações:

A. Nascimento - visa atender as necessidades do bebê que vai nascer; prestar apoio à mãe caso o bebê nasça morto ou morra logo após o

nascimento; e à família caso a mãe venha a falecer em decorrência da gestação ou parto;

B. Morte - é voltado para as necessidades urgentes da família após a morte de um de seus membros, como as despesas com a urna funerária, velório e sepultamento;

C. Vulnerabilidade temporária - para superar situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e outras situações sociais que comprometam a sua sobrevivência;

D. Calamidade Pública - tem como objetivo garantir os meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, assegurando a dignidade e a reconstrução da autonomia das pessoas e famílias atingidas.

Esses benefícios devem ser ofertados pela Assistência Social do município, podendo ser concedidos por meio de identificação de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade nos atendimentos feitos pelas equipes da Assistência Social.

Apesar isenção para sepultamento estar disponível nos CRAS e a articulação com outras políticas e de departamentos que absorvem algumas demandas identificadas nos atendimentos socioassistenciais, como Saúde, Educação, Infraestrutura, Habitação Social e Segurança Alimentar e Nutricional, Nova Iguaçu ainda carece da regulamentação dos benefícios eventuais.

IV – CONTRIBUIÇÃO PARA OS PRÓXIMOS QUATRO ANOS - METAS E ESTRATÉGIAS

IV.1 –BPC

Para o quadriênio 2018/2021 as metas são:

A. Consolidar junto aos usuários os equipamentos socioassistenciais como referência para o acesso e manutenção do BPC assim como acolhida e

acompanhamento de demais demandas socioassistenciais que possuir e de articulação com outras políticas que demandarem;

B. Intensificar ações de busca ativa de beneficiários do BPC que ainda não foram inseridos no CadÚnico;
C. Potencializar a capacidade de acolhida dos equipamentos socioassistenciais para atender a demanda de usuários que vierem a ter seus benefícios cancelados em decorrência da não inclusão no Cad. Único;
D. Capacitar e garantir aos técnicos dos CRAS o acesso ao sistema de acompanhamento do BPC Escola;
E. Realizar busca ativa, em articulação com o ACESSUAS Trabalho, para identificar e permitir o acesso dos beneficiários do BPC PcD no Programa BPC Trabalho.

IV.2 – Benefícios Eventuais

Os benefícios eventuais são direitos dos cidadãos, que fazem parte da Política de Assistência Social, tendo como objetivo suprir necessidades eventuais, devendo ser providos juntamente com serviços socioassistenciais.

A definição dos benefícios eventuais deve ser específica de cada cidade, conforme previsto na LOAS em seu artigo 22 e sua regulamentação necessita de lei municipal, resolução do CMAS e decretos municipais. A função da lei municipal na regulamentação é o de estabelecer as modalidades, remetendo os critérios para a concessão ao CMAS (Lei Nº 8.742/1993, artigo 22 § 1º alterada pela Lei Nº 12.435/2011); Com isso a principal Meta do Município é a publicação da lei de benefícios eventuais no âmbito Municipal, já que no momento as demandas são atendidas pelos CRAS e CREAS (isenção para sepultamento) e/ou em conjunto com a Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, com a SEMINF através da Subsecretaria de Habitação Social e Defesa Civil.

Depois de publicada, cabe ainda o detalhamento pelo CMAS que precisa contemplar critérios da oferta, garantindo assim a vinculação aos serviços socioassistenciais, precedido então de decretos municipais que definirão o

provimento e a maneira como será realizado, em termos de questões relativas ao lançamento de informações, análise de dados, cessão, custos, métodos e avaliação de demanda, de acordo com as definições do CMAS.

CAP 4.1 – GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO (CadÚnico)

I – INTRODUÇÃO

O Cadastro Único ou CadÚnico é um cadastro que foi criado em 24 de outubro de 2001 pelo Decreto Nº 9.364, para identificar famílias de baixa renda e incluí-las em programas da Assistência Social e executar a política de distribuição de renda, tornando-se, a partir de 2003, o principal instrumento do Estado Brasileiro com este perfil.

O CadÚnico está regulamentado pelo Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre a responsabilidade compartilhada entre o governo federal, os estados, os municípios e o Distrito Federal. Em nível federal, o MDS é o gestor responsável, e a Caixa Econômica Federal é o agente operador que mantém o Sistema do CadÚnico, no município de Nova Iguaçu o órgão gestor da política de Assistência Social e responsável pelo cadastramento e recadastramento das famílias é a SEMAS.

Com o passar dos anos este instrumento vem se sofisticando, seja nos dados coletados – características da residência; composição familiar com identificação de documentação civil, escolaridade, situação de trabalho e renda e despesas de cada membro além de vulnerabilidades específicas, como crianças em situação de trabalho infantil –; seja na diversidade dos programas, projetos e serviços que seus cadastrados podem ter acesso de acordo com o perfil socioeconômico da família e a região do país – PBF, BPC, Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), Carteira do Idoso, Aposentadoria para pessoa de baixa renda, Programa de Cisternas, Telefone Popular, Carta Social, Pro Jovem Adolescente, Identidade Jovem (ID Jovem), Tarifa Social de Energia Elétrica, Passe Livre para PcD, Isenção de Taxas em Concursos Públicos, etc. –, além da intersetorialidade com outros áreas da política de Assistência Social.

Hoje as vulnerabilidades motivadoras da inclusão da família no CadÚnico não se restringem à vulnerabilidade econômica, a exemplo do SCFV, onde todos os seus participantes devem estar inscritos no CadÚnico e tem como perfil prioritário usuários da Proteção Social Especial cujas demandas nem sempre possuem relação com uma fragilidade econômica, como adolescentes em cumprimento de MSE, ou mesmo usuários da Proteção Social Básica com fragilidade de vínculos familiar e/ou comunitário. Ainda assim o PBF é o maior demandante do CadÚnico e por isso a sua centralidade neste capítulo, em paralelo com o BPC, de maior valor.

II – MISSÃO DA GESTÃO

Universalizar e descentralizar o acesso ao CadÚnico e aos seus respectivos benefícios para toda a população vulnerabilizada pela pobreza e por demais demandas socioassistenciais que demandem acompanhamento pelos equipamentos da Proteção Social Básica e Especial, como PAIF, PAEFI e SCFV.

III – SITUAÇÃO ATUAL E DESAFIOS

III.1 – Programa Bolsa Família (PBF)

O PBF é um programa de transferência de renda criado em 2003 como forma de combate à pobreza e à desigualdade no país, tendo 03 (três) eixos centrais:

A. Complemento da renda — todos os meses, as famílias atendidas pelo Programa recebem um benefício em dinheiro, que é transferido diretamente pelo governo federal. Esse eixo garante o alívio mais imediato da pobreza;
B. Acesso a direitos– as famílias devem cumprir alguns compromissos (condicionalidades), que têm como objetivo reforçar o acesso à Educação, à Saúde e à Assistência Social. Esse eixo oferece condições para as futuras gerações quebrarem o ciclo da pobreza, graças a melhores oportunidades de inclusão social. Cabe pontuar que as condicionalidades

não possuem caráter punitivo; e, sim, de garantia de que direitos sociais básicos cheguem à população em situação de pobreza e extrema pobreza. Por isso, famílias em descumprimento de condicionalidades são prioridade de acompanhamento familiar dos equipamentos municipais de Assistência Social (CRAS e CREAS);

C. Articulação com outras ações — o PBF tem capacidade de integrar e articular várias políticas sociais a fim de estimular o desenvolvimento das famílias, contribuindo para elas superarem a situação de vulnerabilidade e de pobreza.

Sua gestão é descentralizada, cabendo ao nível federal, o MDS a responsabilidade de organizar o Programa, e a Caixa Econômica Federal executar os pagamentos e ao município de ser a porta de entrada, permitindo, através da descentralização e desburocratização do acesso ao CadÚnico, que as famílias do perfil acessem ao sistemas e que as em descumprimento de condicionalidade tenham uma estrutura socioassistencial organizada para realizar o acompanhamento destas famílias.

Porém a organização realizada pela gestão municipal até 2017 não cumpria esse papel, seja pelo acesso burocratizado já que a inclusão no CadÚnico que era realizado nos CRAS exclusivamente de forma manual, sendo a SEMAS ser o único pólo informatizado para inclusão e recadastramento no CadÚnico, a exigência de documentação completa e a obrigatoriedade de incluir todas as pessoas de residência, mesmo sendo configurada famílias conviventes; ou ainda a não informatização e falta de acesso à internet que permitisse identificar as famílias em descumprimento de condicionalidade e operacionalizar o seu acompanhamento, sendo urgente repensar toda gestão do CadÚnico e PBF do município de Nova Iguaçu.

III.2 –BPC no CadÚnico

O BPC é um benefício de transferência de renda no valor de 01 (um) salário mínimo previsto na CR/1988 e tem como público alvo idosos a partir de 65 e PcD ou

doenças crônicas incapacitantes para vida (independentemente da idade) e que possuam renda *per capta* de até ¼ do salário mínimo vigente.

Ele é o maior programa de transferência de renda brasileiro em volume financeiro, contudo, geralmente os municípios não dispõem de uma estrutura específica para lidar com as implicações relacionadas ao acesso e ao acompanhamento destes beneficiários. Tal realidade ficou ainda mais evidente em 2016 com a determinação do governo federal através do Decreto 8.805/2016 cuja solicitação do BPC só poderia ser feita por quem estivesse inserido no CadÚnico e quem já recebia o BPC e não fosse cadastrado até dezembro de 2017 teria seu benefício cortado.

Como nacionalmente a mobilização foi insuficiente, a ampliação do prazo para a sua inclusão até 2018 foi fundamental para que os municípios se organizassem para que uma exigência burocrática não gerasse uma fragilidade socioeconômica num grupo comprovadamente vulnerável.

Além disso, as mudanças adotadas pela Gestão do CadÚnico na inclusão e atualização no final de 2017 – sendo elas descentralização do CadÚnico, exigência apenas da documentação mínima e o reconhecimento e cadastro de famílias conviventes – foram fundamentais para que, além de garantir o acesso ao cadastro, as informações prestadas não fizessem com que eles perdessem o direito ao benefício por inconsistência de dados gerada por um equívoco técnico de âmbito municipal.

Estas mudanças serão mais detalhadas o próximo tópico, mas cabe pontuar que especificamente o cadastro de famílias conviventes foi fundamental já que para o BPC apenas determinados vínculos de familiares (e renda destes) contam ao realizar a solicitação junto ao INSS, porém, a inclusão indiscriminada de todas as pessoas de uma residência no CadÚnico, independentemente dos critérios próprios do BPC, poderiam gerar uma discrepância entre os valores informados junto ao INSS e o CadÚnico e possíveis entraves no acesso e manutenção do benefício.

III.3 – Cadastramento das famílias

O Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA) estima, através de

análise do Censo 2010, que a cidade de Nova Iguaçu possui 93.918 famílias residentes com renda familiar per capita de até ½ salário mínimo. Através de análise do extrato domicílio da ferramenta de Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico (CECAD), referentes ao mês de agosto de 2017, foram identificados 80.284 cadastros de famílias residentes com a renda familiar per capita mencionada. Dentre estes, 50.666 cadastros estavam atualizados nos últimos 2 (dois) anos, representando uma taxa de atualização cadastral (TAC) de 63,11%. É importante ressaltar que somente os cadastros atualizados podem ser utilizados para concessão de benefícios.

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) para os municípios mede mensalmente a TAC e as os índices de Acompanhamento das Condicionalidades de Educação e Saúde do PBF – Taxa de Acompanhamento de Frequência Escolar (TAFE) e Taxa de Acompanhamento da Agenda de Saúde (TAAS)–. Com base neste índice, que varia de 0 (zero) a 1 (um), são calculados os repasses financeiros que o MDSA faz aos municípios para contribuir com a gestão do CadÚnico do PBF. Os repasses desses recursos são realizados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o FMAS do seu município. O último repasse foi de R$103.098,31, com base no índice 0.58 do IGD-M referente ao mês de julho de 2017. Se o IGD-M do município alcançasse o máximo, ou seja, fosse igual a 1 (um), o município receberia R$335.756,85 mensalmente.(MDS, 2017)

Outro aspecto financeiro diz respeito ao volume financeiro que deixa de circular no município por conta do número de famílias que não recebem o benefício e com relação às que podem deixar de receber os valores dos benefícios. Em Nova Iguaçu, 48.431 famílias são beneficiárias do PBF, essas famílias beneficiárias equivalem, aproximadamente, a 15,79% da população total do município, e inclui 30.481 famílias que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. No mês de outubro de 2017 foram transferidos R$ 9.763.859,00 às famílias do Programa e o benefício médio repassado foi de R$201,60 por família. A cobertura do BF é de 77,51%, ou seja, segundo estimativas do MDS, 14.052 famílias deveriam estar integradas a este programa de transferência de renda condicionada (PTRC), contudo não possuem o CadÚnico. Além do aspecto social das famílias não inseridas, deixa de circular no município aproximadamente o volume financeiro de

R$2.832.994,18 mensais por conta das famílias não inseridas, destaca-se que esses valores circulariam nas regiões mais vulneráveis da cidade. (MDS, 2017)

Os processos de revisão e averiguação cadastral no município atingiram 38.598 famílias beneficiárias em 2017, contudo 29.118 famílias ainda estavam pendentes no mês de outubro, isso pode impactar o volume de repasse do PBF num decréscimo de R$3.951.360,00 mensais. (MDS, 2017)

IV – CONTRIBUIÇÃO PARA OS PRÓXIMOS QUATRO ANOS - METAS E ESTRATÉGIAS

IV.1 – PBF

O PBF é um programa de transferência de renda condicionada; as condicionalidades são contrapartidas prestadas pelas famílias bolsistas com o intuito de promover a superação intergeracional da pobreza. Contudo, cabe pontuar que a exigência de condicionalidade é contraditória uma vez que a CR/1988, em seu Art. 203 estabelece que a “Assistência Social será prestada a quem dela necessitar”, não cabendo punir através da suspensão do pagamento, mesmo este não sendo o objetivo, uma família que comprovadamente possuí vulnerabilidades socioeconômicas em decorrência de outras vulnerabilidades relacionadas à Educação e/ou à Saúde. O que evidencia a preponderância do acompanhamento socioassistencial pela equipes técnicas dos CRAS e CREAS do município a fim de impedir que elas tenham seus benefícios suspensos, bloqueados ou cancelados.

Para evitar que as famílias sofram os efeitos do descumprimento das condicionalidades, as metas do quadriênio 2018/2021 são:

A. Ampliar para a taxa de acompanhamento de famílias em situação de descumprimentos de condicionalidades para 60% a ser realizada pelo CRAS e/ou CREAS de acordo com a vulnerabilidade que motivou o descumprimento e o vínculo estabelecido entre as famílias e o equipamento;
B. Manter a cobertura do PBF acima de 90%.

IV.2 – BPC no CadÚnico

Apesar do BPC ser o maior programa de transferência de renda brasileiro em volume financeiro, contudo, geralmente os municípios não dispõem de uma estrutura específica para lidar com as implicações relacionados ao acesso e ao acompanhamento destes beneficiários. Tendo em vista tais fragilidades temos como metas:

A. Criar uma estrutura administrativa responsável pela promoção do acesso, monitoramento e acompanhamento dos beneficiários do BPC Idoso e BPC Deficiência;
B. Desenvolver parcerias com o INSS para promover a celeridade na concessão de benefícios aos idosos e deficientes vulnerabilizados pela pobreza.

IV.3 – Cadastramento das famílias

Incluir 100% da população estimada em situação de vulnerabilidade social no CadÚnico.

IV.3.1. Metas Quantitativas

A. Quanto a processo de cadastramento: A meta é alcançar 100% da cobertura cadastral estimada pelo MDSA até Dezembro de 2019, efetivando a inclusão de 13.634 famílias com renda per capita familiar de até ½ salário mínimo;
B. Quanto ao processo de atualização: Atualizar 28.410 cadastros com renda per capita familiar de até ½ salário mínimo anualmente;
C. Quanto ao processo de revisão: Executar a Revisão Cadastral de 29.918 famílias com renda per capita familiar de até ½ salário mínimo anualmente;

D. Quanto ao processo de averiguação cadastral: Desenvolver os procedimentos de averiguação cadastral estabelecidos pelo MDS, com números estimados de 12.000 famílias, número podendo ser revisado para mais ou para menos, conforme instrução operacional do MDS; A medição para comprovação das metas deverá ocorrer mês a mês, e será feita a partir da apresentação de relatórios mensais de atendimento com as respectivas ações acerca da inserção das famílias no cadastro federal.

Para alcançar estas metas, as estratégias são:

A. Atendimento nos CRAS: Deverá ser implantado em todos os CRAS, o serviço de atendimento aos cidadãos que buscarem suas atualizações cadastrais ou seus cadastramentos nos programas de benefícios. O atendimento poderá ser feito tanto para cidadãos com agendamento prévio como para os cidadãos que procuram o CRAS espontaneamente. O serviço de atendimento deverá funcionar em dias úteis, de segunda a sexta-feira, podendo ser estendido aos sábados, das 08:00h às 17:00h;
B. Primeiro Cadastramento das Famílias diretamente no Sistema Informatizado do CadÚnico: Este atendimento refere-se ao primeiro cadastramento, ou novo cadastro, e será realizado com todas as famílias que desejarem fazê-lo e estiverem dentro do perfil socioeconômico do CadÚnico (Decreto Nº: 6.135 de 26 de junho de 2007).;
C. Atualização e Revisão cadastral das Famílias já inscritas no Programa: Esta categoria de atendimento deve ser realizada obrigatoriamente a cada 02 anos para todas as famílias/cidadãos que estão inseridos na base do CadÚnico do Governo Federal – CadÚnico, ou caso haja alguma alteração nos dados cadastrais da família;
D. Agendamento para atendimento em data futura ou local mais próximo da residência do cidadão: O agendamento deverá ser eletrônico com possibilidade de acesso e consulta a outro CRAS, de acordo com a localização geográfica mais conveniente para o Cidadão. Todos os dados serão coletados e digitados diretamente no sistema CadÚnico. Caso o

sistema esteja inacessível, os dados serão lançados no Formulário do CadÚnico disponibilizado pelo MDS e posteriormente digitados no sistema, no prazo máximo de 48 horas. Por autorização da SEMAS, o atendimento poderá ocorrer aos domingos e feriados para garantir atendimentos às famílias cujos todos os membros trabalhem ou exerçam suas atividades durante todos os dias úteis da semana.

IV.3.1. Metas para estruturação do CadÚnico

A. Recursos Humanos:

a. Operador de CadÚnico: Este profissional será responsável pela realização do atendimento dos cidadãos/famílias encaminhados pelo CRAS, devendo executá-lo de acordo com o procedimento específico. Ele deverá ser selecionado e qualificado, tendo que ter no mínimo grau de instrução de nível médio, com carga horária máxima de 8 horas diárias devendo atender aos seguintes requisitos:

i. Experiência em atendimento ao público e facilidade de comunicação;

ii. Boa caligrafia;

iii. Experiência e agilidade para digitação

b. Assessor de CadÚnico: O serviço de atendimento implantado nos CRAS deverá contar com uma estrutura de apoio da qual faz parte o As. Este profissional deverá ser selecionado e qualificado, tendo que ter no mínimo grau de instrução de nível médio, com carga horária de 8 horas diárias devendo atender aos seguintes requisitos:

i. Monitorar as atividades dos atendentes dos CRAS, orientando, providenciando material de consumo, capacitação dos atendentes, adequando o fluxo de atendimento junto à equipe técnica do CRAS e as regras para os agendamentos, sempre que se fizer necessário. Também será responsável pela medição dos atendimentos e elaboração dos relatórios de produção de atendimentos

(quantitativo de cadastros novos, quantitativo de revisão cadastral, quantidade de agendamentos futuros);

ii. Os assessores deverão ser no quantitativo mínimo de 04 profissionais para a supervisão das atividades nos 09 pólos de atendimento, devendo realizar visitas a cada unidade no mínimo uma vez por semana.

B. Estrutura Física – Cada pólo de atendimento, prioritariamente localizado nos CRAS, deverá ser equipado com os equipamentos de informática descritos a seguir:

a. Microcomputadores com capacidade para acesso ao CadÚnico Versão 7, que devem obedecer no mínimo as configurações publicadas pela Caixa Econômica Federal no ManualV7_02032011: Processador Core 2 Duo de 1,0 MHz ou superior 2 GB de Memória RAM ou superior Disco Rígido SATA de 160GB ou superior;

b. Impressora laser que permita imprimir os documentos necessários ao processo de cadastramento.

C. Mobiliário – Cada CRAS deverá ser equipado com o mobiliário necessário para acomodação dos profissionais e equipamentos do local, abrangendo:

a. Mesas com capacidade para acomodar o microcomputador e os documentos de cadastramento;

b. Cadeiras ergonômicas para os profissionais atendentes;

c. Mesa para impressora a laser.

D. Instalações – As unidades de atendimento nos CRAS devem ter suporte de rede elétrica adequada e conectividade de banda larga capaz de dar suporte aos atendimentos.

E. Veículos – Deve ser disponibilizado um mínimo de 02 (dois) veículos de passeio para locomoção dos funcionários nas atividades do CadÚnico e PBF.

IV.3.3. Metas para diversificação do atendimento do CadÚnico

Central de Agendamento – Deverá ser estruturada uma Central de Agendamento que, no mínimo, funcionará em dias úteis, de segunda a sexta, das 08:00h às 17:00h para desempenhar as seguintes atividades:

A. Busca ativa para revalidação e recuperação cadastral. Esta busca deverá ser realizada através de contato telefônico priorizando as famílias que estão com seus cadastros há mais de dois anos sem atualização (revisão cadastral), e as famílias que estão com o cadastro a vencer nos próximos 06 (seis) meses. Este contato deverá resultar em um agendamento para comparecimento com dia e hora marcada, no CRAS mais próximo da residência da família;
B. Disponibilizar um número para ligação gratuita a ser divulgado à população, com o objetivo de atender a quem desejar agendar cadastramento para se inscrever no CadÚnico

Para a estruturação da Central de Agendamento devem ser alocados os seguintes recursos:

A. Local. O local de instalação da deverá atender as normas legais de acessibilidade;
B. Recursos Humanos
   a. Atendente que será responsável pelo contato com o Cidadão, de acordo com a listagem de prioridades selecionadas pelo sistema informatizado. Sendo responsável por:
      i. Contato telefônico ativo com o Cidadão
      ii. Atualização do sistema de agendamento
      iii. Registro do resultado do contato
   b. Sistema. Na Central de Agendamento deverá ser instalado um sistema informatizado que permita o agendamento das famílias com cadastro a ser revalidado ou famílias novas candidatas ao PBF e demais programas projetos e serviços socioassistenciais. Tendo como principais funcionalidades:

i. Geração das listagens para os atendentes – para a busca ativa – das famílias com cadastro vencido a revalidar ou cadastro a vencer;
ii. Registro das famílias não localizadas ou sem possibilidade de contato;
iii. Agendamento no CRAS mais próximo da residência do cidadão;
iv. Permitir acesso via web em cada CRAS para agendar na própria unidade ou outra próxima da família.

c. Relatórios e Informações Gerenciais. A partir das bases de dados geradas pelas atividades de revalidação cadastral, novos cadastramentos e agendamentos, devem ser geradas informações operacionais e gerenciais que possibilitem o acompanhamento diário do resultado das atividades bem como a formatação de informações gerenciais para a gestão municipal.

C. Informações Operacionais. As informações operacionais mínimas a serem geradas serão as seguintes:

a. Quantidade de famílias atendidas com cadastro atualizado sem pendências por período de data;
b. Quantidade de famílias atendidas com pendências cadastrais por período de data;
c. Quantidade de famílias agendadas por CRAS;
d. Quantidade de famílias atendidas por CRAS;
e. Quantidade de famílias agendadas X atendidas por CRAS;
f. Quantidade de famílias atendidas sem agendamento por CRAS;
g. Quantidade de famílias contatadas via Central de Agendamento

D. Informações Gerenciais. A partir da base de dados do CadÚnico devem ser geradas, para a Gestão Municipal, informações estatísticas e gerenciais acerca da população cadastrada. Informações relativas à moradia, à família, bem como de necessidades individuais do cidadão estarão disponíveis e de forma estruturadas permitindo que ações específicas sejam identificadas e implementadas pelo Administrador

Público. Todas as informações gerenciais bem como relatórios de consultas deverão estar disponíveis em uma central via web.

CAP 4.2 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (DECOM)

I – INTRODUÇÃO

O DECOM da SEMAS propõe, de forma inovadora, desenvolver um plano de comunicação abrangente, considerando a informação como elemento fundamental para garantia e efetivação de direitos, tal como preconizado no artigo 5º da CR/1988, inciso XXXIII, e na Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, criada para regular o referido inciso e que, entre outras disposições, traz em seu Art. 3º, o seguinte texto:

> Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:
> I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
> II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
> III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
> IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
> V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

Vale ressaltar ainda o artigo 19 da Declaração Universal de Direitos Humanos, o qual dispõe que “Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras”.

Ainda no que tange à Liberdade de Expressão, convém acrescentar o item 04 da Declaração Interamericana dos princípios da Liberdade de Expressão, desenvolvido pela Comissão de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), da qual o Brasil é membro, no qual se afirma que “O acesso à informação mantida pelo Estado constitui um direito fundamental de todo indivíduo. Os Estados têm obrigações de garantir o pleno exercício desse direito”.

O que corrobora com o SUAS, visto que a informação compõe de seus princípios.

De acordo com Figueiredo (2009, p.31)

> O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em setembro de 2004, propõe um reordenamento da Assistência Social como um pilar do sistema de proteção brasileiro no âmbito da Seguridade Social. Aponta novas perspectivas para a gestão, financiamento e controle social e ressalta o campo da informação, monitoramento e avaliação como veios estratégicos para a melhor atuação o tocante às políticas sociais. (FIGUEIREDO, 2009, 331)

A proposta do DECOM se ancora não apenas sob a perspectiva da circulação das informações, mas também sobre seu sistema de produção e sobre a definição de seus protagonistas.

Parte-se do entendimento de que, para além da importância de subsidiar o maior alcance de uma informação de potencial democrático (como informações produzidas pela gestão e sociedade civil a partir das demandas e potencialidades dos usuários da Assistência Social de Nova Iguaçu e informações de transparência de ações), é preciso também se voltar às potencialidades circunscritas no cenário das mídias sociais, desenvolvendo estratégias que, através de construções coletivas, evidenciem a possibilidade de toda e qualquer pessoa se tornar produtora e multiplicadora de informação.

Durante certo tempo, os debates sobre a apropriação de ferramentas da comunicação por profissões comprometidas com a garantia de direitos e a igualdade social estiveram concentrados sobre a perspectiva da necessidade de adentrar o campo, tendo em vista, principalmente, a concentração dos meios de produção de informação sob o domínio de grandes empresas do setor de comunicação.

No entanto, os avanços das tecnologias digitais, e o consequente surgimento das mídias sociais - e por extensão das redes que elas tornaram possíveis - se sobrepuseram a hegemonia das mídias de massa, abrindo caminho para a idéia de uso das ferramentas de comunicação como instrumento de trabalho avançasse do campo do debate para o campo da prática.

Diante disto, torna-se relevante pensar a comunicação enquanto instrumento de trabalho dessa política, entendendo o seu potencial para a efetivação de direitos.

Neste caso, o trabalho do DECOM visa contemplar uma interlocução entre produção audiovisual digital, produção editorial, comunicação em mídias sociais e comunicação interna, visando alcançar objetivos específicos junto ao público alvo. .

Embora, contemple alguma diversidade de público, já que considera também os servidores do SUAS e lideranças comunitárias, visando respectivamente uma contribuição logística ao trabalho e o incentivo de participação por referências locais,a proposta se desenvolve focada principalmente no usuário da Assistência Social de Nova Iguaçu, pensando a forma de impactá-los com a informação e a participação dos mesmos na produção do conteúdo.

II – MISSÃO DO DEPARTAMENTO

Contribuir, através da comunicação e de suas novas tecnologias, para potencializar os alcances dos objetivos e metas preconizados na política de Assistência Social realizando uma comunicação abrangente, considerando a informação como elemento fundamental para garantia e efetivação de direitos, democratizando o sistema de produção informação e a definição de seus protagonistas.

III – SITUAÇÃO ATUAL E DESAFIOS

Esta iniciativa de atuação nasce motivada, principalmente, pelo reconhecimento da inexistência, até 2017, de um trabalho de comunicação realmente comprometido com os objetivos da Política de Assistência Social, observado que as iniciativas de comunicação digital de gestões passadas, comprovadas através de registros existentes no espaço virtual, indicam uma postura amplamente voltada para interesses de auto-divulgação e promoção pessoal. Ou seja, negligenciando o desafio de alcançar o reconhecimento da Assistência Social enquanto política pública e promover uma comunicação que não represente somente a gestão, mas que contemple seus diversos atores.

Outrossim, um projeto de servidores com esse potencial, o “Comunica CRAS” – quadro de programa de rádio criado em 2016 pelas Assistentes Sociais Aldinéa

Guimarães e Edith Santana, junto com a então estagiária de Serviço Social Ana Paula Laranjeiras, lotadas à época no CRAS Vila de Cava – teve as atividades interrompidas.

A iniciativa, em parceria com a rádio local, era pensada e desenvolvida pelas assistentes sociais de maneira alinhada aos objetivos e metas do trabalho técnico que executavam no equipamento, tendo sido inclusive premiado pelo Conselho Regional de Serviço Social do Rio de Janeiro (CRESS/RJ), através do Prêmio Visibilidades das Políticas Sociais e do Serviço Social.

O Comunica CRAS que era apresentado exclusivamente por Assistentes Sociais e tinha como objetivo orientar os usuários do território sobre o equipamento e programas, projetos e serviços socioassistenciais, teve como principal peso para interrupção das atividades, a falta de apoio da então gestão municipal da Assistência Social.

IV – CONTRIBUIÇÃO PARA OS PRÓXIMOS QUATRO ANOS - METAS E ESTRATÉGIAS

Considerando a informação de forma ampla, levando-se em conta não apenas sua contribuição para a transparência das ações, mas também seu processo de produção e circulação, e a relação com os usuários da política de Assistência Social, a proposta do DECOM se estrutura sobre o objetivo de contribuir para ampliação do alcance da informação sobre serviços de assistência ao usuário; fomentar o protagonismo dos mesmos para que se tornem produtores de informação capazes de contribuir local e regionalmente; produzir a reflexão da realidade social através da produção de conteúdo; contribuir para a logística e qualidade dos serviços; e sensibilizar os servidores através do fortalecimento da comunicação entre o grupo, de maneira que a oferta de serviços e os atendimentos estejam alinhados; para tal, apresentamos algumas metas, são elas:

A. Aumentar a participação do público alvo através da interação nas mídias sociais

B. Ampliar o escopo de alcance nas mídias sociais, para auxiliar na divulgação de atividades e serviços de importância para a população;
C. Esclarecer através das mídias sociais questões relativas a direitos, serviços relativos ao SUAS, incentivando uma participação mais ativa dos usuários nos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social;
D. Desenvolver programa de rádio sobre os serviços do CRAS (Meta alcançada em 2019 com o retorno do quadro Comunica CRAS, às quartas-feiras, de 10h às 12h, no Programa Tropical em Ação, da Rádio Tropical 830 AM e transmitida ao vivo pelo site http://www.tropicalam830.com/);
E. Desenvolver oficinas de criação e produção de produtos audiovisuais digitais;
F. Gerar conteúdo audiovisual com a participação do usuário, através das oficinas;
G. Transformar o produto gerado com participação a usuário em conteúdo para salas de espera dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais equipamentos públicos municipais que for pertinente;
H. Transformar o produto gerado com participação do usuário em conteúdo para os canais de mídias sociais;
I. Desenvolver Revista de circulação interna que promova troca de conhecimento e experiência entre as equipes e contribua para o desenvolvimento de um trabalho mais alinhado.

CAP 4.3 – COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

I – INTRODUÇÃO

A Emenda Constitucional 064/2010 inseriu o direito à alimentação ao rol dos direitos sociais reconhecidos constitucionalmente. Conforme afirma o Art. 6 da CR/1988: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à

infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição", passando a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) a fazer parte do conjunto de direitos necessários à subsistência da população.

Conhecida como Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), a Lei Nº 11.346, de 15 de Setembro de 2006 instituiu o SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, constituindo determinação legal para formulação e implementação de uma Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).

Em 09 de Agosto de 2014 foi publicada a Lei Nº 4.411 de 08 de Agosto de 2014, que cria o Sistema e a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Nova Iguaçu. Esta lei fundamenta as diretrizes e princípios que deverão ser aplicados nas ações e nos programas de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolvidos no município.

II – MISSÃO DA COORDENADORIA

A Coordenadoria e Segurança Alimentar busca desenvolver políticas públicas e intervenções que garantam o direito humano à alimentação adequada, o combate à fome, à exclusão social e o estímulo a hábitos alimentares saudáveis, além da geração de renda vinculada à alimentação saudável e inclusão social, e o consumo consciente dos alimentos, como o fortalecimento da agricultura familiar e maior acesso a produtos orgânicos

III – SITUAÇÃO ATUAL E DESAFIOS

Até 2016 a Segurança Alimentar contava com três projetos de Segurança Alimentar e Nutricional focados na população de baixa renda: Banco de Alimentos de Nova Iguaçu, Programa do Leite Social e Educação Alimentar e Nutricional (EAN).

Desativados neste período, a partir de 2017 iniciou-se um trabalho de resgate das ações voltadas para a Segurança Alimentar e Nutricional na SEMAS.

III.1 – Banco de Alimentos

Os Bancos de Alimentos são estruturas físicas que ofertam o serviço de captação e/ou recepção e distribuição gratuita de gêneros alimentícios oriundos de doações dos setores privados e/ou públicos e que são direcionados a outras instituições. O objetivo principal dos bancos de alimentos é prevenir e reduzir o impacto do desperdício de alimentos, sobretudo na etapa de comercialização destes, podendo, além disto, servir de apoio à distribuição de gêneros alimentícios do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)

Em 2005 foi aprovada a proposta de apoio para implantação de um banco de alimentos no município. Nos termos e condições estabelecidas pelo Edital, o objetivo era prover a aquisição de equipamentos e materiais. Estes equipamentos foram recebidos no final de 2006, porém não foram utilizados ou foram subutilizados e o Banco de Alimentos passou a funcionar em locais adaptados de forma provisória e inadequadas. Até 2015 o Banco de Alimentos contava com as doações do Banco Rio de Alimentos – SESC, Granfino Distribuidora de Alimentos e do PAA, que é uma ação do Governo Federal para colaborar com o enfrentamento da fome e da pobreza no Brasil e, ao mesmo tempo, fortalecer a agricultura familiar, que eram destinadas a 60 instituições socioassistenciais do município.

Quantidade de alimentos doados por período:

2013	2014	2015	2016	2017
45.518 kg	134.067 kg	25.698 kg	0	0

Reativado em abril de 2018, o Banco de Alimentos, funciona na sede da SEMAS, num local com estrutura higiênico sanitária adequada. Restabelecida parceria com Indústrias Granfino e já com parceria com a Secretaria Municipal de Segurança, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Universidade Iguaçu - UNIG, busca-se novas parcerias como a Central de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro - CEASA, mercados locais e Banco Rio de Alimentos. A regularização estrutural e documental possibilitou a solicitação de adesão à Rede Brasileira de Banco de Alimentos, concluída através da Resolução

Nº 03, de 28 de setembro de 2018, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), e o equipamento passou a se chamar Banco de Alimentos Laranjais de Nova Iguaçu.

A equipe do Banco de Alimentos de Nova Iguaçu é formada por: 01 Responsável Técnico (Engenheiro de Alimentos), 01 Encarregado Operacional, 01 Assistente Operacional e 01 Auxiliar de Serviços Gerais.

III.2 – Controle de Concessão de Cestas Básicas

O benefício eventual, na forma de cesta básica, constitui-se em uma prestação temporária, em alimentos, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela situação de insegurança alimentar que será ofertado aos cidadãos mediante atendimento aos critérios e procedimentos a seguir:

A. Rendimento mensal domiciliar per capita definido pelo PBF para famílias em extrema pobreza;
B. Não ser beneficiário do PBF ou beneficiários com casos de benefícios bloqueados, suspensos ou cancelados;
C. Situação de vulnerabilidade temporária, conforme Art. 7º, Parágrafo Único, I, a, do Decreto Nº 6.307/2007, para garantir acesso a condições e meios de suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
D. Casos de Insegurança Alimentar Grave detectados através da aplicação da entrevista da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA);
E. Caso o beneficiário não atenda aos critérios elencados acima, o técnico deve relatar o critério extraordinário que está utilizando para a dispensa da cesta básica;
F. Relatório técnico: o beneficiário deverá ser impreterivelmente, acompanhado pelos CRAS/CREAS.

III.3 – Projeto Horta Social

O projeto de Horta Social está em fase de implementação. Seu objetivo é combater a fome de pessoas estejam em risco social e desenvolver hábitos alimentares saudáveis através da agricultura sustentável.

O projeto beneficiará as famílias que participam do SCFV dos equipamentos da SEMAS. Atualmente está inserido em 02 equipamentos da Proteção Social Básica e 2 equipamentos da Proteção Social Especial.

III.4 – Programa do Leite

O Programa do Leite Social é um programa da Segurança Alimentar e Nutricional que consiste na distribuição gratuita trimestralmente de leite em pó integral com o objetivo de auxiliar na redução das deficiências nutricionais famílias em vulnerabilidade social e que a sua composição apresente: crianças de até 07 anos, nutrizes, gestantes, idosos e portadores de necessidades especiais.

IV – CONTRIBUIÇÃO PARA OS PRÓXIMOS QUATRO ANOS - METAS E ESTRATÉGIAS

IV.1 – Banco de Alimentos

Em 2018 o Banco de Alimentos arrecadou 6.185,44 Kg, destes 3.787,66 Kg foram de alimentos perecíveis e 2.387,78 Kg de não perecíveis:

DOADORES	SEMEL	SEMSEG	SEMCULT	UNIG	GRANFINO	CEASA	TOTAL:
KG	651,25	4028,09	22,18	216,87	720	547,05	6185,44

A Adesão à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos tornou possível o retorno do PAA como fonte de doações através da modalidade Compra com Doação Simultânea. Objetiva-se, já em 2019, formalizar a participação no Programa através de Termo de Cooperação com a gestão do Estado do Rio de Janeiro. Com isso, a expectativa de arrecadação e doação mínima da Coordenadoria é de 50 Toneladas/ano de 2019 a 2021.

Com o objetivo de participar de editais de apoio à modernização de Bancos de Alimentos do Governo Federal através do MDS, buscará um imóvel público (um dos critérios de participação).

A partir de uma nova estrutura é possível investir na aquisição de equipamento, móveis e utensílios os quais possam fazer com que o banco de alimentos não só funcione adequadamente, mas, além disso, possam ser integrados outros projetos de Segurança Alimentar e Nutricional, como a Cozinha Escola e o Apoio de Orientação Nutricional, formando assim o Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional.

Uma das etapas mais importantes da operacionalização do Banco de Alimentos é a definição e o desenho da operação de coleta e distribuição dos alimentos doados. Para facilitar esta operação o Banco de Alimentos deve possuir um ou mais veículos, dependendo do volume coletado e distribuído.

Os veículos (por exemplo: caminhão baú até 03 toneladas ou um veículo médio tipo “VAN”) utilizados, tanto para coleta quanto para a distribuição, devem ser exclusivos para esta finalidade; devem ser, de preferência, refrigerados, isotérmicos e adaptados para o transporte de alimentos, sendo a cabine do motorista isolada do local onde ficam os alimentos, o piso forrado com estrados de plásticos para evitar o contato direto dos alimentos com o piso.

É de fundamental importância que a equipe integrante do Banco de Alimentos seja capacitada para desempenhar as operações necessárias, para isso, em sua composição deverá ser: 01 Coordenador; 01 Responsável Técnico; 01 Nutricionista; 01 Assistente Social; 01 Encarregado Operacional; 03 Assistentes Operacionais; 05 Auxiliares de Serviços Gerais; e 01 Motorista.

Outra meta é a implementação de cozinha comunitária. Após o encerramento das atividades do Restaurante Popular, equipamento público de responsabilidade do governo do estado, entendeu-se a importância do atendimento direto à população. Nesse caso, a Cozinha Comunitária, Equipamentos Públicos de Alimentação e Nutrição destinados ao preparo de refeições saudáveis, variadas e saborosas, que são distribuídas gratuitamente ou a preços acessíveis à população em situação de vulnerabilidade social, garantindo a esse público o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Para Nova Iguaçu, a produção mínima é de 200 refeições por dia, durante pelo menos cinco dias por semana, sempre respeitando as características culturais e hábitos alimentares da região. Todo projeto tem uma previsão de custo de implantação de R$ 500.000,00 e um custo operacional mensal de R$30.000,00. Ficando a sua implementação a mercê de aquisição de dotação orçamentária que a viabilize.

IV.2 – Controle de Concessão de Cestas Básicas

Garantia de critérios técnicos na seleção dos beneficiários, cabendo aos equipamentos da PSB e PSE, através da equipe técnica a responsabilidade de identificar os usuários com vulnerabilidade alimentar utilizando como instrumento o formulário da EBIA e avaliação socioassistencial.

Articulação com a Vigilância Socioassistencial para identificar as vulnerabilidades alimentar por território a fim de garantir mantimentos que atendam a demanda do município, em articulação com o Banco de Alimentos e seus parceiros externos (empresas) e internos (arrecadações em eventos da prefeitura).

IV.3 – Projeto Horta Social

Até 2021 pretende-se difundir e ampliar o projeto Horta Social para toda rede socioassistencial da SEMAS beneficiando 800 pessoas. Além disso, oferecer através do projeto oportunidade de agregação de renda às famílias através da comercialização do excedente da produção. Com alimentos das hortas também é possível produzir produtos beneficiados agregando valor e aumentando a variedades para o consumo e a venda.

IV.4 – Programa do Leite

Meta: Buscar fontes de financiamento para voltar a operacionalizar o programa.

CAP 4.5 – VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

I – INTRODUÇÃO

A NOB/SUAS aprovada em 2012, em seu artigo 1º afirma a Vigilância Socioassistencial como uma função da política de Assistência Social, conjuntamente com a Proteção Social e a Defesa de Direitos. Essas três funções possuem fortes relações entre si, e em certo sentido, podemos afirmar que cada uma delas só se realiza em sua plenitude por meio da interação e complementaridade com as demais.

A NOB 2005 já apontava que a Vigilância Socioassistencial consiste no desenvolvimento de capacidades e meios técnicos para que os gestores e profissionais da Assistência Social possam conhecer a presença das formas de vulnerabilidade social da população e do território pelo qual são responsáveis, induzindo o planejamento de ações preventivas e contribuindo para o aprimoramento das mesmas. Para tal, a Vigilância deve produzir e organizar dados, indicadores, informações e análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de Assistência Social, assim como para a redução dos agravos; e desta forma, fortalecendo a capacidade de Proteção Social e de Defesa de Direitos da Política de Assistência Social.

De acordo com as determinações da NOB 2012 a Vigilância Socioassistencial deve estar estruturada e ativa em nível municipal, contribuindo com as áreas de proteção social básica e de proteção social especial por meio da elaboração de estudos, planos e diagnósticos capazes de ampliar o conhecimento sobre a realidade dos territórios e as necessidades da população, e auxiliando no planejamento e organização das ações realizadas nesses territórios. Deve, ainda, contribuir com a própria Gestão – em sentido amplo – auxiliando a formulação, planejamento e execução de ações que induzam à adequação da oferta às necessidades da população. Para isso, faz-se necessário que também sejam produzidas e analisadas informações sobre o financiamento; sobre o tipo, volume, localização e qualidade das ofertas; bem como das condições de acesso aos serviços, benefícios, programas e projetos.

ORGANIZAÇÃO DO SUAS SEGUNDO SEUS OBJETIVOS (LOAS)

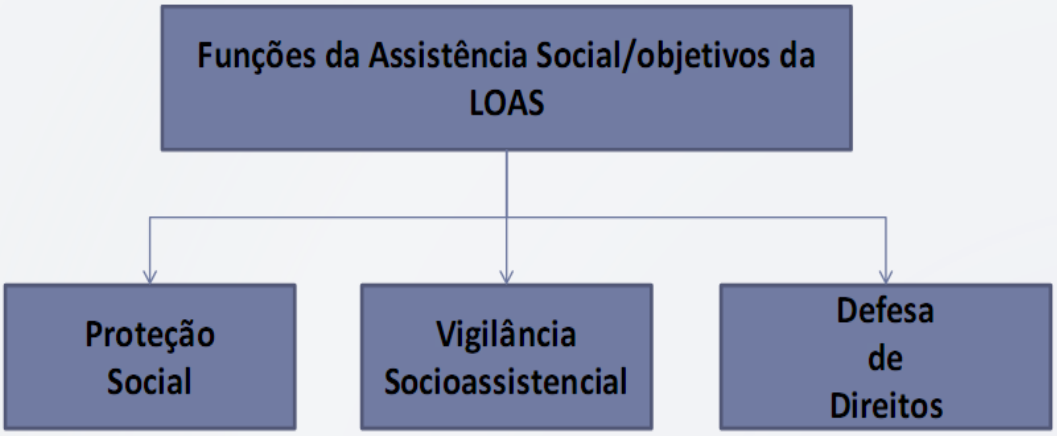

PRODUZIR, SISTEMATIZAR E ANALISAR

Informações territorializadas

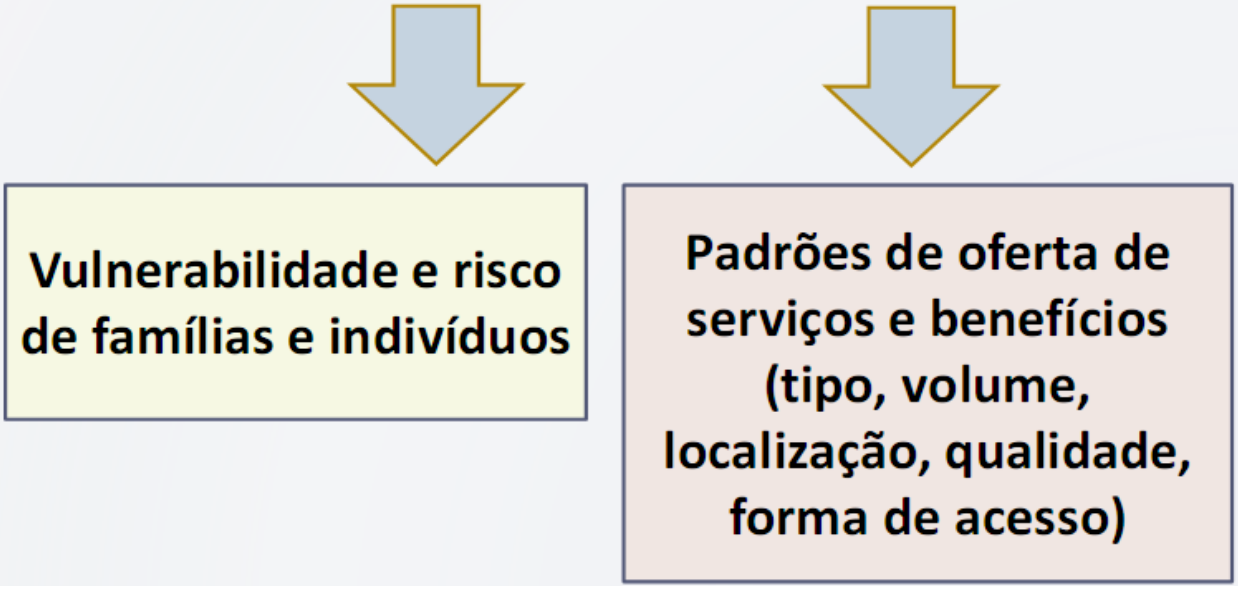

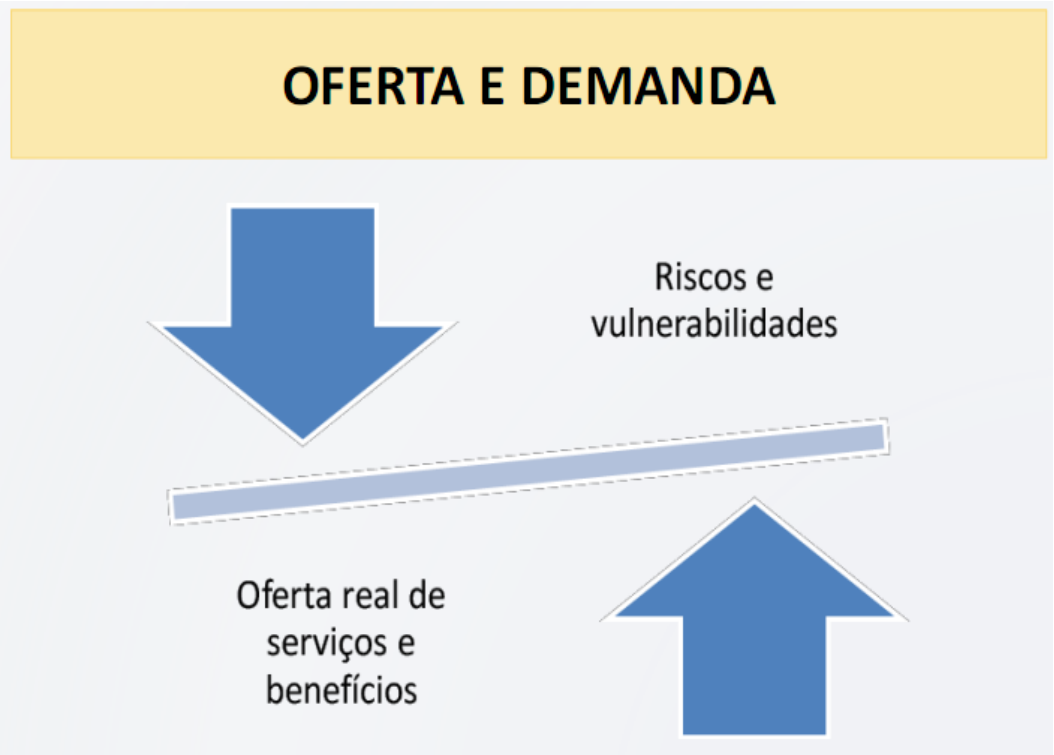

Adequação da Oferta às Necessidades da População

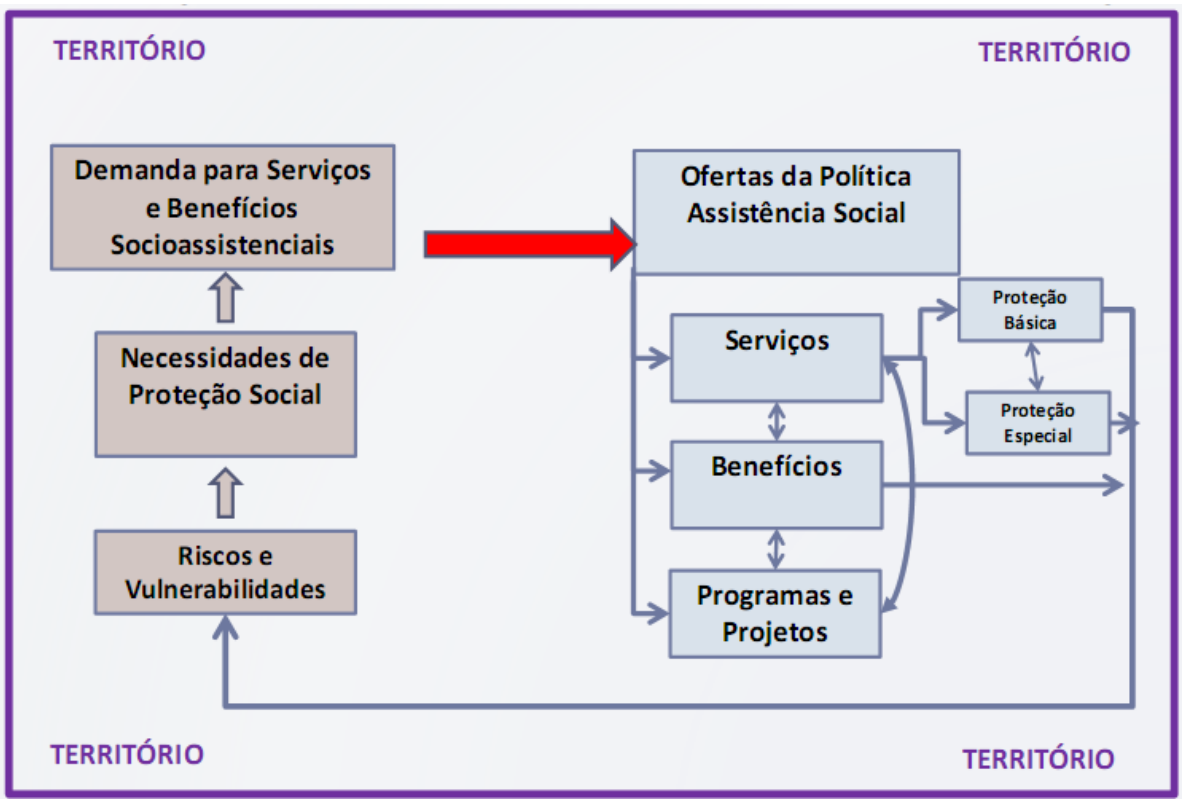

Algumas Conexões

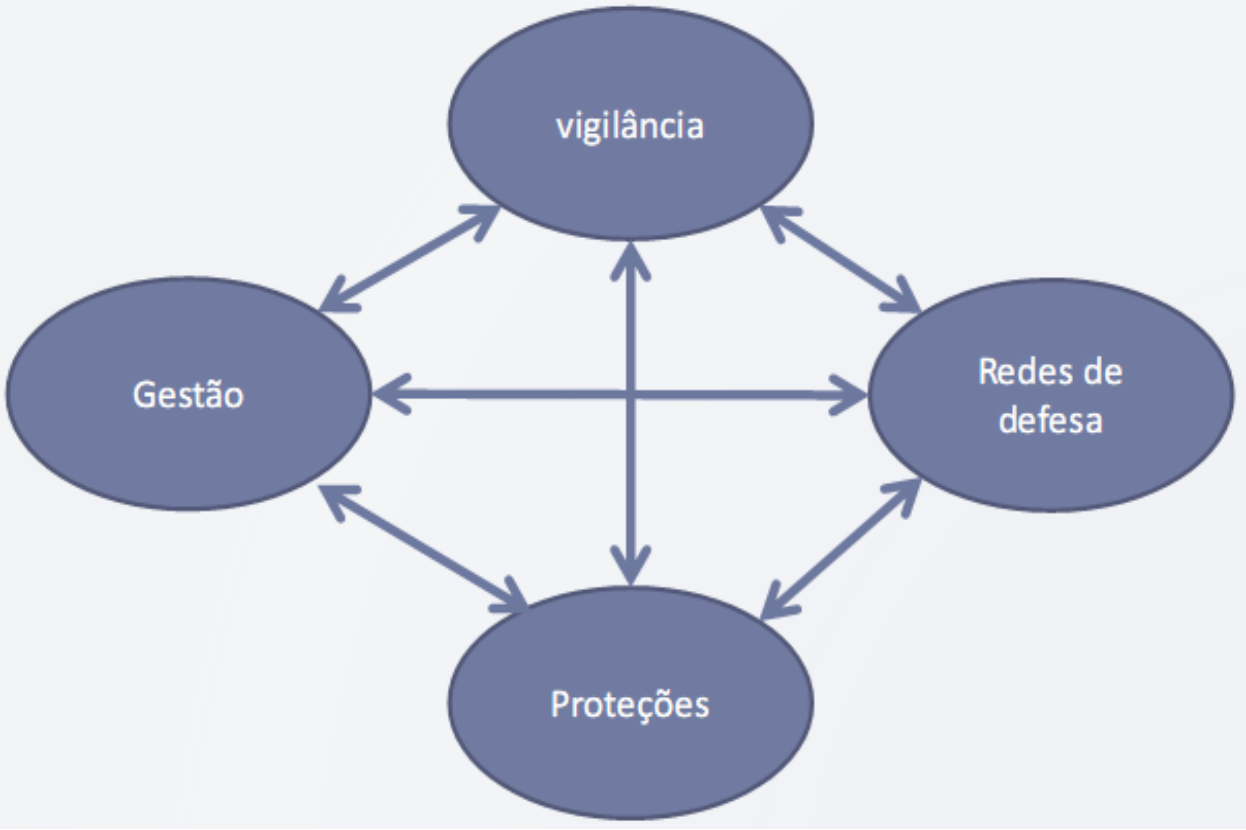

II – MISSÃO DA VIGILÂNCIA

A Vigilância Socioassistencial objetiva detectar e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos, prejudicando e pondo em risco sua sobrevivência, dignidade, autonomia e socialização. Deve buscar conhecer a realidade específica das famílias e as condições concretas do lugar onde elas vivem e, para isso, é fundamental conjugar a utilização de dados e informações estatísticas e a criação de formas de apropriação dos conhecimentos produzidos pelos pelas equipes dos serviços socioassistenciais, que estabelecem a relação viva e cotidiana com os sujeitos nos territórios.

Organização, Estruturação e Padronização de Informações

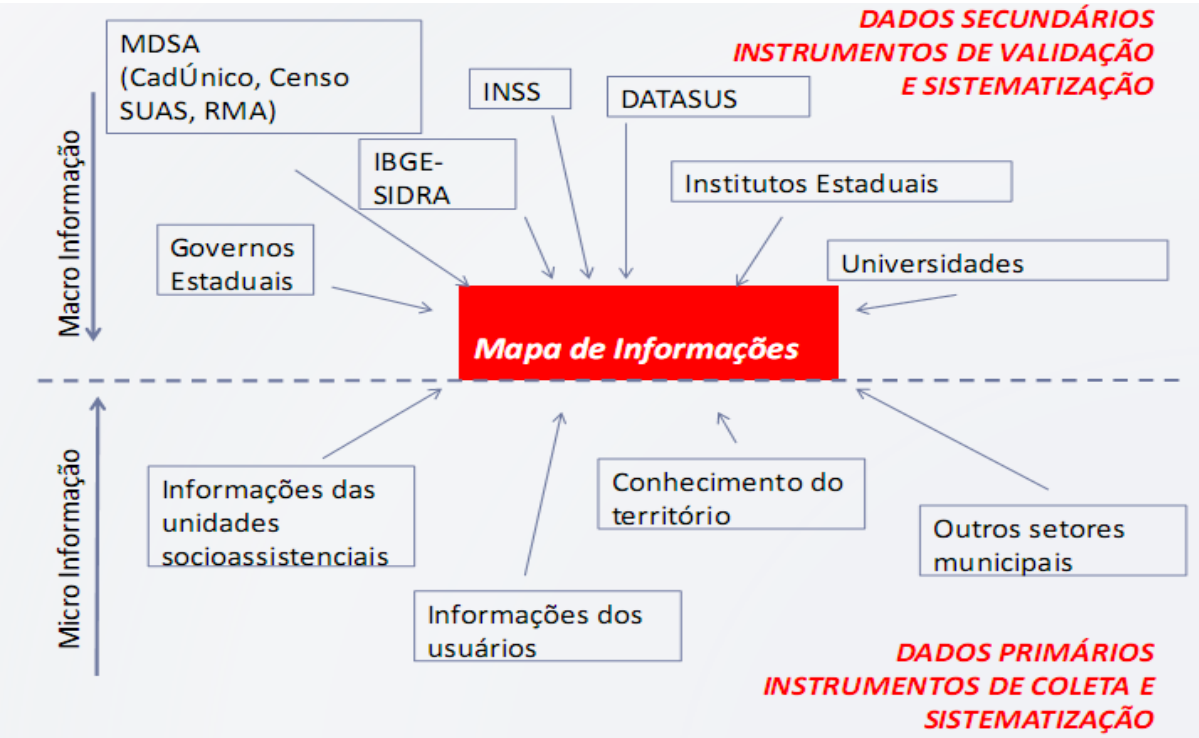

Gestão do SUAS

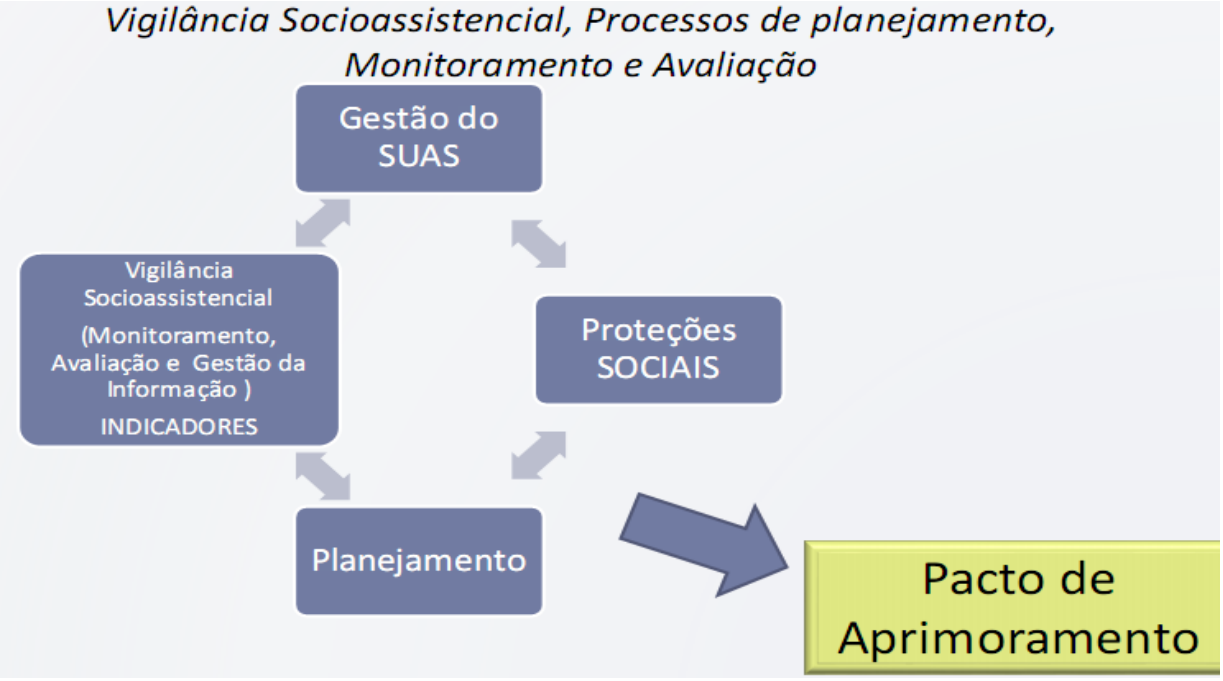

III – SITUAÇÃO ATUAL E DESAFIOS

É comum em muitos municípios do país que a Vigilância Socioassistencial não esteja estruturada adequadamente, o SENSO SUAS revela que a grande maioria dos municípios possuem menos de 05 pessoas atuando nesta área e em Nova Iguaçu não era diferente.

Tendo como referência o ano de 2017 e anteriores, apesar das normativas e bibliografias da política de Assistência Social reiterar a preponderância da Vigilância Socioassistencial para sua eficiência, eficácia e efetividade desta política, historicamente este setor no município era composto por 01 ou 02 pessoas, cuja operacionalização do setor via-se em demérito diante de outras áreas da secretaria, inclusive deslocando estes profissionais para atuar em outras áreas enquanto compunham o setor apenas de ofício.

Deste modo, o desafio identificado naquele momento era o de criar a cultura da informação, planejamento e que gestão que evite retrocessos nesta área; e de regular e monitorar a realização dos diagnósticos socioterritoriais e o PMAS de forma continuada.

IV – CONTRIBUIÇÃO PARA OS PRÓXIMOS QUATRO ANOS - METAS E ESTRATÉGIAS

A partir de 2017 Nova Iguaçu iniciou o processo de estruturação da Vigilância Socioassistencial. Que se deu reconhecendo através de ação a sua importância para a política pública, selecionando dentro do quadro que dispunha naquele momento quais profissionais poderiam contribuir para a sua operacionalização.

Em 2018 as ações iniciais se voltaram para munir os vários setores da SEMAS com informações que potencializassem as suas atividades; para a realização de capacitação dos profissionais das funções fim e meio sobre sistematização de dados; e de forma reiterada orientando sobre a importância na coleta fidedigna dos dados referentes às ações de cada setor e equipamento para que fosse possível através da identificação realista das demandas e potencialidades.

Dentre as percepções iniciais, a sistematização qualificada gerou informações mais fidedignas e, como esperado, atuação mais assertivas junto aos munícipes e administrativamente, da gestão aos profissionais da ponta, reforçando a importância de neste quadriênio alcançarmos as seguintes metas:

A. Fortalecer o uso do diagnóstico enquanto processo, não apenas produto;
B. Fortalecer o uso de informações locais;
C. Fortalecer o uso de informações qualitativas;
D. Fortalecer as Equipes de Vigilância Social, Monitoramento e Avaliação, com composição multiprofissional nas áreas de Administração Pública ou Gestão Pública, Sociologia, Estatística, Serviço Social e Psicologia.
E. Sistematizar o levantamento das demandas e potencialidades dos territórios para subsidiar a elaboração de Planos de Metas Territorializado de acordo com os equipamentos da PSB e PSE.

CAP 5 – COORDENADORIA, DIRETORIA, PARCERIAS E CONVÊNIOS

I – INTRODUÇÃO

Este capítulo se volta às especificidades e as demandas transversais à política de Assistência Social assim como qualificar ainda mais o quadro funcional em relação à perspectiva sobre os usuários dos serviços socioassistenciais e as expressões da questão social por eles apresentadas quotidianamente.

Aqui estão os setores que possuem ações de maior interlocução com outras políticas, instâncias e órgãos, estabelecidas majoritariamente através de parcerias, e que, atentos ao que é próprio da Assistência Social, mas também ao seu papel provocador de ações intersetoriais, garantiu um espaço específico na sua estrutura para a realização das atividades descritas abaixo.

II – MISSÃO DA COORDENADORIA, DIRETORIA, PARCERIAS E CONVÊNIOS

Articular diferentes políticas e esferas governamentais para ofertar aos munícipes de Nova Iguaçu, em especial aos usuários da Política de Assistência Social, programas, projetos e serviços que lhes garantam acesso a direitos correlatos aos ofertados por esta política; e aos seus profissionais instrumentos para potencializar o trabalho desenvolvido.

CAP 5.1 – COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

I - INTRODUÇÃO

A Coordenadoria de Políticas para Mulheres tem o objetivo de formular, elaborar, coordenar, acompanhar e executar políticas públicas e diretrizes, assim como desenvolver projetos que garantam o atendimento das necessidades específicas e colaborem no combate das diferentes formas de discriminação e de violência contra a mulher, bem como estimular o exercício pleno da cidadania

feminina no Município de Nova Iguaçu, através da transversalidade das questões de gênero em articulação com os planos de ações de diversas secretarias.

A Coordenadoria de Políticas para Mulheres dispõe de um equipamento prioritário para atendimento à Mulher em situação de violência, o Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM)

II – MISSÃO DA COORDENADORIA

A Coordenadoria de Políticas para Mulheres, uma parceria formada com o governo do Estado através do CEAM, tem como objetivo geral realizar atendimentos com acolhimento humanizado e de qualidade, para informar, apoiar e dar assistência em providências adequadas para cada caso particular, orientar sobre os diferentes serviços disponíveis para avaliação e dar acompanhamentos psicológicos, social, jurídico a mulher em situação de violência, resguardando e fortalecendo sua autoestima e possibilitando que se tornem protagonista de seus próprios direitos, ampliando os níveis de entendimento sobre as relações de gênero. Bem como, entendendo que a violência perpassa o ambiente familiar, realizamos atendimentos extensivos aos filhos das mulheres vítimas de violência através da psicologia infantil e psicopedagogia.

A Coordenadoria de Políticas para Mulheres possui atendimento individual e em grupo às Mulheres que têm ou tiveram câncer de mama, com um grupo de reflexão realizado. Tem como objetivo dar apoio psicológico através da roda de conversa e dinâmicas de grupo, tendo em vista o fortalecimento da política pública e a intersetorialidade, ampliando o acesso à rede de atendimento à mulher.

III – SITUAÇÃO ATUAL E DESAFIOS

A equipe da Coordenadoria de Políticas para Mulheres é composta por: 01 Coordenadora, 02 Assistentes Sociais, 04 Psicólogas, 01 Psicopedagoga, 01 Motorista, 01 Assistente Administrativo, 01 Porteiro, 01 Estagiária de Serviço Social e 01 Auxiliar de Serviços Gerais.

Atualmente a Coordenadoria de Políticas para Mulheres executa várias atividades descritas abaixo.

A. Artesanato: É um projeto realizado em parceria com a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG) com o objetivo de inserir mulheres iguaçuanas em atividades laborativas através do aprendizado semanal com aulas que visam o empoderamento através da geração e renda, incentivando ao empreendedorismo. O curso fornece todo material que é utilizado em cada aula;
B. Passeios e atividades Culturais: Tem como objetivo proporcionar lazer e acesso a cultura e turismo as mulheres iguaçuanas;
C. Encontro Trimestral Lugar de Mulher é onde ela quiser: O Encontro tem como principais objetivos oportunizar a compreensão de que a mulher pode exercer a função profissional e social que quiser; refletir sobre as imposições sociais e culturais que diferenciam as pessoas quanto ao gênero; promover ações que mobilizem as mulheres iguaçuanas; sensibilizar as pessoas sobre a importância de lidar com a diferença e com as minorias; empoderar as mulheres iguaçuanas; promover reflexão sobre gênero, violência contra a mulher, papel social da mulher, dentre outros; valorizar a mulher em todos nos seus diferentes aspectos estéticos e intelectuais;
D. Projeto Conversando Sobre Gênero na Escola: Tem como objetivo trabalhar a desigualdade de gênero na perspectiva de prevenir a violência contra mulher;
E. Palestras: Realização de palestras em diversos espaços (CRAS, ONGs, instituições religiosas, Universidades, dentre outros) a fim de prevenir a violência e trazer informações sobre os direitos das mulheres, sempre que solicitados;
F. Calendário de Mulheres: São realizados eventos de acordo com as datas comemorativas em alusão a mulher e toda sua historicidade de lutas e conquistas na sociedade;

G. Grupo de Mulheres artesãs: Realizam artesanato quinzenalmente, como forma terapêutica e com a finalidade de trabalho social, cujo artesanato (polvo de crochê) desenvolvido por Mulheres Iguaçuanas será destinado ao Hospital Maternidade Mariana Bulhões.

Um dos maiores desafios postos no cotidiano profissional é a falta de recursos para implementação de programas, políticas e projetos que possam atender as demandas específicas das Mulheres Iguaçuanas, muitas possuem dificuldade de acesso devido à condição financeira, e/ou possui demandas que ainda não têm sido contempladas nas Políticas até então vigente, como demandas de habitação, saúde, cursos profissionalizantes, emprego, dentre outras.

III.1 – Escola de Homens

A Escola para Homens é um Serviço de Educação e Responsabilização voltado para homens autores de violência de gênero, com objetivo de contribuir para a prevenção e redução da violência doméstica no município de Nova Iguaçu. O serviço é realizado em parceria com o Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Nova Iguaçu que encaminha autores de violência doméstica e familiar para participar do serviço, articulando responsabilização com prevenção.

Tal iniciativa tem como fundamento jurídico a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06) que em seu Art. 8º estabelece:

> I – a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, Assistência Social, saúde, educação, trabalho e habitação; ação parlamentar;
> V – a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres;
> VI – a celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não governamentais, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher;
> VIII – a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia;

A metodologia de trabalho junto aos usuários do serviço se baseia em Grupos Reflexivos, são 05 grupos composto em média por 10 Usuários e coordenado por um Profissional Facilitador e um Estagiário, dos quais são realizados semanalmente num período de seis meses e promovendo, através de um leque de recursos, a responsabilização da violência doméstica e de gênero, criando um distanciamento crítico dos homens autores de violência contra mulheres sobre sua situação e que, a partir deste distanciamento, possam mudar suas atitudes frente às relações de gênero.

O trabalho não é psicoterápico, apesar de ter efeitos terapêuticos e os grupos se caracterizam enquanto espaço para reflexão sobre temas do dia-a-dia dos homens raramente narrados por eles, oportunizando a cada sujeito e ao grupo, a possibilidade de construir e reconstruir significados sobre as suas identidades de gênero a partir do contraponto entre esses significados e o cotidiano, propiciando o conhecimento da relação de interdependência entre essas identidades e as ações violentas dos indivíduos.

IV – CONTRIBUIÇÃO PARA OS PRÓXIMOS QUATRO ANOS - METAS E ESTRATÉGIAS

Contribuir para a manutenção dos serviços executados pela Coordenadoria, bem como, ampliação dos mesmos:

A. Realizar palestras em todas as escolas do município que possui EJA, na rede de ensino Municipal, onde é executado um trabalho preventivo do CEAM no âmbito da Violência Contra a Mulher;
B. Fazer a divulgação do trabalho do CEAM, fortalecendo toda a rede de atendimento a Mulher do Município;
C. Desenvolver um trabalho que possa contribuir com a autonomia da mulher e a sua inclusão na rede escolar e cursos profissionalizantes;
D. Desenvolver um trabalho preventivo contra o câncer de mama através de ações com articulação com a saúde;

E. Ter um maior número de mulheres inseridas no mercado de trabalho, assim concretizando a meta do ano anterior;
F. Contribuir para diminuição dos índices de Violência contra a Mulher no Município em Nova Iguaçu, através de um trabalho de prevenção e assistência às vítimas.

IV.1 – Escola de Homens

Tendo em vista aos índices de violência doméstica do município e os impactos gerados pelos grupos de reflexão na diminuição da reincidência dos autores de violência de gênero, entendemos como fundamental a ampliação da quantidade dos grupos reflexivos de 05 para 10 até 2021

CAP 5.2 – DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS

I – INTRODUÇÃO

Os Direitos Humanos são direitos inerentes a todo ser humano, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição.

Em meio às consequências dos horrores promovidos pela Segunda Guerra Mundial, o estabelecimento da Organização das Nações Unidas (ONU), em 1945, estimula junto ao Direito Internacional os Direitos Humanos enquanto obrigações dos governos signatários de agirem de determinadas maneiras ou de se absterem de certos atos, a fim de promover e proteger os Direitos Humanos e as liberdades de grupos ou indivíduos, conforme estipulado na Carta das Nações Unidas:

> Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta da ONU, sua fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor do ser humano e na igualdade de direitos entre homens e mulheres, e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla, (…) a Assembléia Geral proclama a presente Declaração Universal dos Diretos Humanos como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações… (Preâmbulo da Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948)

No Brasil os Direitos Humanos estão garantidos na CR/1988, que já em seu artigo primeiro consagra o princípio da cidadania, dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho; e ao longo da constituição encontram-se outras referências, como no Art. 5.º o direito à vida, à privacidade, à igualdade, à liberdade, dentre outros, reconhecidos como direitos fundamentais, que se dividem entre direitos individuais (cujo foco é o indivíduo humano), direitos coletivos (voltados à coletividade como um todo), direitos difusos (que não se pode qualificar ou identificar os beneficiários) e de direitos de grupos (direitos individuais de origem comum).

Pelo descrito até então neste Plano torna-se notória a interlocução dos Direitos Humanos com a política de Assistência Social, sendo a criação desta Diretoria, em 2017, uma ação que representa o compromisso desta gestão no combate a práticas e ao senso comum assistencialista ou psicololizante que, historicamente, permeiam a Assistência Social, contribuindo estruturalmente para o seu fortalecimento enquanto pública de garantia de proteção social.

II – MISSÃO DA DIRETORIA

Promover o respeito aos Direitos Humanos e estimular o combate de toda forma de desigualdade, descriminação e violência contra pessoas e grupos vulneráveis.

III – SITUAÇÃO ATUAL E DESAFIOS

A Diretoria foi criada em 2017 e suas ações tem se voltado majoritariamente para a realização eventos de capacitação em torno dos Direitos Humanos.

IV – CONTRIBUIÇÃO PARA OS PRÓXIMOS QUATRO ANOS - METAS E ESTRATÉGIAS

A diretoria elaborará plano próprio.

CAP 5.3 – NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (NAC)

I – INTRODUÇÃO

O NAC é um espaço criado em 2014 pela PCNI junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com o propósito reunir em um mesmo espaço serviços oferecidos por entidades públicas (Municipais, Estaduais e Federais) do poder Executivo e Judiciário, fornecendo serviços socioassistenciais que os equipamentos municipais não possuíam infraestrutura para tal, como acesso ao CadÚnico informatizado, demandas decorrente deles, como documentação civil. Para tal foi firmada a parceria do município com outras esferas, permitindo que a população iguaçuana acessasse serviços oferecidos pelo DETRAN, pela Defensoria Pública Geral do Estado (DPGE), pela SETRANS/RJ através de agendamento ou no próprio NAC.

O NAC presta os seguintes serviços:

A. DETRAN - Emissão da Carteira de Identidade 1ª e 2ª Via e renovação;
B. DPGE - Isenção para identidade, certidões de nascimento e casamento; Isenção para casamento, nascimento, óbito; assistência jurídica e acompanhamento de trâmites legais;
C. SETRANS/RJ - Cadastramento do Vale Social dos usuários crônicos ou com deficiência, que visam dar entrada ou renovação do mesmo;
D. Atendimento Socioassistencial - Isenção para certidão de outro Estado; Emissão da Carteira do Idoso; Isenção para sepultamento; encaminhamento para CadÚnico, declaração de comparecimento, verificação do cadastro do idoso.

II – MISSÃO DO NÚCLEO

Potencializar aos munícipes vulnerabilizados de Nova Iguaçu o acesso a serviços que não são específicos da política de Assistência Social, mas que representam uma demanda expressiva dos seus usuários.

III – SITUAÇÃO ATUAL E DESAFIOS

O setor atende uma média de 5.000 pessoas por mês e o maior desafio é a estrutura física e recursos humanos insuficientes para dar conta da demanda do setor que permanece com uma demanda expressiva, mesmo após a descentralização do CadÚnico.

IV – CONTRIBUIÇÃO PARA OS PRÓXIMOS QUATRO ANOS - METAS E ESTRATÉGIAS

As metas para este quadriênio são:

A. Ampliar o serviço de emissão da Carteira de Identidade para que possamos atender todas as demandas, encaminhadas pelos equipamentos, setores e ações sociais da SEMAS e a demanda espontânea no próprio NAC, na secretaria;
B. Ampliação da estrutura física e recursos humanos; e
C. Operacionalização do projeto "**Protegendo o futuro**" que, em parceria com o DETRAN, realizará ações as escolas do município coletando digital de crianças para emissão do Registro Civil (RG). Para além da garantia de acesso à documentação civil, essa iniciativa permitirá que em caso de desaparecimento as crianças possam ser identificadas através das digitais pelo DETRAN.

CAP 6 – CONTROLE SOCIAL

I – INTRODUÇÃO

Controle Social é a integração da sociedade com o governo, com o intuito de buscar soluções para os problemas e as deficiências na implementação das políticas públicas. Na concepção da “Constituição Cidadã” de 1988, art. 204 “Controle Social”, é entendido enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político-administrativa-financeira e técnico operativo, com caráter democrático e descentralizado.

Raichelis (2007, p. 81) conceitua controle social como sendo este um elemento constitutivo da esfera pública, a qual implica o acesso aos processos que informam decisões da sociedade política, viabilizando a participação da sociedade civil organizada na formulação e na revisão das regras que conduzem as negociações e arbitragens sobre os interesses em jogo, além da fiscalização daquelas decisões, segundo critérios pactuados.

Ainda segundo a autora, os Conselhos enquanto espaço de controle social “são canais importantes de participação coletiva e de criação de novas relações políticas entre governos e cidadãos e, principalmente, de construção de um processo continuado de interlocução pública” (RAICHELIS, 2007, p. 83).

Em meio a estes espaços de controle social, encontram-se os Conselhos de Direitos e de Políticas Setoriais e as Conferências. Segundo Raichelis (2007, p. 77), os conselhos de políticas públicas constituem uma das principais inovações democráticas no campo da participação popular nas decisões políticas.

Na Assistência Social, em particular o inciso II, art. 204 da CR/1988, estabelece que nesse campo as ações governamentais tenham como diretrizes, dentre outras, a “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da política e no controle das ações em todos os níveis”.

Outrossim, como forma de efetivação desta participação, a LOAS, com a redação dada pela Lei Nº 12.435/2011, estabelece em seu artigo 16 que, “as

instâncias paritárias entre governo e sociedade civil são conselhos municipais, estaduais, do Distrito Federal e o CNAS.

I.1 – Instâncias de Controle onde a SEMAS possui participação

Como mencionado anteriormente, os conselhos gestores de políticas públicas são canais efetivos de participação, que permitem estabelecer uma sociedade na qual a cidadania deixe de ser apenas um direito, mas uma realidade. A importância dos conselhos está no seu papel de fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas. Sendo assim, a SMAS apóia e fomenta a criação de conselhos específicos a cada política pública, como forma de empoderamento de todos os segmentos sociais. Além do Conselho Municipal de Assistência Social, encontram-se hoje ligados a esta Secretaria os seguintes conselhos:

Conselho Municipal de Defesa do Direito do Negro (COMDEDINE)

Criado pela Lei Municipal Nº 3.725 de 14 de dezembro de 2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 2789/2010, composto por 24 membros entre titulares e suplentes, sendo 12 representantes governamentais e 12 da sociedade civil.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável (CMDRS)

Criado pela lei Municipal 4.337 de 23 de dezembro de 2013 tem caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área de desenvolvimento rural. É Composto por 20 membros com seus respectivos suplentes, sendo 10 representantes da sociedade civil organizada, 09 representantes do governo municipal e 01 representante do governo estadual.

Conselho Municipal de Emprego (CME)

Conselho de natureza tripartite e paritária, reunindo representação governamental, dos trabalhadores e dos empregadores, com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a política municipal de emprego, propondo as medidas que julgar necessárias para o desenvolvimento de seus princípios e diretrizes, cumprindo as competências conforme Art. 5º da Resolução CODEFAT Nº 80 de 19 de abril de 1995. Foi instituído por Decreto Municipal Nº 11.031 de agosto de 2017. É composto por 18 membros, devendo contar com representação da área urbana e rural, e igual número de trabalhadores, empregadores e governo. Sendo 06 representantes e seus suplentes indicados pelo governo; 06 representantes e seus respectivos suplentes dos trabalhadores; 06 representantes com seus respectivos suplentes dos empregadores.

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Criado pela Lei Municipal Nº 3.700 de outubro de 2005 e Lei alteração Nº 4.288 de 11 de julho de 2013. E um órgão colegiado, de caráter fiscalizador, propositivo e deliberativo diretamente ligado aos assuntos pertinentes à Política Cultural e a Preservação do Patrimônio Histórico Material e Imaterial da cidade. E composto por no mínimo 15 e no máximo 30 membros titulares e o mesmo número de suplentes, sendo no mínimo 04 e o máximo 08 representantes governamental, no mínimo 01 e no máximo 02 de indicados pela Câmara de Vereadores, no mínimo 05 e no máximo 10 indicados por organizações da sociedade civil e no mínimo 05 e no máximo 10 indicados pelos trabalhadores das categorias profissionais da área da cultura. Todos com os seus respectivos suplentes.

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA)

Criado pelo Decreto Municipal Nº 11.109 de 20 de outubro de 2017, composto 30 membros 15 titulares e 15 suplentes, sendo 10 governamentais e 20 representantes da sociedade civil.

Conselho Municipal de Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania da Cidade de Nova Iguaçu (COMSEG)

Criado pela Lei Municipal Nº 4.064 de novembro de 2010 e alteração da Lei Nº 4.703 de 07 de março de 2018. Tem como finalidade principal formular e encaminhar propostas e projetos ao poder executivo, assim como acompanhar a implementação de políticas relacionadas aos temas abrangidos neste conselho. E composto por 16 membros, sendo 08 representantes governamentais e 08 não governamentais com seus respectivos suplentes.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Criado pela Lei Municipal Lei Nº 2.113 de 17 de dezembro de 1991 e alterado pela lei Nº 4.626 de 08 de dezembro de 2016. Órgão deliberativo, paritário, formulador e controlador da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente. E composto por 10 membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 05 governamentais e 05 de entidades não governamentais.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

Criado pela Lei Municipal Nº 3.344 de 29 de abril de 2002, alterada pela Lei Municipal Nº 4.627 de 08 de dezembro de 2016, composto 20 membros entre titulares e suplentes, sendo 10 representantes governamentais e 10 representantes da sociedade civil.

Conselho Municipal dos Direitos Da Mulher (CMDM)

Criado pela Lei Municipal Nº 323 de 07 de março de 2002, alterada pela Lei Municipal Nº 3.724 de 14 de dezembro de 2005. Composição de 48 membros, considerando titulares e suplentes, sendo 14 governamentais e 14 da sociedade civil.

II – MISSÃO DO CONTROLE SOCIAL

Contribuir para a melhoria da gestão da política municipal de Assistência Social e da transparência da informação.

III – SITUAÇÃO ATUAL E DESAFIOS

III.1 – Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O CMAS, criado pela Municipal Lei Nº 2.733, de 28 de dezembro de 1995, alterada pela lei Municipal Nº 3.840 de 10 de maio de 2007 é um órgão colegiado de caráter permanente.

O CMAS está reformulado a Lei Municipal com base nas orientações gerais do CNAS para adequação da lei de criação às normativas vigentes e ao exercício do controle social no SUAS, contemplando a participação de usuários da Assistência Social, conforme preconiza a CR/1988, a LOAS e a PNAS 2004.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu se reúne na Subsecretaria dos Conselhos Municipais, espaço com estrutura para o desempenho autônomo de suas atividades. As reuniões ordinárias acontecem mensalmente, toda primeira terça feira de cada mês, sempre às 14 horas, conforme cronograma anual. Para organização e articulação de suas ações, existe uma Secretária Executiva, funcionária efetiva de nível superior.

Nome do Presidente	Walter José Henrique Filho
Representação	Não Governamental
Número de Conselheiros	32 conselheiros – 16 titulares / 16 suplentes
Endereço	Avenida Nilo Peçanha, Nº 476
Bairro	Centro
Telefone	(21) 37731034
E-mail	cmas.ni@hotmaill.com
Secretário Executivo	Gilciléa Pereira de Souza

III.2 – Fóruns municipais

Os fóruns são espaços de encontro entre diversos atores da sociedade civil organizada, podem ser de esfera nacional, estadual ou municipal, reunindo coletivos pré-estabelecidos como entidades, associações, instituições não-governamentais e conselhos profissionais; ou indivíduos que buscam contribuir com a temática proposta, como intelectuais, trabalhadores e usuários dos serviços (quando se trata de uma política pública como Assistência Social) e militantes de um modo geral.

Objetivamente os fóruns são espaços para pensar ações e mobilizações conjuntas, no geral voltam-se a defesa da universalização de direitos do seguimento que representam em torno da sua temática, podem inclusive ter representação em espaços de controle social, como o CMAS.

No caso específico de Nova Iguaçu, na X Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu, em 2017, foi aprovada a criação do Fórum Municipal dos Usuários do SUAS e do Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS, no entanto até o momento não houve avanços rumo à criação dos fóruns aprovados.

Na mesma Conferência o Fórum Popular da População em Situação de Rua de Nova Iguaçu se apresentou oficialmente, tendo sua passagem marcada pela mobilização e participação qualificada da população em situação de rua de Nova Iguaçu, usuários que têm o Centro POP como principal referência de equipamento socioassistencial do município. Como reconhecimento da importância da mobilização e participação social, foi garantido neste Plano à oportunidade de se apresentar. O tópico abaixo foi elaborado por eles.

III.2.1 – Fórum Popular da População em situação de Rua de Nova Iguaçu

De acordo com pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), com base em dados de 2015 projetou que o Brasil tem pouco mais de 100 mil pessoas vivendo nas ruas. O Texto para Discussão Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil aponta que os grandes municípios abrigavam, naquele

ano, a maior parte dessa população. Das 101.854 pessoas em situação de rua, 40,1% estavam em municípios com mais de 900 mil habitantes e 77,02% habitavam municípios com mais de 100 mil pessoas, enquanto que nos municípios menores, com até 10 mil habitantes, a porcentagem era bem menor, com apenas 6,63%.

Ainda de acordo com o estudo, apenas 47,1% da população de rua estimada estava cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) em 2015. O cadastro permite obter acesso à transferência de renda e habitação, por exemplo.

Dados do Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) revelam que o Município de Nova Iguaçu possui uma população de 796.257 habitantes. Entretanto não há dados oficiais atualizados com o número de pessoas em situação de rua em seu território, dados essenciais à formulação e implementação de políticas públicas para essa parcela da população, conforme prevê o Decreto Presidencial Nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional da População em Situação de Rua.

Atualmente, o debate para a formulação e implementação de políticas públicas para essa população é mediado no município pelo Fórum Popular da População em situação de Rua de Nova Iguaçu que segue em construção como extensão local do Fórum Popular do Povo da Rua da Baixada Fluminense, lançado, em Nova Iguaçu, no dia 19 de agosto de 2017, data que celebra o Dia Nacional de Luta da População em Situação de Rua. O fórum surgiu a partir de uma articulação iniciada pela Pastoral do Povo da Rua, com o apoio da Caritas Nova Iguaçu, Casa da Solidariedade de Nova Iguaçu, Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua, Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis (CDDH) e do Movimento Nacional da População em Situação de Rua da Baixada Fluminense.

O Fórum Popular da População em Situação de Rua de Nova Iguaçu constrói sua missão buscando ser presença junto a essa população para organizá-la para debater e formular políticas públicas para a superação da violência e garantia de seus direitos. O fórum pretende ainda ser um espaço de formação cidadã que incentiva e fortalece o protagonismo das pessoas em situação de rua no resgate da própria dignidade e na luta pela garantia e efetivação de seus direitos.

Em suas ações, o fórum também busca dar maior visibilidade às ações e à articulação com instituições que atuam junto a pessoas em situação de rua do município como estratégia para romper com o histórico de invisibilidade social, de violência e violação dos Direitos Humanos que atinge essa população. Nessa perspectiva, o fórum tem atuado, prioritariamente, em dois eixos: políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional de grupos em risco social nos centros e periferias urbanas e garantia e efetivação de políticas públicas destinadas à população em situação de rua.

O primeiro eixo visa à construção de políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional para assegurar o direito humano à alimentação adequada destinado, preferencialmente, a um público em estado de insegurança alimentar, como, trabalhadores informais e formais de baixa renda, desempregados, estudantes, idosos, pessoas em situação de rua e grupos em risco social nos centros e periferias urbanas. A prioridade definida para este eixo é a municipalização da gestão e reabertura do Restaurante Popular Madre Teresa de Calcutá, no Centro de Nova Iguaçu, equipamento de segurança alimentar inaugurado em 03 de abril de 2002 e cujas atividades se encerraram em 30 de junho de 2017.

O segundo eixo visa estabelecer um marco legal no Município de Nova Iguaçu para instituir, por lei, a Política Municipal para a População em Situação de Rua, consoante ao Decreto Nº 7.053/2009, que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua. Decorridos quase uma década de sua edição, nenhum município da Baixada Fluminense aderiu até então à política nacional que estabelece princípios e diretrizes para a garantia de direitos da população em situação de rua, que têm em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular.

Os princípios e diretrizes estabelecidos pela política nacional servem para nortear o poder público na proteção dos direitos da população em situação de rua para que seja respeitado o direito à igualdade e equidade, à dignidade da pessoa, à convivência familiar e comunitária, à valorização e respeito à vida e à cidadania, o atendimento humanizado e universalizado e o respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa. A Política Nacional tem como objetivo assegurar à população em situação

de rua o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, Assistência Social, habitação, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda, além de desenvolver ações educativas permanentes que contribuam para a formação de cultura de respeito, ética e solidariedade entre a população em situação de rua e os demais grupos sociais, de modo a resguardar a observância aos Direitos Humanos.

Um dos instrumentos previstos na política nacional para efetivar os direitos dessa população é a criação de "Comitês Gestores Intersetoriais de Acompanhamento e Monitoramento Política da População em Situação de Rua" (Art. 9.º do Decreto Nº 7.053/2009). O objetivo dos comitês é implementar a política nacional de forma descentralizada e articulada entre a União e os demais entes federativos que a ela aderirem por meio de instrumento próprio que definirá as atribuições e as responsabilidades a serem compartilhadas. Eles serão integrados por representantes das áreas relacionadas ao atendimento da população em situação de rua, com a participação de fóruns, movimentos sociais e entidades representativas desse segmento da população.

Os comitês poderão avaliar, propor e participar do monitoramento de políticas públicas destinadas à promoção, sistematização e ao desenvolvimento da proteção dos Direitos Humanos das pessoas em situação de rua; além de propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e proteção dos Direitos Humanos das pessoas em situação de rua, por meio da elaboração do planos para garantir os direitos da população em situação de rua.

A Política Nacional para a População em Situação de Rua inova ao garantir o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas com incentivo e apoio à organização da população em situação de rua e à sua participação nas diversas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas setoriais.

IV – CONTRIBUIÇÃO PARA OS PRÓXIMOS QUATRO ANOS - METAS E ESTRATÉGIAS

IV.1. CMAS

Metas	Estratégias	Período
Maior transparência das atividades realizadas pelo CMAS	Disponibilizar a lista das Organizações Sociais cadastradas no CMAS no site da PCNI.	A partir de 2019
	Divulgar as ações e deliberações do CMAS no site da PCNI, inclusive os PMAS aprovados a partir desse quadriênio.	A partir de 2019
Realização da XI e da XII Conferência Municipal de Assistência Social	Mobilizar a PCNI, a Gestão Municipal do SUAS e a Sociedade Civil (usuários trabalhadores e organizações social) envolvendo-os do planejamento à realização, estimulando um debate rico que evidencie as especificidades socioassistenciais de Nova Iguaçu	2019 e 2021
Representação no CMAS de usuário da política de Assistência Social	Estimular à participação social dos usuários nas atividades do CMAS através dos equipamentos socioassistenciais do município, utilizando espaços como as reuniões do PAIF, PAEFI para divulgar rotineiramente o calendário das reuniões do Conselho e convidar os usuários, potencializando assim a participação da elaboração, acompanhamento e execução das atividades do CMAS.	A partir de 2019
Paridade na representação do conselho entre os representantes da Sociedade Civil (ISC, trabalhadores e usuários)	Estimular espaços de discussão e articulação de seguimentos de menor representatividade como usuários e trabalhadores, com a estratégia descrita acima e com a criação do **Espaço do trabalhador do SUAS,** local voltado para estudos, organização trabalhista e de participação social.	A partir de 2019
Criação do **Dia do Trabalhador do SUAS**	Articular junto à Câmara de Vereadores do município a apresentação e aprovação da data, cujo aprovação representa mais uma ação de valorização de todos as profissões e profissionais que contribuem através do seu trabalho para a qualidade da política de Assistência Social no município de Nova Iguaçu.	2019

IV.2 – Fóruns municipais

Atentos a aprovação na Conferência Municipal de Assistência Social da criação de fóruns de usuários e de trabalhadores do SUAS, mesmo reconhecendo que estes espaços são de protagonismo da Sociedade Civil, a gestão municipal do SUAS entende que é sua responsabilidade potencializar a sua formação, sendo assim, as metas estabelecidas no tópico anterior, são pertinentes a este por cumprir essa função, sendo elas:

A. O estímulo à participação social dos usuários nas atividades do CMAS através dos equipamentos socioassistenciais do município, utilizando espaços como as reuniões do PAIF, PAEFI para divulgar rotineiramente o calendário das reuniões do Conselho e convidar os usuários, potencializando assim a participação da elaboração, acompanhamento e execução das atividades do CMAS;e
B. A criação do **Espaço do trabalhador do SUAS,** local voltado para estudos, organização trabalhista e de participação social.

Tendo em vista a existência de um fórum que representa os usuários em situação de rua, segue abaixo as metas elaboradas por eles.

IV.2.1 – Fórum Popular da População em situação de Rua de Nova Iguaçu

Tendo como referência o ano de 2017, as entidades organizadas em torno do Fórum Popular da População em Situação de Rua de Nova Iguaçu definiram as seguintes metas a serem alcançadas até 2021:

Construir ações que elevem a autoestima, cidadania e o protagonismo das pessoas em situação de rua como estratégia de fortalecimento da participação dos usuários para a formulação e controle das políticas públicas em todos os níveis, conforme o que dispõe o inciso II do Art. 17 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social:

A. Fortalecer redes de atendimento para garantir direitos e o acesso da população em situação de rua às políticas públicas;
B. Monitorar a implementação das ações e propostas aprovadas na X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Nova Iguaçu: instituir o comitê intersetorial para a população em situação de rua conforme prevê o Decreto Nº 7.053/2009 e acolhimento institucional para pessoas adultas em situação de rua.

C. Contribuir para criar um marco legal municipal para instituir políticas públicas voltadas para a população em situação de rua como a Política Municipal para a População em Situação de Rua e a criação do Comitê Intersetorial para consolidar a intersetorialidade entre serviços e benefícios com vistas à incorporação desse segmento nas atividades de vigilância socioassistencial desenvolvidas pelo Município de Nova Iguaçu.

Expectativas

A. Criação da Política Municipal da População em Situação de Rua como marco legal de garantia de direitos e acesso da população em situação de rua às políticas públicas, conforme prevê o Decreto Nº 7.053/2009;
B. Ampliação da cobertura do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) para a população em situação de rua e a partir da base de dados do cadastro traçar o perfil dessa população no Município de Nova Iguaçu;
C. Reserva do percentual de 5% (cinco por cento) das vagas de trabalho em serviços e obras públicas destinadas especificamente para os moradores em situação de rua que estejam sendo assistidos por políticas da SEMAS;
D. Reservar o percentual de 10% (dez por cento) das unidades habitacionais de programas públicos de habitação popular especificamente para pessoas em situação de rua que estejam sendo assistidas por políticas da SEMAS;
E. Criação de equipamento de acolhimento institucional noturno para pessoas em situação de rua;
F. Municipalização e reabertura do Restaurante Popular Madre Teresa de Calcutá.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Vigilância Socioassistencial seria responsável por guardar o PMAS (2018/2021), assim como monitorar as ações de cada área da SEMAS verificando se estão alcançando as metas previstas neste Plano, elaborando relatórios periódicos que subsidiarão o direcionamento das ações da SEMAS de acordo com as demandas e potencialidades do município e previstas neste Plano, além de elaborar relatórios anuais que subsidiarão os trabalhos do GT de elaboração do PMAS (2022/2025).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSEMBLEIA GERAL DA ONU. (1948). "Declaração Universal dos Direitos Humanos" (217 [II] A). Paris. Retirado de http://www.un.org/en/universal-declaration-human-rights/. Acesso em 25 de outubro de 2018;

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Brasília: Congresso Nacional, 1988;

_____. Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990. - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências – Disponível em http://www.planalto.gov.br. Acessado em 05 de abril de 2018;

_____. Lei N° 8.662, de 7 de junho de 1993. Regulamentação da profissão do Assistente Social. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Brasília, DF: 1993a;

_____. Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências. Brasília, DF: 1993b;

_____. Ministério da Previdência Social. Matriz Teórico Metodológica do Serviço Social na Previdência Social. Brasília: MPAS,1994;

_____. Lei Nº 9.720 - de 30 de Novembro de 1998 - DOU de 1/12/1998. Dá nova redação a dispositivos da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências 1998;

_____. Lei Federal Nº 10.836, de 9 de Janeiro de 2004 cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências 2004a;

_____. Decreto Nº 5.209, de 17 de Setembro de 2004, Regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que regulamenta o Programa Bolsa Família, e dá outras providências, 2004b;

_____. Política Nacional de Assistência Social PMAS, Ministério do Desenvolvimento Social, Brasília, Novembro 2004c;

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social, PNAS/2004. Brasília: MDS, 2005;

_____. Lei Maria da Penha. Lei Nº 11.340/2006. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Presidência da República, 2006;

_____. Lei Nº 11.346, de 15 de Setembro de 2006 instituiu o SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, constituindo determinação legal para formulação e implementação de uma Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), 2006b;

_____. Resolução Nº 119, de 11 de dezembro de 2006. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências. – disponível em http://www.crianca.mppr.mp.br. Acessado em 05 de abril de 2018;

_____. Decreto Nº 6.125 de 26/06/2007 Dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências, 2007a., disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/cadastro_unico/decretos/2007/decreto_6135.pdf. Acesso em 18 de maio de 2018;

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Cadernos SUAS. Nº 1, 2 e 3. Desafios da gestão do SUAS nos municípios e estados. Brasília: MDS; São Paulo: IEE/ PUC-SP, 2007b;

_____. Decreto Nº 6.481 de 12/06/2008 Regulamenta os artigos 3º, alínea “d”, e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação;

_____. Resolução Nº 109, 11 de novembro de 2009. CNAS, Brasília. Tipificação dos serviços socioassistenciais, 2009a;

_____. Decreto Nº 7.053 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009, Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Brasília, 2009a;

_____. Lei Nº 12.345/2011 Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. 2011a;

_____. Resolução Nº 17 de 20 de junho de 2011. CNAS, Brasília, 2011a;

_____. Resolução CNAS Nº 17, de 20 de junho de 2011, que inclui na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a faixa etária de 18 a 59 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Brasília, MDS, 2014;

_____. Lei Nº 12.435 de 6 de Julho de 2011. Altera a Lei Nº 8.742 que dispõe sobre a organização da Assistência Social. 2011b;

_____. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. – Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009a. http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf. Acesso em 15/05/2018.

_____. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. – Brasília. 2011d. http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez..pdf. Acesso em 22/05/2018.

_____. Lei Nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. - Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional – Disponível em http://www.planalto.gov.br. Acessado em 05 de abril de 2018;

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução CNAS Nº 33 de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília: CNAS, 2012;

_____. Política Nacional de Educação Permanente do SUAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – 1ª ed. – Brasília: MDS, 2013;

_____. NOB-RH/SUAS: anotada e comentada, Brasilia, 2013;

_____. Resolução CNAS Nº 13, de 13 de maio de 2014, que inclui na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a faixa etária de 18 a 59 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Brasília, MDS, 2014;

_____. Ministério dos direitos Humanos, Secretaria Nacional dos Direitos da criança e do adolescente Coordenação Geral do Sistema de Atendimento Socioeducativo – levantamento Anual do SINASE 2015 – Disponível em http://www.mpdft.mp.br/ Acessado em 05 de abril de 2018;

_____. Parâmetros da Segurança no atendimento socioeducativo, Brasília 2015. Disponível em http://ens.sinase.sdh.gov.br. Acessado em 10 de abril de 2018;

_____. Decreto Nº 8.805/2016 Altera o Regulamento do Benefício de Prestação Continuada, aprovado pelo Decreto Nº 6.214, de 26 de setembro de 2007. Brasília, Julho de 2016;

_____. Resolução Nº 7, de 18 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social. Dispõe sobre a aprova o II Plano Decenal da Assistência Social (2016/2026);

_____. Ministério de Desenvolvimento Social. Relatório do Bola Família de Nova Iguaçu, 2017;

_____. Ministério do Desenvolvimento Social. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução Nº 20, de 13 de setembro de 2018. Disponível em: https://bit.ly/2xpIGfk. Acessado em: 20/12/2018;

COSTA, Ana Paula Motta. População em situação de rua: contextualização e caracterização. Textos& Contextos, Porto Alegre, v. 1, n. 4, p. 1-15, dez. 2005. Disponível em: http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/993. Acessado em: 15 de julho de 2018;

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Censo Demográfico 2010. Disponível em https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/default.shtm. Acesso em: 02 de Setembro de 2019;

_____. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, 2011. Disponível em https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/.../pnad2011/default.shtm. Acesso em: 02 de Setembro de 2018;

NOVA IGUAÇU. Lei Municipal Nº 2.746, de 19 de Junho de 1996. Criação do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu;

_____. Lei Nº 3.809, de 04 de Dezembro de 2006. Dispõe sobre as medidas a serem tomadas pelo município na hipótese de declaração de estado de emergência ou de calamidade pública, Nova Iguaçu 2006;

_____. Lei Nº 3.915, de 28 de Março de 2008. Institui o Sistema Municipal da Assistência Social no âmbito da Promoção Social e dá outras providências, Nova Iguaçu, 2008,

_____. Lei Municipal Nº: 4.219 em 14 de Janeiro de 2013. Altera a estrutura organizacional da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu (PCNI). Janeiro de 2013;

_____. Decreto Nº 10.185 de 03 de abril de 2014 Instituiu o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica;

_____. Lei Nº 4.411 de 08 de Agosto de 2014, que cria o Sistema e a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Nova Iguaçu;

_____. Decreto Municipal Nº 10.658, de 23 de fevereiro de 2016. Dispõe sobre o Fundo Municipal de Assistência Social. Nova Iguaçu, RJ, Fevereiro 2016. Disponível em: http://www.novaiguacu.rj.gov.br/wp/wp-content/uploads/2018/03/PMNI_501.pdf. Consulta em: 19/12/2018;

_____. Lei Municipal Nº 4.684, de 05 de dezembro de 2017. Plano Plurianual 2018/2021. Nova Iguaçu, RJ, dezembro 2017a. Disponível em: http://www.cmni.rj.gov.br/site/legislacao-municipal/leis-ordinarias/2017/lei-4684-2017.pdf. Consulta em: 19/12/2018;

_____. Lei Municipal Nº 4.693, de 27 de dezembro de 2017. Lei Orçamentária Anual 2018. Nova Iguaçu, RJ, dezembro 2017b. Disponível em: http://www.cmni.rj.gov.br/site/legislacao-municipal/leis-ordinarias/2017/lei-4693-2017.pdf. Consulta em: 19/12/2018;

_____. Portaria Nº 001, de 16 de Janeiro de 2018. CMAS Institui o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Municipal de Assistência Social 2018/2021, 2018a. Disponível em

https://drive.google.com/file/d/1Lledax45dnmaBkHToWhfTd6mojjjTC7F/view. Acesso em 18/01/2018;

_____. Decreto Municipal Nº 11.192, de 22 de janeiro de 2018. Programação orçamentária, financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018. Nova Iguaçu, RJ, dezembro 2017c. Disponível em: http://www.novaiguacu.rj.gov.br/wp/wp-content/uploads/2018/03/PMNI_947.pdf. Consulta em: 19/12/2018;

_____. Decreto Municipal Nº 11.192, de 22 de Janeiro de 2018. Programação orçamentária e financeira de 2018 e Balancetes analíticos da SEMAS e FMAS referentes ao exercício financeiro de 2018. Disponível em http://www.novaiguacu.rj.gov.br/wp/wp-content/uploads/2018/03/PMNI_947.pdf. Acesso em 19/12/2018;

_____. Resolução Nº 20, de 12 de Junho de 2018, do Conselho Municipal de Assistência Social. Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (2018/2021) de Nova Iguaçu, 2018. Disponível em http://www.novaiguacu.rj.gov.br/wp/wp-content/uploads/2018/06/publicacoes-13-de-junho.pdf. Acesso em 15/08/0218;

_____. Lei Municipal Nº 4.827, de 28 de janeiro de 2019. Lei Orçamentária Anual 2019. Nova Iguaçu, RJ, janeiro de 2019. Disponível em: http://www.novaiguacu.rj.gov.br/wp/wp-content/uploads/2019/01/diariooficial_2019_01_29_15487212168.pdf. Acesso em: 02/02/2019;

_____. Resolução Nº 001, de 07 de Fevereiro de 2019, do CMAS que aprova o PMAS 2018/202, 2019ª. Disponível em http://www.novaiguacu.rj.gov.br/wp/wp-content/uploads/2019/02/diariooficial_2019_02_08_15495828789.pdf. Acesso em 10/02/2019;

Maria, Solange. Família na Política da Assistência Social: avanços e retrocessos com a matricialidade sociofamiliar. Revista Políticas Públicas. São Luis, v. 13, n. 2, p. 255-264, jul./ dez. 2009;

RAICHELIS, Raquel. Democratizar a gestão das políticas sociais – um desafio a ser enfrentado pela sociedade civil. In: MOTA, Ana E. et alii (Org.). Serviço Social e Saúde – formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez Editora, 2006;

_____. Gestão pública e cidade: notas sobre a questão social em São Paulo. Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo, Cortez Editora, n. 90, junho, 2007;

REDE PETECA - Chega de trabalho infantil. Disponível em: https://www.chegadetrabalhoinfantil.org.br/trabalho-infantil/conceito. Acesso em 23 de setembro de 2018;

SANTOS, Milton. ATLAS Nacional do Brasil, Rio de Janeiro: IBGE, 2010;

SILVEIRA, J. I. Sistema Único de Assistência Social: institucionalidade e práticas. In: Battini, Odaria (org.). SUAS: Sistema Único de Assistência Social em debate. São Paulo: Veras, 2007.

ANEXOS

Anexo 1 – Portaria Nº 001, de 16 de Janeiro de 2018, do CMAS que institui o GT com o objetivo de formular o PMAS 2018/2021

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

de medicamentos, tratamentos médicos, realização de consultas ou exames e internação ou transferência de pacientes, sem a imputação de multa, e condenado em taxa judiciária e honorários advocatícios, desde que este último seja arbitrado em até meio salário mínimo nacional, com margem de até 10% para mais;

c) Decisão monocrática ou acórdão que haja determinado o fornecimento de medicamentos, tratamentos médicos, realização de consultas ou exames e internação ou transferência de pacientes, sem a imputação de multa, e condenado em taxa judiciária e honorários advocatícios, desde que este último seja arbitrado em até meio salário mínimo nacional, com margem de até 10% para mais; e

d) Quando o Município houver sido citado em execução para pagamento de taxa judiciária e honorários advocatícios, desde que este último seja arbitrado em até meio salário mínimo nacional, com margem de até 10% para mais;

§ 1º - As hipóteses de dispensa não se aplicam nos seguintes casos:

I – ação proposta por pessoa não residente no município de Nova Iguaçu;

II – medicamento, procedimento, ou insumo não integrante das listas e tabelas do Sistema Único de Saúde;

III – medicamento não previsto na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME; e

IV - o uso do medicamento não estiver autorizado pela Agência Nacional de vigilância Sanitária - ANVISA para aquela enfermidade (off-label).

Art. 2 – A verificação do preenchimento dos requisitos estabelecidos nesta Resolução, para fins de dispensa dos recursos, fica delegada ao Procurador-Chefe da Procuradoria Cível e de Pessoal e, na sua ausência, ao Procurador-Coordenador Cível da Procuradoria Cível e de Pessoal.

Art. 3 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 17 de janeiro de 2018.

RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

SEMAS

PORTARIA N° 001 DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em razão do que estabelece a Norma Operacional Básica da Política Nacional de Assistência Social,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de fomentar o Plano Municipal de Assistência Social, para implantação no quadriênio correspondente ao período de 2018/2021.

Art. 2º - Para a consecução da finalidade prevista no artigo anterior, o Grupo de Trabalho poderá convocar servidores cujos conhecimentos, habilidades e atribuições possam contribuir para o cumprimento do seu objetivo e solicitar, junto aos órgãos competentes, as informações e documentos que julgar necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório final dos trabalhos ao titular da Pasta, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho será constituído pelos servidores e Conselheiro do CMAS/RJ abaixo relacionados e coordenados pelo primeiro membro elencado:

Nome	Matrícula
TAIS GONÇALVES GOMES DE ALMEIDA	10/712.058-7
BEATRIZ DA SILVA CHAGAS	10/712.141-1
KLEBER LUIZ ALVES DOS SANTOS GONZAGA	10/712.019-9
ALINE FERNANDES SALLES	10/712.063-7
LUIS PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS	10/713.828-2
ANDREA SALUSTRIANO	60/715.899-1

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula: 60/700.318-9

PORTARIA N° 002 DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em razão do que estabelece a Norma Operacional Básica da Política Nacional de Assistência Social,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de fomentar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, para implantação no quadriênio correspondente ao período de 2018/2021.

Art. 2º - Para a consecução da finalidade prevista no artigo anterior, o Grupo de Trabalho poderá convocar servidores cujos conhecimentos, habilidades e atribuições possam contribuir para o cumprimento do seu objetivo e solicitar, junto aos órgãos competentes, as informações e documentos que julgar necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório final dos trabalhos ao titular da Pasta, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será constituído pelos servidores abaixo relacionados e coordenados pelo primeiro membro elencado:

Nome	Matrícula
ROSEANE FREXIELLA RODRIGUES	10/712.162-7
EDMILSON SOARES REIS	10/713.837-3
ISABEL CRISTINA SILVA DE SOUZA	13/713.899-3
MALÚ RIBEIRO VALE	10/713.821-7

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula: 60/700.318-9

SEMED

OMITIDO DO DIA 03/01/18

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO N° 2015/112776
CONVENIO N° 002/SEMED/2013
PERIODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: abril e maio de 2015.

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto nos Incisos IV e V do art. 24 da Deliberação TCE/RJ n° 200/96, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas da **CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO**, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **Convênio n° 002/SEMED/2013.**

Nova Iguaçu, 03 de janeiro de 2018.

ALEXSANDRO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos,
Ciência, Tecnologia e Inovação.
Matrícula: 60/715470-1
Respondendo pela Secretaria Municipal
de Educação de Nova Iguaçu.
Portaria: 016 de 08 de Janeiro de 2018.

OMITIDO DO DIA 03/01/18

SEMED

Anexo 2 – Resolução Nº 001, de 07 de Fevereiro de 2019, do CMAS que aprova o PMAS 2018/2021.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Walter José Henrique Filho
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
da Cidade de nova Iguaçu.

RESOLUÇÃO: Nº001/CMAS/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social **"Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2018/2021."**

O Presidente do Conselho Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA IGUAÇU.**

CONSIDERANDO; A Lei Municipal n° 2.733 de 28 de Dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, sua organização, composição, gestão, administrativo e dá outras providencias.

CONSIDERANDO: A Deliberação da Plenária do dia 05 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

1° - Tornar Público a Aprovação do Plano do Plano Municipal de Assistência Social 2018/2021.

2° - Está Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu/Rio de Janeiro - 07 de Fevereiro de 2019.

Walter José Henrique Filho
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
da Cidade de Nova Iguaçu.

RESOLUÇÃO: Nº 002/CMAS/2019

"Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social, exercício 2018."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia 05 de fevereiro de 2019, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO; A Lei Municipal n° 2.733 de 28 de Dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, sua organização, composição, gestão, administrativo e dá outras providencias.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n° 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Cofinanciamento Estadual, exercício de 2018, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Cofinanciamento Estadual da assistência social durante o exercício financeiro de 2018.

Art. 2º. Aprovar o Parecer referente a gestão dos recursos, ganhos sociais e desenvolvimento dos programas e projetos aprovados no âmbito da política de assistência social do município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu/Rio de Janeiro - 07 de Fevereiro de 2019.

Walter José Henrique Filho
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
da Cidade de nova Iguaçu.

RESOLUÇÃO: Nº 003/CMAS/2019

"Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal da Assistência Social, exercício 2018."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia 05 de fevereiro de 2019, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO; A Lei Municipal n° 2.733 de 28 de Dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, sua organização, composição, gestão, administrativo e dá outras providencias.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n° 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Cofinanciamento Federal, exercício de 2018, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Cofinanciamento Federal da assistência social durante o exercício financeiro de 2018.

Art. 2º. Aprovar o Parecer referente a gestão dos recursos, ganhos sociais e desenvolvimento dos programas e projetos aprovados no âmbito da política de assistência social do município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu/Rio de Janeiro - 07 de Fevereiro de 2019.

Walter José Henrique Filho
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
da Cidade de nova Iguaçu.

RESOLUÇÃO: Nº004 /CMAS/2019

"O Conselho Municipal de Assistência Social, Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Parcial do Cofinanciamento Estadual (FEAS) do Fundo Nacional de Assistência Social dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2018".